



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.907 Campo Grande, quinta-feira, 4 de agosto de 2022. 237 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	80
ATOS DE LICITAÇÃO	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	217
MUNICIPALIDADES	220
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	237

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 080/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 080/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4064 RUE - Rede de Urgência e Emergência		S				
	3	3	240	0,00	250.700,00	
27201.10.302.2043.4065 Rede Cegonha		S				
	3	3	240	250.700,00	0,00	
SUBTOTAL			240	250.700,00	250.700,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S				
	3	3	100	500.000,00	0,00	
	3	3	281	704.400,00	0,00	
	3	4	100	0,00	500.000,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S				
	3	4	281	0,00	704.400,00	
SUBTOTAL			100	500.000,00	500.000,00	
SUBTOTAL			281	704.400,00	704.400,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP		F				
	2	3	240	7.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	7.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.25.752.2076.3275 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F				
	3	4	100	0,00	500.000,00	
57101.26.122.0018.4273		F				

Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	1	3	100	2.110.000,00	0,00
57101.26.781.2061.4272		F			
Construção, reforma e adequação de aeródromos	3	4	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.610.000,00	500.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0018.4301		F			
Manutenção e operacionalização da AGEHAB	1	3	100	88.250,00	0,00
	2	3	240	36.400,00	0,00
	3	3	240	2.500,00	0,00
	3	4	240	0,00	2.500,00
SUBTOTAL			100	88.250,00	0,00
SUBTOTAL			240	38.900,00	2.500,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2062.4316		F			
Viabilização de projetos	3	4	240	283.500,00	0,00
57902.16.482.2062.4317		F			
Adequação fundiária e edificação	3	3	240	0,00	283.500,00
SUBTOTAL			240	283.500,00	283.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.122.0019.4321		S			
Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST	1	3	100	405.400,00	0,00
SUBTOTAL			100	405.400,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.609.2071.4435		F			
Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos	1	3	100	390.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	390.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER	3	3	100	0,00	109.500,00
71206.20.606.2071.4472		F			
Fertiliza MS	3	3	100	109.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	109.500,00	109.500,00
TOTAL			100	4.103.150,00	1.109.500,00
TOTAL			240	7.573.100,00	536.700,00
TOTAL			281	704.400,00	704.400,00
TOTAL GERAL				12.380.650,00	2.350.600,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RETIFICAÇÃO: Republica-se por incorreção no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.897, de 21/07/2022, p. 77.

DELIBERAÇÃO CETI Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho – GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a aprovação do CETI, em reunião realizada em 19 de julho de 2022,

D E L I B E R A:

Art. 1º institui-se o Grupo de Trabalho "GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI", com objetivo de consolidar um material técnico com orientações e recomendações acerca das contratações de locação de equipamentos, parametrizando requisitos a serem considerados para cada equipamento, formulando um guia de boas práticas.

Art. 2º O GT Guia de Boas Práticas para Outsourcing de Equipamentos de TI, será composto por 3 (três) membros, representantes dos órgãos abaixo especificados:

Membros	Órgão
Gustavo Nantes Gualberto	SEFAZ-CETI
José Barcellos Lima	PGE – CETI
Marcos Espindola de Freitas	SES - CETI

Parágrafo único A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da SEFAZ-CETI.

Art. 3º o Grupo de Trabalho, encaminhará no prazo de 90 dias, ao Plenário do CETI, para que seja analisada e discutido o Guia de Boas Práticas.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 59/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de agosto, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto

n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 122/2020

Processo n. 11/024017/2019 – ALIM n. 44983-E de 12/12/2019

Sujeito Passivo: EMS S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.372-8 – Advogada: Anna Cláudia Gomes Leme de Medeiros

Autuantes: Marinete de Jesus Bezerra e Luciano Smaniotto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 18/2021

Processo n. 11/018115/2019 – ALIM n. 43652-E de 19/9/2019

Sujeito Passivo: Centro de Distrib. Prod. Metalic MS Ltda. – Paranaína-MS. – IE: 28.396.850-8 – Advogados: Leandro Wanderley Gomes e Nilo Gomes da Silva

Autuante: Jorge Augusto Anderson Mendes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

*Recurso Voluntário n. 230/2018

Processo n. 11/003548/2018 – ALIM n. 38384-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Jangada Armazens Gerais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.321.226-8 – Advogados: Leonardo Furtado Loubet e Wilson Vieira Loubet

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mário Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 189/2020

Processo n. 11/008805/2018 – ALIM n. 39429-E de 5/4/2018

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.069-9 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Extrato do Contrato N° 0048/2022/SEFAZ

N° Cadastral 19025

Processo: 11/004.954/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, implantação, manutenção e suporte de solução de alta disponibilidade, formada por sistema de climatização de precisão, equipamentos UPS e Grupo de Geradores para as dependências do Datacenter Estadual no SGI/SEFAZ/MS.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI

Valor: R\$ 4.348.710,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/07/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Elimar Pereira dos Santos

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Distrato:

Termo de Distrato referente ao Termo de Acordo n. 1.095/2015, de 18/05/2022 (processo n. 11/044.961/2015).

PORTARIA/SAT 3038, de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre inclusões e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água mineral;

III- Pré mistura;

IV -Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Campo Grande, 03 de agosto de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3038, de 03 de agosto de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6001108098344	VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I PINOTAGE 2020 - 750ML	51,06	I
7792319971586	VINHO ARGENTINO PORTENO BCO SUAVE - 750ML	43,50	I
7792319971579	VINHO ARGENTINO PORTENO TTO SUAVE - 750ML	43,50	I
5601377001321	VINHO PORTUGUES OLARIA ROSE - 750ML	44,09	I
7804350008197	VINHO CHILENO STA CAROLINA ICE - 750ML	28,63	I
8410261111124	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA TORO ROBLE - 750ML	90,90	I

5604135012102	VINHO PORTUGUES POUCA ROUPA TTO - 750ML	120,90	I
7804350008272	VINHO CHILENO STA CAROLINA RESERVA ROSE - 750ML	28,63	I
5604135012003	VINHO PORTUGUES POUCA ROUPA BC - 750ML	120,90	I
5604135012201	VINHO PORTUGUES POUCA ROUPA ROSE - 750ML	120,90	I

17 - Produtos alimentícios**46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419436027	PRE MISTURA ANAMIX - 25KG	96,89	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML	1,60	A
7898902479320	AGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GÁS - 350ML	1,60	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896110010687	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC SUPER XG 50 UNIDADES - 1PCT	60,83	A
7896110011196	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC MÉDIACOM 70 UNIDADES - 1PCT	60,83	A
7896110011202	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC GRANDE COM 60 UNIDADES - 1PCT	60,83	A
7896110011219	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	60,83	A
7896110011561	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	24,00	I
7896110011578	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 26 UNIDADES - 1PCT	24,00	I
7896110011585	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 22 UNIDADES - 1PCT	24,00	I
7896110011592	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	24,00	I
7896110011608	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	24,00	I
7896110011615	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 44 UNIDADES - 1PCT	27,99	I
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	27,99	I
7896110011639	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT	27,99	I
7896110011646	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	27,99	I
7896110011653	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	27,99	I
7896110011660	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 82 UNIDADES - 1PCT	52,39	I
7896110011677	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	52,39	I
7896110011684	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT	52,39	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A AS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a AS Negócios Imobiliários Ltda.

OBJETO: Concessão de descontos aos Servidores Públicos Estaduais e seus dependentes na aquisição e venda de imóveis, fornecendo assessoria completa, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Arethuzza de Oliveira Nantes.

RESOLUÇÃO SAD N. 155, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de consulta da qualificação cadastral do eSocial

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as regras visando a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando que a qualificação cadastral dos servidores públicos é requisito obrigatório na implantação do eSocial e,

Considerando que a "Consulta Qualificação Cadastral" permite verificar se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o do Número de Identificação Social – NIS do trabalhador estão aptos para serem utilizados no eSocial;

RESOLVE:

Art. 1º Para o ingresso de servidores no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente do tipo de vínculo (estatutário, celetista, convocado, contrato público, comissionado, outros) será necessária a apresentação pelo interessado da Consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, com a informação de que os dados estão corretos.

Art. 2º A Consulta de Qualificação Cadastral referida no art. 1º pode ser efetuada através do Portal do Servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, no site: www.portaldoservidor.ms.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0075/2022/SED

N° Cadastral 18781

Processo: 29/035.630/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UF JF

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração e operacionalização de avaliação de competências básicas para realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS para avaliação externa de desempenho dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO; Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Valor: R\$ 5.148.591,77 (cinco milhões e cento e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 20/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcus Vinicius David

Extrato do Contrato N° 0088/2022/SED**N° Cadastral 19132**

Processo: 29/038.127/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (avaliação diagnóstica formativa), para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino de MS.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS
Valor: R\$ 947.728,40 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luciana Alves de Rezende

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.001/2022/SES/SEJUSP/CBMMS**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Corpo de Bombeiros Militar/MS

Objeto: 1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer condições para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de forma a garantir a execução de ações de promoção à saúde, na Atenção Básica e Assistência de Média e Alta Complexidade objetivando:

- I. O fortalecimento das ações de atividades pré-hospitalar móvel (resgate) Estadual, abrangendo salvamento de atendimento pré-hospitalar, de salvamento aquático, em altura e terrestre, além de operações envolvendo produtos perigosos;
- II. Atuação da rede de referência e contra-referência hospitalar e ambulatorial de urgência, que necessitem de transporte em Unidade de Terapia Intensiva Móvel, em fluxo pactuado de acordo com PDR e PDI, sob regência da Central de Regulação Estadual da Assistência;
- III. Apoio e ampliação dos serviços de atendimento em catástrofe químico-ambiental;
- IV. Apoio nas ações do Banco de Leite Humano em Mato Grosso do Sul objetivando a redução de mortalidade e desnutrição em menores de 2 anos;
- V. Fortalecimento das ações da rede de transplantes de órgãos e tecidos do Estado;

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer condições para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria Estadual de Saúde de MS e o Corpo de Bombeiros Militar de MS, na promoção à saúde da Atenção Básica, Assistência de Média e Alta Complexidade, fortalecendo para isto, a estrutura geral administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros Militar, para que este componente de Urgência e Emergência Estadual possa planejar, organizar, estruturar, executar, aprimorar e fortalecer, no que lhe couber, as ações do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Mato Grosso do Sul.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as disposições atualizadas da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017; do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; da Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007; das Resoluções CIB/MS nº 47, 48, 49 e 50/SES/MS, de 19 de dezembro de 2016; e no que couber da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

Vigência: O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Data ass.: 22/07/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto – SES
Antônio Carlos Videira – SEJUSP
Hugo Djan Leite – CBMMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 01/2022 - Processo nº.27/03922/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD – CNPJ-20.267.427/0001-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

DO ENCARGO O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo: utilização para fins de: atendimento aos usuários do SUS, em especial aos atendidos no Hospital da Vida de Dourados, para atender as demandas preferencialmente da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – II Geral Adulto.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 02.08.2022

Assinaturas: Flávio da Costa Britto Neto
Jairo José de Lima

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 30.560/2021 – 005/2021

Processo: 27/006063/2021

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Sidrolândia/MS – CNPJ. 33.153.156/0001-61.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006063/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 30.560/2021 - 005/2021.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 30.560/2021 - 005/2021, por mais 10 (dez) meses, a contar de 30/07/2022, cujo encerramento ocorrerá em 29/05/2023.

Data de assinatura: 28.07.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.595.253.687-87
Felipe Fabio Feitosa - CPF n. 001.842.881-93

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNDEMS N. 001/2022**

Processo n. 71.032.963/2022 (PRODUTIVIDADE)

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**) inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (**FUNDEMS**), inscrito no CNPJ nº 13.188.646/0001-96, tornam público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à execução do projeto de Produtividade, realizando o aperfeiçoamento das técnicas envolvidas no plantio, manejo de pragas, na colheita e colaborando para a melhoria da produtividade nas safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/20224 promovendo o acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Mista, (virtual e presencial), ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS Deliberação CG-FUNDEMS para deliberar sobre a pauta de convocação instruída pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2021/FUNDEMS de 24 de setembro de 2021.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), para execução no prazo de até 24 meses.

1.3.1 Será selecionada apenas uma OSC para execução do objeto proposto.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto de Produtividade,

realizando o aperfeiçoamento das técnicas envolvidas no plantio, manejo de pragas, na colheita e colaborando para a melhoria da produtividade nas safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 contribuam com a execução do projeto de Produtividade das safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024.

Este Edital de Chamamento Público, objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção de proposta de projeto que contribua para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do projeto de Produtividade, realizando o aperfeiçoamento das técnicas envolvidas no plantio, manejo de pragas e na colheita colaborando para a melhoria da produtividade nas safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024. Proporcionando treinamentos dentro da porteira, levantamentos econômicos, análises dos insumos e classificação de grãos, a fim de garantir o desenvolvimento da produção e a geração de riquezas, contendo o alcance dos seguintes objetivos específicos:

a) Informar o custo de produção de soja e milho de Mato Grosso do Sul, na soja nas safras de 2022/2023 e 2023/2024 e no milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024. O custo de produção é uma ferramenta de controle e gerenciamento das atividades produtivas agrícolas para tomada de decisão estratégica pelos produtores rurais.

b) Disponibilizar o preço médio disponível e futuro da soja e milho das principais regiões produtoras do estado de Mato Grosso do Sul.

c) Treinar produtores, técnicos e seus colaboradores em propriedades do estado de Mato Grosso do Sul, nas atividades de plantio, pulverização e colheita nos anos de 2023 e 2024. Garantindo o plantio, manejo de pragas e colheita de modo mais eficiente, tornando o público mais crítico na execução das operações de manejo das culturas de soja e milho.

d) Analisar sementes e fertilizantes (insumos) no estado de Mato Grosso do Sul. As análises de sementes e fertilizantes irão garantir padrões indicados na nota fiscal da compra dos insumos de modo que proporcione ao produtor o respaldo técnico e a garantia dos seus direitos.

e) Realizar a classificação dos grãos de soja e milho em Mato Grosso do Sul nos anos de 2023 e 2024, com análises técnicas de perdas qualitativas e quantitativas das lavouras de soja e milho, conforme as premissas das instruções normativas emitidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

f) Divulgar informações de preço, custo de produção, insumos através de mídias online e divulgação por outros meios de comunicação, nos anos de 2023 e 2024.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e que proponham ações que contribuam com o incentivo da produção e desenvolvimento do processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art.1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se

responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou en-

tidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Carlos Henrique Lemos Lopes, Orlando Barbosa Cintra e Renan Borges Leal, designados pela Resolução "P" SEMAGRO nº 146, de 02 de agosto de 2022.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/08/2022
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	15/08/2022
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/09/2022
3	Sessão pública de abertura das propostas	08/09/2022
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	12/09/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	13/09/2022
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/09/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 26/09/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 03/10/2022

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts.

33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) na internet <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público FUNDEMS nº 001/2022.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA** do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada **no dia 08/09/2022 às 8h30min, no auditório**, sito na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO	PESO	De 0 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	

3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexo com o projeto proposto	3	
7. Impacto do projeto dentro da meta proposta	3	
8. Relevância sócio econômica do Projeto	2	
TOTAL		

DECLASSIFICATORIO: 0

CLASSIFICATORIO: de 01 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
- 8- Relevância sócio econômica do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela II**, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 07 – Impacto do projeto dentro da meta proposta”

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Se-

cretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada (apenas a melhor colocada) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do

art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – **MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme **MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração

pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 144.94/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 – FUNDEMS, Funcional programática – 10.71905.20.608.2071.4502.0001, nas natureza de despesa 33504101 e 44504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), para execução no prazo de até 24 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, com o objetivo da democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção de proposta de projetos que contribua para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do projeto de Produtividade, realizando o aperfeiçoamento das técnicas envolvidas no plantio, manejo de pragas e na colheita colaborando para a melhoria da produtividade nas safras de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024. Proporcionando treinamentos dentro da porteira, levantamentos econômicos do custo de produção, análises dos insumos e classificação de grãos; a fim de garantir o desenvolvimento da produção e a geração de riquezas, a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.13 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNDEMS N. 002/2022

Processo n. 71.032.969/2022 (SIGA-MS)

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**) inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) inscrito no CNPJ nº 13.188.646/0001-96, tornam público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado ao Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras: 2022/2023 e safra 2023/2024, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Mista, (virtual e presencial), ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS Deliberação CG-FUNDEMS para deliberar sobre a pauta de convocação instruída pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2021/FUNDEMS de 24 de setembro de 2021.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas

neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões e duzentos mil reais), para execução no prazo de até 24 meses.

1.3.1 Será selecionada apenas uma OSC para execução do objeto proposto.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras: 2022/2023 e safra 2023/2024.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 contribuam com as Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul.

Este Edital de Chamamento Público, objetiva a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, através da seleção de proposta de projeto que contribua para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul, obtendo estatísticas agropecuárias qualitativas e quantitativas das safras de inverno e verão; soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024, por meio de levantamento das safras agrícolas, monitoramento da produção de grãos, contendo o alcance dos seguintes objetivos específicos:

a) Realizar e levantar dados de uso e ocupação do solo no estado de Mato Grosso do Sul e mapear a cultura de soja na safra 2022/2023 e 2023/2024, e do milho 2ª safra 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, através da utilização de técnicas de georreferenciamento e sensoriamento remoto, para além do mapeamento das áreas de produção acima citadas, prever a possibilidade de identificar eventos fitossanitários e a extensão de danos ocasionados por adversidades climáticas nas culturas de grande expressão agrícola e de relevância econômica em Mato Grosso do Sul, bem como nas regiões de expansão de cada uma delas;

b) Obter dados estatísticos da incidência no complexo de pragas e danos climáticos de maior relevância no estado de Mato Grosso do Sul na safra de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024. Também obter dados estatísticos da evolução de plantio, desenvolvimento e colheita, assim como produtividades médias da safra de soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024;

c) Realizar divulgação dos resultados obtidos a toda sociedade sul-mato-grossense semestralmente;

d) Divulgar informações estatísticas da evolução do plantio e colheita da soja e milho nos municípios produtores do estado – Relatórios Semanais disponíveis on-line e divulgação por outros meios de comunicação - quanto a Soja 2022/2023 e 2023/2024 e Milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/2024.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos específicos do item 2.2, proponham ações que contribuam com o incentivo da produção e desenvolvimento do processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art.1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO** (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da

Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Carlos Henrique Lemos Lopes, Orlando Barbosa Cintra e Renan Borges Leal, designados pela Resolução "P" SEMAGRO nº 146, de 02 de agosto de 2022.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/08/2022
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	15/08/2022
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/09/2022
3	Sessão pública de abertura das propostas	08/09/2022
	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	12/09/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	13/09/2022
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/09/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 26/09/2022

7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 03/10/2022
---	--	----------------

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) na internet <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNDEMS nº 002/2022.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA** do **MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada **no dia 08/09/2022 às 9hs, no auditório**, sito na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela II abaixo, observado o contido no **MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela II

PONTUAÇÃO	PESO	De 0 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3	
7. Impacto do projeto dentro da meta proposta	3	
8. Relevância sócio econômica do Projeto	2	
TOTAL		

DESCLASSIFICATORIO: 0

CLASSIFICATORIO: de 01 a 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
- 8- Relevância sócio econômica do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- 5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela II**, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 07 – Impacto do projeto dentro da meta proposta”

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação e na página do sítio oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) .

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada (apenas a melhor colocada) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de

Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do

art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos: I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – **MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme **MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento

que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 – FUNDEMS, funcional programática – 10.71905.20.608.2071.4502.0001, na natureza de despesa 33504101 e 44504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.

11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para execução no prazo de até 24 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da

Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecao@fundems@semagro.ms.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.11.1 Edital de Chamamento Público que objetiva através de parcerias (colaboração), a democratização do acesso ao recurso do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, através da seleção de propostas de projetos que contribuam para o desenvolvimento das cadeias do milho e da soja, por meio de execução do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul, obtendo estatísticas Agropecuárias Qualitativas e Quantitativas, nas safras de inverno e verão, soja 2022/2023 e 2023/2024 e milho 2ª safra 2022/2023 e 2023/20224, por meio de levantamento das safras agrícolas, monitoramento da produção de grãos, contendo os mapas de uso e ocupação do solo com estas culturas agrícolas.

11.12 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.13 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 3 de agosto de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 30.581/2021

PROCESSO: 71/019.060/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), CNPJ n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO: 1. Alterar o Plano de Trabalho, Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação; 2. Prorrogar a vigência originária do Convênio n. 30.581/2021, de 30 de outubro de 2022 para 30 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, § 2º, do Art. 8º Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, CPF n. 172.009.112-91

Maristela de Oliveira França, CPF n. 367.977.071-53

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.096/2015, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SEARA ALIMENTOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Itaporã/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Valteir Vaz de Souza - EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.235/2019, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MADEPLANT FLORESTAL EIRELI.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Celso Luiz Mello Correa - EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.315/2021, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Bernardes Neto - EMPRESA
Eduardo José - EMPRESA

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000321/2022

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Larissa dos Santos Costa sob o CPF n. 063.***.***-05.

Objeto: Em razão da descontinuidade da participação, a pedido do bolsista, via requerimento, a partir de 01 de agosto de 2022, nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizado o encerramento do termo de outorga.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva. Encerramento: 01 de agosto de 2022.

Edital n. 005/2022 – SECIC/MS**Alteração de local de evento e divulgação dos Artistas habilitados para apresentações nas edições do mês de agosto do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais c/c a recusa do Poder Municipal para realização do Evento Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque, **TORNA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, a alteração da realização do Evento, no mês de agosto, no Parque Jacques da Luz, no bairro Moreninhas, sendo que continuará sendo realizado no Parque das Nações Indígenas.

1. Publica-se no anexo único, a relação dos interessados habilitados para apresentações/exposições e credenciamento.
2. O pagamento dos profissionais escolhidos, para cada edição, será de responsabilidade da OSCIP

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, nos termos do Edital n. 002/2022.

3. É facultado à SECIC, bem como a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, o direito de convidar atrações para participar de qualquer uma das edições do Evento.
4. É oportunizado à SECIC, bem como à OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social indicar terceiros não cadastrados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais em caso de não haver profissional inscrito e/ou habilitado pela Curadoria.
5. O interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Curadoria, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.
6. Os proponentes habilitados e selecionados neste edital serão também convocados por meio eletrônico (e-mail informado) ou por telefone (informado no cadastro), e informados do horário previsto para apresentação/exposição, e terão até 03 (três) dias para realizar o aceite, pelo mesmo canal, e em caso de omissão do proponente ou desistência, este será substituído, irrevogavelmente. A SECIC não se responsabiliza por erros no cadastro, não atendimento telefônico ou outros motivos de ordem tecnológica.
7. Em caso de habilitação e posterior aceite, caso o proponente não compareça, sem motivo justificado, ao evento designado, na data e horário previamente estabelecido, será excluído do Cadastro e não poderá concorrer às demais edições do Sarau.
8. O proponente habilitado e selecionado que aceite participar do evento, autoriza a cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem e do som, sem qualquer ônus, seja à que título for, de forma gratuita e voluntária, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado nas redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, exibições públicas, por meio de aplicativos, arquivos executáveis, ou qualquer outro tipo de divulgação, por período indeterminado, com caráter irrevogável e irretratável e de forma definitiva.
9. Nenhuma apresentação poderá conter analogia ao tráfico/uso de drogas, crimes em geral, política eleitoral ou ofensa à liberdade religiosa.
10. O presente Edital torna sem efeito o Edital n. 004/2022 – SECIC/MS, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.897, de 21 de julho de 2022.

Campo Grande, 03 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 005/2022

EVENTO: 07 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Banda Spellmans
2	Bruna Valente
3	Bella Donna Trio
4	Dany Cristinne
5	Estefânia Martins Freitas Bueno
6	Vozes, de Giovanna Zotino
7	Natália Maluf
8	Tayná Campos
9	Lili Black
10	Natália Gassner

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Natália Gassner
2	Patrícia Rodrigues da Silva (Boli Boli)
3	Very Ruim

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Sinchi Warmi (Eliza)
2	Iany
3	Leila Oliveira Tinti
4	Camila Santana
5	Leticia Polidorio

EVENTO: 14 DE AGOSTO DE 2022

Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)

n.	Artista/Grupo/Representante
1	ZéDu
2	Wellinton Júnior
3	ALEX CAVALHERI
4	Bethynho Show
5	Thiper
6	Renderson Valentim - palhaço nito
7	Wilson Mota Ishikawa

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Circo do Mato
2	Lucy Andrade
3	Francielle Zamora - Couro Chroma Pantanal
4	Fernando Anghinoni
5	Habilidoce

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Joni Lima
2	James Cardoso
3	Jujubinhas moda infantil
4	Anna Elize Fernandes vieira
5	Be.good - Preparos artesanais

Dos credenciados selecionados para Participação como Gastronomia e Venda (sem cachê)

n.	Stand	Entidade
1	Tenda Gastronomia/ Bebidas	Associação Sul-matogrossense Cultural do Flashback

EVENTO: 21 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Heider Barbosa
2	Sócios Band
3	Mara Brandão
4	Maracangalha
5	Conceição Leite
6	Glauber Portman
7	General R3
8	Asas do Futuro
9	Daniele Santana Gomes
10	Patricia Rodrigues da Silva

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Maurício Cintrão
2	Jander Gomez
3	Coletivo Produza
4	Kossi Ezou

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Robertson Isan Vieira
2	Alice Sales Trouy
3	Mariana Moraes dos Anjos
4	María José Gomes Duarte

EVENTO: 28 DE AGOSTO DE 2022**Dos habilitados e selecionados para apresentações no Palco Central (com Cachê)**

n.	Artista/Grupo/Representante
1	Ton Alves
2	Pessê Ribeiro
3	Lauren Cury
4	CIA SELMA AZAMBUJA
5	Palhaço Challito
6	GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO
7	Luanda Dumor
8	Expressão de Rua
9	Fran Cavalcante (Passista)
10	Karla Matos
11	Marcia Albuquerque

Dos habilitados e selecionados para exposição nos Stands (com Cachê)

n.	Representante
1	Flaramiom Patrício Diniz
2	Febraro de Oliveira
3	Touché Camisetaria

s habilitados e selecionados para exposição nos Stands (sem Cachê)

n.	Representante
1	Fabiana dorileu
2	Dione Zurita Cruz
3	Patrícia de LIMA Benites

Não será de responsabilidade da SECIC, nem da OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, a manipulação dos produtos ofertados, sendo que qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos durante o período do Sarau, será de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro/credenciado;

Em caso de necessidade de expedição de alvarás ou qualquer outro documento legal, esta será de exclusiva responsabilidade do Parceiro/credenciado.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0052/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17917****Processo:** 31/025.158/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 08 (oito) veículos tipo hatch para atender ao Programa Escola Segura, Família Forte.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3109.0001 - VEICULOSEDE, Natureza de Despesa n° 449052, Item n° 5252, Fonte de Recursos n° 0100000000, Nota de empenho n° 2022NE001081 de 11 de maio de 2022.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 754.718,64 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 18/07/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Extrato do Contrato N° 0122/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18912**
Processo: 31/047.137/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 1 (uma) pick-up para atender as necessidades da SEJUSP.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.181.2047.3109.0001- VEÍCULOSEDE, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5252, Fonte de Recursos nº 010000000, Nota de empenho nº 2022NE001583 de 14/07/2022.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Amparo Legal: Regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN

Extrato do Contrato N° 0126/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18880**
Processo: 31/045.818/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de Segurança Pública subordinadas a SEJUSP/MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5212, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000058, datada de 05/07/2022.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 132.718,93 (cento e trinta e dois mil e setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).**
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARA CRISTINA MICHELLUZZI ANDERLE

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 008/CBMMS/SEJUSP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO EXECUTOR O 24º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), inscrita no CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43 e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, como convenientes, do outro lado o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.501.541/0001-91, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, como concedentes, com o intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a interveniência do 24º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE, como executor.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade estabelecer ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando a ação socioeducativa denominada PROJETO BOMBEIROS

DO AMANHÃ, com atendimento de cerca de 30(trinta) crianças/adolescentes que se encontra em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 9 a 14 anos, na edificação situada no endereço: Rua Geraldo Bunazar Alves, 42 – Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo – (Centro Social Brasil Criança Cidadã), no período das 07h00min e 11h30min, de segundas-feiras a sextas-feiras no contraturno escolar.

DATA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.259/2022

CONTRATO Nº 102/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Data da Assinatura: 04/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 575002072019 NE: 000455 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da AGEHAB.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000456 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o mês de Julho/2022.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000457 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", em conformidade com as especificações constantes no estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, para atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000458 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000459 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender complementação de pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000460 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.900,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 575001272020 NE: 000461 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender locação de máquinas copiadoras, scanners e afins com fornecimento de material utilizado nas máquinas, para uso em serviço da Agehab/MS.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000462 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender fornecimento de água potável e coleta de esgoto que atendam as necessidades desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000463 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000464 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de Julho/2022.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000465 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.774,19
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", em conformidade com as especificações constantes no estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, para atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS - Durante o período de 16/07 a 31/07/2022.

PROCESSO: 570000602022 NE: 000466 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.173,80
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guia de RRT/CAU.

PROCESSO: 57/003.781/2022 NE: 000467 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.700,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: Empenho para atender locação de veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Sendo 3 (três) veículos por mês R\$6.975,00 ao mês por 12 meses.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000468 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (MÃO DE OBRA).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000469 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (PEÇAS).

PROCESSO: 671003152016 NE: 000470 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.096,77
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da AGEHAB, período de 01 a 12/07/2022. (12 dias)
Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa
CONSÓRCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000471 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.935,48
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da AGEHAB, período de 01 a 12/07/2022, (12 dias).
Prorrogação excepcional de Contrato com a Empresa
CONSÓRCIO TAURUS CARD. Período de 12/01/2022 a 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000472 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 193,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção e conservação de veículos (LAVAJEM E BORRACHARIA) . REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 12/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000473 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 387,10
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com conservação de veículos.(FILTROS)
referente ao período de 01 A 12 de Julho de 2022, (12 dias) fim de vigência /Termo Aditivo N.06 ao Contrato de Adesão n. 001/2017.
Cronograma até 12/07/2022. ; Empenho para atender despesas com conservação de veículos.(ÓLEO LUBRIFICANTE)
referente ao período de 01 A 12 DE JULHO de 2022, (12 dias) FIM de vigência /Termo Aditivo N.06 ao Contrato de Adesão n. 001/2017.
Cronograma até 12/07/2022..

PROCESSO: 57/008.855/2021 NE: 000474 ND: 33903983 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000475 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 317.897,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de softwares para gestão de crédito imobiliário.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000476 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.064,52
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.
Período de 13/07 a 31/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000477 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 183,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.
Período de 13/07 a 31/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000478 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.903,23
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.
PERÍODO 13/07 A 31/07/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000479 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 612,90
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.
Período de 13/07 a 31/07/2022. ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abasteci-
mento frota veículos da AGEHAB.
Período de 13/07 a 31/07/2022..

PROCESSO: 671003152016 NE: 000480 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 306,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.
Período de 13/07 a 31/07/2022.

PROCESSO: 570001682022 NE: 000481 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267.433,89
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para contratação de empresa para execução das obras de construção de 12 (doze) bases do
Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Residencial Bela Vista em Pontinha do
Cocho - Quadra: 23 - Lotes: 03 ao 07, 18, 21 ao 26, no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000482 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.954,32
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução
de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para
fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de
informática - período de 20 a 31/07/2022.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000492 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 105720416482206243040002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.731,76
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 36/2022 referente a execução das obras de infraes-
trutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, município de
Paranaíba/MS.

PROCESSO: 570000242022 NE: 000494 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/05 - ART. 122
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.009,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RATEIO MS PREV - ART. 122 DA LEI 3.150/05 - CAPUT (23%)
- REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - JULHO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000495 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 490,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000496 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LE-
GAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000497 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122206243080002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.329,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2022.

PROCESSO: 570024522022 NE: 000498 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 105720416482206243020003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 884.724,49
FAVORECIDO: SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender a contratação de empresa para a execução das obras de construção de 50
(cinquenta) bases , com área unitária de 42,56m2, no Residencial Rio da Prata - Quadra: 11 (Lotes 01 ao 13);
Quadra: 12 (Lotes 01 ao 24); Quadra: 13 (Lotes 01 ao 13), no município de Bonito/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000499 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720416122001843010001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905/2017
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.470,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVI-
DORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - REFERENTE AO MÊS DE
JULHO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017.

PROCESSO: 570059312022 NE: 000500 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189,00
FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token
criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 570005192021 NE: 000002 ANE: 000483 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 22.259,33
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo de empenho devido ao encerramento do contrato.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000016 ANE: 000484 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LE-
GAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.064,52
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período 2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000084 ANE: 000485 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 88.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.065,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000154 ANE: 000486 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período 2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000155 ANE: 000487 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 88.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.061,22
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000248 ANE: 000488 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 416,55
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000250 ANE: 000489 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 88.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 811,20
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000251 ANE: 000490 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000338 ANE: 000491 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 416,55
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de resto de saldo não utilizado no período.

PROCESSO: 570052242021 NE: 000147 ANE: 000493 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790216482206243160002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.723,20
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Anulação de saldo de empenho devido a glosa de serviços na Planilha de Medição Final dos itens 16.16 e 16.17, considerando que os serviços de construção de fossa séptica e sumidouro na unidade habitacional não foram executados devido ao fato que o local foi servido pela rede pública coletora de esgoto.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000088 ANE: 000501 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110003 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.060,53
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Cancelamento de valor empenhado incorretamente na Fonte de Recursos.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000405 ANE: 000502 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720416122001843010002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA ANULAÇÃO: 29/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 82,50
 FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO (2022NE000405), TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000013 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
 FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000012 ANE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 105790216482206243190001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA ANULAÇÃO: 29/07/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.557,00
 FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO (2022NE000012), TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0001/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017

Nº Cadastral: 7632

Processo: 67/100.315/2016.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 001/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 001/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
AGEHAB	Combustível	33903001	10.57204.16.122.0018.4301.0002	0100	13.000,00
				0240	
	Óleo Lubrificante	33903001		0100	500,00
				0240	500,00
	Filtros	33903039		0100	500,00
Serviços de lavagem e borracharia	33903919	500,00			
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057		300,00	
				Total	R\$ 14.800,00

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 023/2011 – ANEEL.**

Processo: 48500.004283/2013-87.

Partícipes: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: Alterar o nome da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, para Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, conforme nova redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021, que alterou a redação de dispositivos da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

Data de Assinatura: 28/07/2022.

Assinam o Termo Aditivo: CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES, Diretora-Geral Substituta da ANEEL, CPF: 902.995.311-04 e REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF: 286.339.381-20.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/1996, Decreto nº 2.335/1997 e Resolução Normativa nº 914/2021.

PROCESSO: 510016472022 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 259,80

FAVORECIDO: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

OBJETO: Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.

PROCESSO: 512006662017 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.199,88

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Complementação do valor da Vale Alimentação para atender os servidores da AGEMS ; Complementação do valor do vale alimentação para servidores novos da AGEMS

Competência maio/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Vale alimentação para servidores da AGEMS

Competência: maio/2022 ; Vale alimentação para servidores da AGEMS

Competência: maio/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.453,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Aquisição de vale transporte para servidor da AGEMS (RPPS)

competência: maio/2022 ; Aquisição de vale transporte para servidor da AGEMS (RGPS)

competência: maio/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87,22

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento do cartão de vale transporte do pessoal da AGEMS

Competência : maio/2022

PROCESSO: 550010802019 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.419,03

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agems.

Competência: maio/ 2022

PROCESSO: 510094542021 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00

FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo Hatch conforme Termo de Referencia
Competência maio /2022 ; Locação de veículos tipo Mini Suv conforme Termo de Referencia
Competência maio /2022

.; Locação de veículos tipo caminhonete conforme Termo de Referencia
Competência março /2022

PROCESSO: 512006092020 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviço de cobrança bancaria
Competência : maio/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan
Competência: maio/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: maio/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: maio/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da Agepan
Competência: maio/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificante para atender a frota da Agepan
competência: maio/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: maio/2022

PROCESSO: 512008432020 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: maio/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Agepan.
Mês: maio/2022

PROCESSO: 510078482021 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras tipo multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e coloridas, scanners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal.
Competência: maio / 2022

PROCESSO: 510062942021 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 409,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN.
Competência : maio /2021

PROCESSO: 094000362014 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesas com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: maio/2022

PROCESSO: 510016472022 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.156,50
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Pen Drive - capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível; com PC e MAC; Interface: USB 3,0, compatível com padrão anterior USB 2.0 Requisito: Plug and Play. ; Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/2020 V: corrente: máxima de 10^a; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chve liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.; Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante. .; Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB. .

PROCESSO: 510016472022 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.289,50
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. ; Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante..

PROCESSO: 510000972022 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Complementação do valor de diárias para atender os servidores da AGEMS
Mês Maio/2022

PROCESSO: 510014152022 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.180,00
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA
OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)

PROCESSO: 510024842022 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.670,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP
OBJETO: Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: maio/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da AGEMS país

PROCESSO: 510000972022 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no Estado para atender servidores da AGEMS

PROCESSO: 51000972022 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no País para Atender servidores da AGEMS

PROCESSO: 094009532011 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.230,32
FAVORECIDO: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA
OBJETO: Devolução de valor repassado a maior no exercício de 2021 no valor de R\$ 2.230,32 conforme ofício 029/2022 - Contrato de Metas 003/2021

PROCESSO: 512002842018 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.853,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículo oficial (Etios) da AGEMS conforme orçamento

PROCESSO: 512002842018 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.756,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para veiculo oficial (Etios) da AGEMS

PROCESSO: 510023602022 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 510021822022 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida para pagamento a empresa Dicorel, referente ao período de 03/02/2019 a 09/09/2019.
Parecer vinculado PGE/MS/CJUR-Sad/nº 029/2021 , Parecer PGE/MS/PAA/Nº 098/2019 e Decisão PGE/MS/GAB/

nº 187/2019.

Valor da PE maior para pagar também multa de ISS vencida em 15/05/2022

PROCESSO: 510021822022 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Complementação do valor para pagamento do ISS referente o Reconhecimento de dívida da empresa Dicorel período 03/02/2019 a 09/09/2019.

Parecer vinculado PGE/MS/CJUR - SAD/Nº 029/2021, PARECER pge/ms/paa/nº 098/2019.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Complementação do valor para atender despesas com serviço de cobrança bancária

Competência: maio

PROCESSO: 512004742016 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Complementação de valor de despesas com aquisição de combustível

Processo 51/200474/2016

PROCESSO: 510026352022 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.930,35

FAVORECIDO: Deville Hotéis e Turismo Ltda

OBJETO: Locação de espaço para eventos com fornecimento de coffee break ; Refeição (almoço e janta) conforme cardápio.; Hospedagem em hotel, apartamento individual.

PROCESSO: 510007442022 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.324,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 636.000,00

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..; Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS, fonte convênio 281..

PROCESSO: 510000392022 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento, maio 2022, processo 51/000039/2022, Proventos RPPS e RGPS

PROCESSO: 510031012022 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20 artigo 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS AGEPAN/SF ROBERTO PEREIRA COELHO

OBJETO: Acobertar despesas de pequeno vulto e pronto atendimento
Processo 51/003101/2022

PROCESSO: 510000392022 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento, processo 51/000039/2022, Repasse do Adicional de Produtividade, vb 280 aos órgãos de origem dos servidores cedidos à Agems no RPPS e RGPS.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento, processo 51/000039/2022, proventos RPPS e RGPS.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 049/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/053121/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de julho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0048/2021/AGESUL N° Cadastral 14947

Processo: 57/101.530/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR BR-163 - ENTR MS-338, COM EXTENSÃO DE 78,40 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E RIBAS DO RIO PARDO/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 31 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 28/07/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0105/2021/AGESUL N° Cadastral: 15425

Processo: 57/003.231/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 105/2021, referente à execução do serviço de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia MS -228, trecho: km 96,500 – 141,500, coordenadas orientativas: 19°00'23.90"S; 56°04'46.00"O à 18°47'47.00"S; 55°47'25.13"O, com extensão de 45,000 km, no município de Corumbá-MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 105/2021, a importância de R\$ 3.052.528,55 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 22.715.725,47 (vinte e dois milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o

montante de R\$ 25.768.254,02 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato n. 105/2021.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 98.666/1993

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ANDRE LUIZ DOS SANTOS (p.p. JULIANA PERES VILLALBA)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0133/2022/AGESUL N° Cadastral 18195

Processo: 57/001.502/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO NO CEASA - 2ª FASE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 14 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do Contrato N° 0187/2022/AGESUL N° Cadastral 18972

Processo: 57/003.920/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de instalação do reservatório metálico de 20.000 litros no assentamento Eldorado, no município de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 076/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420001 - ATER para Agricultura Familiar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905193 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Valor: R\$ 122.806,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RAFAEL TOGNINI PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0215/2021/AGESUL N° Cadastral 16327

Processo: 57/005992/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 215/2021, referente ao serviço de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, trecho: Entrº BR-163 (Douradina) – Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: Entrº BR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no município de Douradina/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 215/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 26/08/2022 a 22/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e EDSON FREITAS DA SILVA (p.p. RUBENS MARTENDAL MEDEIROS)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.904, 01 de agosto de 2022, PÁG. 66

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 002/2017/AGRAER, que integra o Contrato Cooperativo 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7633

Processo: 63/201.604/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do (a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Onde se lê: 11 de julho de 2022 a 11 de janeiro de 2023

Leia-se: 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 232 de 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Paola Montiel Lima	8193	468
Dayane Ribeiro Timóteo	8021	469

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 016/2022

Processo nº: 71 /021.021/2021

Requerente: Jarbas Rossato Stefanello

Requerido: IAGRO

Relator: Rubens Flavio de Melo Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 12667 de 02 de junho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 017/2022
Processo nº: 71 /505.832/2020
Requerente: Mario Luiz Alvizi
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 9844 de 27 de outubro de 2020.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 018/2022
Processo nº: 71 /505.814/2020
Requerente: Sidnei Carlos Alvizi
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 9845 de 27 de outubro de 2020.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 019/2022
Processo nº: 71 /501.061/2020
Requerente: Janeti Vinturelli Buosi
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 6922 de 18 de

fevereiro de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 020/2022
Processo nº: 71 /501.053/2020
Requerente: Janeti Vinturelli Buosi
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 6925 de 18 de fevereiro de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 021/2022
Processo nº: 71 /501.257/2020
Requerente: Janeti Vinturelli Buosi
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 6929 de 18 de fevereiro de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 022/2022
Processo nº: 71 /506.495/2020
Requerente: Miguel Ortega Furlan
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 10313 de 03 de dezembro de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 023/2022
Processo nº: 71 /507.347/2020
Requerente: Miguel Ortega Furlan
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 10882 de 17 de dezembro de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 024/2022
 Processo nº: 71 /507.348/2020
 Requerente: Miguel Ortega Furlan
 Requerido: IAGRO
 Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 10892 de 17 de dezembro de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
 Registre-se

Intime-se
 Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL00C0568250	
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6772	9C2KC08205R055344	EVERTON ALVES COUTINHO
VW/SAVEIRO 1.6	GYZ2940	9BWEB15X6YP518375	JOSE CARLOS DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9181	9C6KE1940E0001623	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9181	9C6KE1940E0001623	JOHNI SANTIAGO DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	HRQ2036	9C2HA050WVR003698	ALESSANDRO JUNIOR DE CAMPOS SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO0067	9C2KC1680BR545541	APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO0067	9C2KC1680BR545541	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO6388	9C2KC1680FR526112	FENANDO ROCHA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP4191	9C2KC08507R016016	BANCO ABN AMRO REAL SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP4191	9C2KC08507R016016	KALEB LIBORIO FARI

HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP4191	9C2KC08507R016016	KALEB LIBORIO FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3590	9C2KC08207R020182	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF1374	9C2KC08208R093489	EDIVALDO CARDOSO DE ASSIS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6175	9C2JC2500XR114763	JOSIMAR GERALDO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	NJA1980	9C2JC30708R009136	JACSON ALVES MATTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8660	9C2KC08105R056444	JOSE LUCAS CANUTO CHAVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP2561	9C2MC35006R019607	MURILO LIMA FREITAS

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	ILX2106	9C6KE042040024536	JOSIMAR MARIN DA SILVA
FORD/FIESTA	HRZ7982	9BFZF10B868385725	BV FINANCEIRA S A C F I
FORD/FIESTA	HRZ7982	9BFZF10B868385725	ELZA BERCHO DE LIMA

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ9744	9C2HA07103R069159	LUCELIA SOUZA DA S NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9204	9C2KC08106R886892	OLINDA LUCAS DA SILVA
FORD/KA FLEX	BEE0C31	9BFZK53A09B119080	BRUNA MUCHAU
HONDA/CG 160 FAN	BEV8C61	9C2KC2200LR031090	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
HONDA/CG 160 FAN	BEV8C61	9C2KC2200LR031090	KEVIN HENRIQUE TRINDADE KOLLENBERG

YAMAHA/FAZER YS250	LQI9046	9C6KG0460D0071816	JOSE LUIS MOREIRA DO NASCIMENTO
--------------------	---------	-------------------	---------------------------------

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTK8403	9C2JC30708R647014	MARCOS FELICIANO DE LIMA
JTA/SUZUKI AN125	HTU2669	9CDCF47AJ9M072540	APARECIDA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLO8580	9C2MC35004R026740	CLODOALDO PEDROSO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLO8580	9C2MC35004R026740	FABIO ROGERIO RIOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLO8580	9C2MC35004R026740	VILSON MARCELO BESSI AJALA

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/DEL REY GLX	HQQ6480	9BFCXXLB2CGR00977	JOSE SOARES VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4214	9C2JC30103R282031	SARA DA SILVA CHAVES
FIAT/UNO MILLE EP	HRH3207	9BD146097T5747773	RODINEI RODRIGUES PEREIRA

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de rádio wireless de alta disponibilidade juntamente com a instalação de torre de dados no reservatório do milhão na ETA de Miranda/MS. VALOR: R\$ 141.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 60 dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 503/2022/ GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.8.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Altair Fernandes Alvarenga, CPF nº 108.265.211-34 como de gestor do contrato; Rodrigo Barbosa da Fonseca, CPF nº 086.455.448-65 como fiscal titular do contrato e o Aulus Augustus Velasco, CPF nº 704.703.081-68 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 612/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 01/08/2022

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aplicação de dosagens de produtos químicos para garantir a qualidade da água distribuída nos diversos sistemas de tratamentos operados pela SANESUL, Lote 03. VALOR: R\$ 320.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1177/2021-02/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Monticelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de 43 hidrantes de coluna completos. VALOR: R\$ 174.967,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 3 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 364/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para os setores e localidades da Sanesul, (lotes 02 e 03). VALOR: R\$ 198.150,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Antônio da Silva Araujo Neto.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Bonanza, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 648/2014/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022. ASSINAM: DOADOR: Adão Parizotto. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 057/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 982/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Alina Rodrigues Pavarini Mouro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 061/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 22 meses. PROCESSO: Nº 151/2019/GESES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 542/2022/FCMS – GCONT Nº 19112, PROCESSO Nº 75/001.856/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022 CONTRATADA: **MI Bemol Produções e Eventos Eirelli ME**, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº **30.000.911/0001-80**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo da S. Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº557/2022/FCMS – GCONT Nº 19179, PROCESSO Nº 75/001852/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022 CONTRATADA: **J De A Teixeira LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 44.601.729/0001-99, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José F. Ferrari, matrícula nº 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0516/2022/FCMS**Nº Cadastral 19041**

Processo: 75/001.970/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Hermanos Irmãos", através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "110º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque dos Ervais, na Rua Felipe Brum, nº

2-160, Granja, Ponta Porã/MS, no dia 18 de julho de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0524/2022/FCMS **N° Cadastral 19060**
Processo: 75/001.991/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e P & A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrícia e Adriana", através de seu empresário exclusivo P & A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Arraiá da Serra", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 837 Centro, Bodoquena/MS, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 21/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0537/2022/FCMS **N° Cadastral 19091**
Processo: 75/002.043/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Som da Concha", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça São José - Centro, Cassilândia/MS, no dia 30 de julho de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma

Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 25/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0538/2022/FCMS **N° Cadastral 19092**
Processo: 75/002.047/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Noite Cultural Saberes Sulmatogrossense", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Tiradentes, nº 84, Praça de Eventos - Centro, Caracol/MS, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 25/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0546/2022/FCMS **N° Cadastral 19148**
Processo: 75/002.072/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PASARGADA ARTE E CULTURA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística "Marta Cel" através de seu empresário exclusivo Pasargada Arte e Cultura LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Marta Cel" pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Campanha Agosto Lilás, no Espaço da Cidadania Viva - Centro de Formação Mariluce Bittar, no SEBRAE, na Avenida Mato Grosso nº 1661 Centro, Campo Grande/MS, no dia 01 de agosto de 2022, a partir das 13 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Caroline Garcia de Souza

Extrato do Contrato N° 0548/2022/FCMS **N° Cadastral 19169**

Processo: 75/002.112/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Feira Livre e Cultural", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Paulo Vieira, nº 903-965, Praça Teophilo Massi, Corguinho/MS, no dia 05 de agosto de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor de Prado Gregorio

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2022 "SOM DA CONCHA" – EDIÇÃO 2022

Retifica-se por incorreção publicado no D.O. nº 10.884 , de 06 de julho de 2022, página 37 .

Onde se lê:
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 02/2022 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2022"

Leia-se
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2022 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2022"

Onde se lê:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que as datas de realização das 60 atrações do Projeto "Som da Concha-2022", previstas no art. 1º, § 8º, do Edital de Seleção Pública N. 001/2022, publicado

no Diário Oficial Eletrônico n. 10.751, de 8 de fevereiro de 2022, ficam alteradas de acordo com o especificado abaixo, tornando sem efeito as publicações referentes a estas datas constantes no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, pág. 46, e no Diário Oficial Eletrônico: n. 10.883, de 5 de julho de 2022, páginas 104 e 105:

Leia-se

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que as datas de realização das 24 atrações do Projeto "Som da Concha-2022", previstas no art. 1º, § 8º, do Edital de Seleção Pública N. 001/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.751, de 8 de fevereiro de 2022, ficam alteradas de acordo com o especificado abaixo, tornando sem efeito as publicações referentes a estas datas constantes no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, pág. 46, e no Diário Oficial Eletrônico: n. 10.883, de 5 de julho de 2022, páginas 104 e 105:

- Art. 1º.....
§ 8º.....
a) 14, 21 e 28 de agosto,
b) 4, 11, 18 e 25 de setembro,
c) 23 de outubro,
d) 6, 13, 20 e 27 de novembro de 2022.
...." (NR)

Campo Grande, 03 de agosto de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº525/2022/FCMS – GCONT Nº 19061, PROCESSO Nº 75/001815/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **30 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **29/07/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor, Eliel Pereira dos Santos matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº505/2022/FCMS – GCONT Nº 19007, PROCESSO Nº 75/001391/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **21 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **21/07/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO

DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor, Eliel Pereira dos Santos matrícula nº **4799600021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº517/2022/FCMS – GCONT Nº 19042, PROCESSO Nº 75/001832/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022 CONTRATADA: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel P. dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº551/2022/FCMS – GCONT Nº 19174, PROCESSO Nº 75/001393/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **26 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **02/08/22**, CONTRATADA: **M2 Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor, Eliel Pereira dos Santos matrícula nº **4799600021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 003/2022

Processo: 71/026.536/2022

Partes: Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS (FUNDECT) – **Parceiro Concedente** e Serviço Social da Indústria de MS – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI-DR/MS) – **Parceiro Executor**.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto intitulado "**Programa Tuiuiú Inovação MS**", a fim de fortalecer o empreendedorismo e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de financiamento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que vierem a ser aprovados e contratados junto às empresas

Recursos: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) que serão repassados diretamente aos participantes vencedores do Desafio Startup Challenge by FUNDECT, cuja despesa correrá por meio da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4464.0008, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001.

Amparo Legal: Lei Federal 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Lei n.13.709/2018 e naquilo que couber.

Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

Vigência: entrará em vigor na data da assinatura até o dia 30 de agosto de 2022.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-presidente/FUNDECT

Parceiro Concedente

CPF: 653.359.371-49;

Sérgio Marcolino Longen – Diretor Regional/SESI-MS

Parceiro Executor

CPF: 203.296.361-20

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.906 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, PAG 71 REFERENTE AO EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 047/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.085/2017 – SIAFEM 27197

ONDE SE LÊ: Assinam: – Maria Ligia Rodrigues Machado

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

LEIA-SE: Assinam: – Maria Ligia Rodrigues Macedo

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.906 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, PAG 72 REFERENTE AO EXTRATO 3º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 046/2017 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.13/2016 – PET/MS, Processo nº 59/300.084/2017 – SIAFEM 27198

ONDE SE LÊ: Assinam: – Maria Ligia Rodrigues Machado

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

LEIA-SE: Assinam: – Maria Ligia Rodrigues Macedo

Interveniente / UFMS – Pro-Reitora

CPF: 221.061.703-00

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 0032/2022-FUNDTUR/MS - FUNTUR **N° Cadastral 19079**
Processo: 71/003.506/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e GREEN INITIATIVE BRASIL LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de levantamento da emissão dos gases de efeito estufa e proposição de soluções para a certificação do município de Bonito/MS como destino "Carbono Neutro", de acordo com o Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903501 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA-PESSOA FISIC
Valor: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/07/2022
Assinam: BRUNO WENDLING e LUCIANA VISNEVSKI TEIXEIRA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0227/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19033**
Processo: 27/007.813/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de FITA PARA AUTOCLAVE** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 042/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022** (fls. 97/98), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 5.285,16 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Marcelo Ferreira Mello

Extrato do Contrato N° 0228/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19052**
Processo: 27/005.989/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Cateteres de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00095/2022** (fls.04/34) e também na **Autorização de Compra nº. 38857** (fls. 674/678), os quais integram

este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura

Extrato do Contrato N° 0229/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19053**

Processo: 27/005.989/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Cateteres de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00095/2022** (fls.04/34) e também na **Autorização de Compra n°. 38858** (fls. 679/680), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Maria Helena Hermogenes Pereira

Extrato do Contrato N° 0230/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19054**

Processo: 27/005.989/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SUPLEN MEDICAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Cateteres de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00095/2022** (fls.04/34) e também na **Autorização de Compra n°. 38859** (fls. 681/686), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/07/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Fernando Goulart De Carvalho Campos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0070/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17385**

Processo: 27/001.026/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** no Contrato n° 070/2022, em conformidade com a manifestação jurídica n°. 708/2022, e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício n°. 1161/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 62.222,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 09/09/2022.**
Data da Assinatura: 25/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e FÁBIO MACHADO FERREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 17657**
Processo: 27/001.856/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à **R\$ 23.816,50 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 95.375,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** no Contrato nº 0116/2022, em conformidade com a Manifestação Jurídica nº. 668/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1066/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 119.191,50 (cento e dezenove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n.º. **33903036**, Fonte n.º. **0240000000**.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 05/08/2022.**
Data da Assinatura: 08/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Matheus Souza Ludwig

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 214/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18937, PROCESSO Nº.: 27/001.942/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.166.058/0001-14, Inscrição Estadual nº. 28.372.390-4, com sede na Avenida Ricardo Brandão, nº. 1504, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS - CEP: 79.020-337, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (MESAS E CADEIRAS) CONFORME ATA 069/SAD/2021-1.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DONIZETE APARECIDO CANDIDO JÚNIOR**, matrícula 468507021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 271015292016 NE: 001058 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA

PROCESSO: 271009222018 NE: 001059 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/007.757/2021 NE: 001060 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.475,00
FAVORECIDO: E. TAMUSSINO & CIA LTDA

PROCESSO: 270000922022 NE: 001061 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,27
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

PROCESSO: 270082392021 NE: 001062 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 202,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270082392021 NE: 001063 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135,00
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270013132022 NE: 001064 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.078,88
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270013702022 NE: 001065 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.183,02
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME

PROCESSO: 271004392016 NE: 001066 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270008242022 NE: 001067 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,60

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270033202021 NE: 001068 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 001069 ND: 33904008 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/006.077/2021 NE: 001070 ND: 33904005 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 271001502017 NE: 001071 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

PROCESSO: 270051632021 NE: 001072 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270009672022 NE: 001073 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.448,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 271010242019 NE: 001074 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 27/008.150/2022 NE: 001075 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 27/008.150/2022 NE: 001076 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 672.000,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270079832022 NE: 001077 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 659,00
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME

PROCESSO: 271002332017 NE: 001078 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 270084362022 NE: 001079 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN

PROCESSO: 27/007.812/2022 NE: 001080 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.384,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº. 31894/2022

PROCESSO Nº. 65/003.841/2022

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a à Cultura (FAPEC).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Construção do Observatório do Cooperativismo e da plataforma de avaliação de Economia Solidária a fim de apoiar as ações do PRODES", com o respectivo Plano de Trabalho SEI UFMS nº 3248208 (ANEXO I) sendo parte integrante deste **CONVÊNIO** para todos os efeitos de direito.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.240/2014, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/01/2025

DATA DA ASS: 29/07/2022

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilawski
NILDE CLARA DE SOUZA BENITESBRUN
Marcelo Augusto Santos Turine

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.882, DE 04/07/2022, P. 186 E 187.

EXTRATO DO CONVÊNIO 1208/2022 N. CADASTRAL 31791

Processo: 29/033008/2022

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU/Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.228.564/0001-00).

Objeto: O presente convênio tem por objetivo firmar uma cooperação institucional entre as partes visando a integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Medicina em Rede Básica de Saúde, através do pagamento de bolsas de preceptoría.

Valor: A UEMS transferirá à SESAU recursos no valor de R\$ 847.440,00 (oitocentos e quarenta



e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0003; Fonte: 0100000000; Item de despesa: 33404102. Nota de empenho 2022NE001170 de 01/07/2022.

Amparo legal: Lei federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais legislações pertinentes.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO (CPF:904.658.225-68) – Reitor - UEMS

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO (CPF: 638.166.441-04) – Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº1150/2021

Processo: 29/048428/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTIAGO DEL ESTERO – UCSE (Argentina).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de projetos de visita laboral para troca de experiência sobre processos de trabalho no setor de informática e suporte técnico. O objetivo do Termo Aditivo é promover trocas profissionais entre servidores administrativos das respectivas instituições, possibilitar mobilidade, orientações, bem como desenvolver projetos de mútuo interesse.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos representantes das partes.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

DR. MARCELO BRUNET – Decano - UCSE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1712/2021/UEMS

Nº Cadastral: 15245

Processo: 29/500809/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2022 e término em 04 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 meses, com início em 05 de julho de 2022 e término em 04 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 04/07/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges

PORTARIA PROAP-UEMS N. 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1704/2021/UEMS – GCONT 14895, Processo nº 29/500595/2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1704/2021/UEMS – GCONT 14895, Processo nº 29/500595/2020, na Portaria PROAP-UEMS N. 018, de 23 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.451, de 24 de março de 2021, página 11, alterada pela Portaria PROAP-UEMS N. 030, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022, página 36.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Wagner Luiz Manara	92502021
Fiscal de contrato substituto	Everton Torezan Escavassini	481562022

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Edilene Matos Pereira	8765023
Fiscal de contrato substituta	Luanna da Silva Garcia Moura	487813021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 121, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 19/2022, de 12 de julho de 2022, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Ilsyane Rocio Kmitta, Prof. Lucas Macedo Sales, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS Nº 24 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p.17 e 18. Portaria PROE-UEMS N.º 128 de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.301, de 14 de outubro de 2020, p. 75. Portaria PROE-UEMS N.º 55 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.806, de 18 de abril de 2022, p. 51.

Art. 2.º Incluir Profª. Lígia Cristina Carvalho, Profª. Sonia Vanessa Langaro, Profª. Monique Francielle Castilho Vargas, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Edital UEMS/CNPq Nº 78/2022 – PROPI/UEMS – PIBITI
Enquadramento final das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 69/2022 – PROPI/UEMS – PIBITI, de 30/06/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.879, de 01/07/2022, págs.135-145)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado final das propostas enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Eficiência nutricional e agronômica de variedades de soja em função da adubação potássica em pré-plantio em solo argiloso	Marcos Antonio Camacho da Silva	Igor Wielemaker Perosa
2	Discurso e memória das Artes Plásticas em Mato Grosso do Sul, pela ótica de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Júlia Rafaela Lauretto da Silva
3	Tecnologia educacional digital sobre microbiologia aplicada à enfermagem na perspectiva da teoria das necessidades humanas básicas de Wanda Horta	Rogério Dias Renovato	Maria Fernanda Santa Cruz Neves
4	Produtividade e qualidade de fibra de cultivares de algodão portadoras do caráter cluster sob diferentes densidades de sementeira	Tiago Zoz	Bruno Rafael Simbre Barbosa

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 03 de agosto de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 129, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção do Bloco Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção do Bloco Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão,

Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA/UEMS	Presidente da Comissão
NAYRA FERNANDES AGUERO Matrícula: 498527021	Representante da DAD/PROAP/UEMS	Titular
VÂNIA PEREIRA MORASUTTI BENATTI Matrícula: 121140021	Representante da DAD/PROAP/UEMS	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 130, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de pneus para uso na frota de veículos da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de pneus para uso na frota de veículos da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA/UEMS	Presidente da Comissão
CELSO ALVES DE ALMEIDA Matrícula: 39209021	Representante da DINFRA/UEMS	Titular

LUANNA DA SILVA GARCIA MOURA Matrícula: 487813021	Representante da DINFRA/UEMS	Titular
FILIPPE DE ANDRADE MALDONADO Matrícula: 408826022	Representante da DINFRA/UEMS	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 091-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LUCAS BEARARI MARTINS ME (LBM CONSULTORIA RURAL) – Jardim – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Lucas Bearari Martins (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0018/2017/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7649

Processo: 61/403.682/2016

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 018/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017; Alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 018/2017.

DAS ALTERAÇÕES Aditar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será dividido em 6 (seis) parcelas iguais no valor R\$5.000,00 (cinco mil reais) da funcional: **10.71204.18.122.0020.4411.0001** Fonte:240, entre julho/22 a dez./22, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura, para custear despesas com fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos oficiais da INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL).

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo, André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária:

Órgão / Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática		Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado	
IMASUL	Combustível	33903001	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb/PMA	0244	7.000,00	
			10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb/PMA	0244	8.500,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0003	Ivinhema	0244	8.000,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Prosa	0244	800,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Taquari	0244	2.500,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.002	Guc/Segredo	0244	800,00	
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	60.000,00	
	Óleo lubrificante		10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	300,00	
			10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0003	Ivinhema	0244	1.000,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Prosa	0244	100,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Taquari	0244	300,00	
			10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Segredo	0244	100,00	
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	2.500,00	
	Filtros		33903039	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	300,00
				10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0003	Ivinhema	0244	1.000,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Prosa	0244	100,00
				10.71204.16.541.2078.4430.0002	Guc/Taquari	0244	200,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Segredo	0244	100,00
				10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	2.500,00
	Serviços de lavagem e borracharia		33903919	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	400,00
				10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0003	Ivinhema	0244	400,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Prosa	0244	100,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Taquari	0244	150,00
				10.71204.18.541.2078.4430.0002	Guc/Segredo	0244	100,00
				10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	1.000,00
	Manutenção dos cartões de abastecimento		33904057	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	160,00
				10.71204.18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	200,00
10.71204.18.541.2067.4430.0003		Ivinhema		0244	300,00		
10.71204.18.541.2067.4430.0002		Guc/Prosa		0244	100,00		
10.712.04.18.541.2067.4430.0002		Guc/Taquari		0244	100,00		
10.71204.18.541.2067.4430.0002		Guc/Segredo		0244	100,00		
10.71204.18.122.0020.4411.0001		Custeio e Pessoal		0240	1.300,00		
				TOTAL		100.810,00	

Valor: R\$ 100.810,00 (cem mil e oitocentos e dez reais) mensal estimado.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 001/2017.

Do Prazo: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: André Borges Barros de Araujo - CPF n. 694.157.491-12, Édio de Souza Viegas - CPF n. 322.690.211-34, Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti - CPF n. 785.815.911-91

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/IMASUL

Nº Cadastral: 13850

Processo: 71/402.016/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda Contrato por mais 12 (doze) meses; Alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato nº 007/2020, com reajuste de valor; Alterar a redação do contrato nº 007/2020, com a inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Da Lei Geral De Proteção de Dados conforme previsto na Cláusula Décima Nona.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71204.18.541.2078.4430.0002 - GUC, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n: 0244000000, Nota de Empenho n. 001211, de 19/07/2022.

Valor: R\$ 79.605,20 (setenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos) mensal.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/07/2022

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Nereu Alves Rios

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 40/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado” e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. Por critério de interesse exclusivo da Administração, o termo “...considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos” referente ao item 6.3 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, fica revogado, possibilitando dessa maneira, o cadastro de reserva de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido convocados para a presente Entrevista Pessoal.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 40/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Horário: De acordo com o especificado abaixo

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande-MS,

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098577171676	Adrielli Costa De Oliveira Lopes	Direito	10/08/2022	14:00	19º
098577160312	Juliana Mayumi Ishiy Gomes	Direito	10/08/2022	14:00	20º
098577175441	Alcivando Ferreira De Sousa	Direito	10/08/2022	14:00	21º
098584179541	Suzana Oliveira Gomes	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	33º
098584092326	Paulo Alves Dos Santos	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	34º

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098584103749	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	35º
098584028585	Kamila Victal Alves	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	36º
098584179876	Matheus Silveira Elias	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	37º
098584179715	Camila Gonçalves Hoffman	Técnico Administrativo	10/08/2022	14:00	38º
098582179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	13º
098582179809	João Felipe Gomes Galdino	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	14º
098582179687	Roseni Francisca Dos Santos	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	15º
098582179594	Giovanna Farias Caetano	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	16º
098582013200	Pablo Filipe De Andrade Ribeiro	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	17º
098582045454	Gleice Kelly Portilho Garcia	Atendimento ao Público	10/08/2022	14:00	18º

**EDITAL n. 29/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 28/2022– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau,

ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de
Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande - MS

Data: 09 de agosto de 2022.

Horário: 08 às 11h e 13h às 16h

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540173805	ROBERTA CAROLINA PEREIRA DIOGO	68º
088540176982	GLEICIELE VICENTE MEDEIROS	69º
088540177265	JESSICA CRISTINA PARRA EDUARDO SILVA	70º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 19/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação constante no Anexo único a este Edital, observando-se:

1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.
2. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no item 1 estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 19/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA

INSCR.	NOME	MATR.	TOTAL	CLASS.
6605	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021	46	1º
7013	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021	45	2º
6953	ANDERSON SIQUEIRA	114848021	45	3º
6672	JOEL DA SILVA SOARES	26021021	44	4º
7026	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021	43	5º
7043	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021	43	6º
6423	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021	43	7º
6844	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	43	8º
6492	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021	42	9º
6554	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021	42	10º
6807	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021	42	11º
6628	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021	41	12º
7051	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021	41	13º
6918	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021	41	14º
6559	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021	41	15º
6577	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021	41	16º
7153	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021	41	17º
7110	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021	41	18º
6912	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021	41	19º
6596	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021	40	20º
6832	JONES GARCIA DE JESUS	129802021	40	21º
6936	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022	40	22º
6449	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021	40	23º
6715	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024	40	24º
6837	JAIR SOUZA	131134021	40	25º

7018	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	40	26º
6609	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021	40	27º
6811	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021	40	28º
6888	CLEINER MARTINS LOPES	33879021	40	29º
6433	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021	40	30º
6574	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021	40	31º
6567	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021	39	32º
7172	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021	39	33º
6630	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021	39	34º
6637	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021	39	35º
6508	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021	39	36º
6671	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021	39	37º
7084	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021	39	38º
6546	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021	39	39º
6874	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021	39	40º
6762	ELTON DE MATOS ALVES	1465021	39	41º
6624	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021	39	42º
7224	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021	38	43º
6740	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021	38	44º
7278	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	38	45º
6660	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021	38	46º
6730	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	38	47º
7141	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021	38	48º
6791	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	38	49º
7115	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021	37	50º
6473	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022	37	51º
6848	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021	37	52º
6579	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021	37	53º
6945	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021	37	54º
7400	THIAGO INFRAN PINTO	86635021	37	55º
6525	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021	37	56º
6522	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021	37	57º
7142	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021	37	58º
7012	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021	37	59º
6822	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021	37	60º
6744	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021	37	61º
7304	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021	37	62º
7275	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021	37	63º
6545	CELSO ROSA BRAZ	113024021	37	64º
6592	RODRIGO FELIPE PERES	20652021	37	65º
6951	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	37	66º
7145	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021	37	67º
6841	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	36	68º
6981	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021	36	69º
6539	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021	36	70º
6620	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	36	71º
7183	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021	36	72º
7048	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021	36	73º
6581	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	36	74º
7469	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	36	75º
6457	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	36	76º
6615	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021	36	77º

7262	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	36	78º
6675	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021	36	79º
6663	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	36	80º
6571	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021	36	81º
7241	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	36	82º
6882	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021	36	83º
7232	ALAN MONTAGNER	18877021	36	84º
7020	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	36	85º
6866	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021	36	86º
6443	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	36	87º
6444	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021	36	88º
7305	ATILA GERMANO GOMES	7466022	35	89º
6942	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	35	90º
6502	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	35	91º
6664	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021	35	92º
6512	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	35	93º
6916	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	35	94º
6718	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	35	95º
7052	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021	35	96º
6746	ANTONIO TURCI NETO	51280021	35	97º
6703	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021	35	98º
6920	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	35	99º
7163	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	35	100º
6636	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	35	101º
6608	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	35	102º
7062	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	35	103º
6484	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021	34	104º
7344	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	34	105º
7111	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021	34	106º
7415	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	34	107º
6720	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021	34	108º
6751	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	34	109º
6694	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	34	110º
6465	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	34	111º
7291	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021	34	112º
7066	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	34	113º
6917	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	34	114º
6657	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	34	115º
7200	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	34	116º
7407	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	34	117º
7185	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	34	118º
6729	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	34	119º
6853	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	34	120º
6795	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	34	121º
7005	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	34	122º
6458	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	34	123º
7253	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	34	124º
6815	KIELVO RIBEIRO	40610021	34	125º
7339	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	34	126º
7356	ELCIO SOUZA	52936021	34	127º
6407	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	34	128º
7283	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	34	129º

6483	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	34	130º
7424	GLEIDSON BENITES	90926021	34	131º
6766	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021	34	132º
6646	LEONARDO GAZAL DIAS	122477021	34	133º
6930	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	93510021	34	134º
7438	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021	34	135º
7242	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021	34	136º
6966	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021	34	137º
6872	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021	34	138º
6688	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	54676021	34	139º
6830	JULIANO VAEZ DUARTE	132424023	33	140º
6992	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021	33	141º
6687	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021	33	142º
6693	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021	33	143º
7019	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021	33	144º
7277	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021	33	145º
7243	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021	33	146º
6738	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021	33	147º
7003	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021	33	148º
6684	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021	33	149º
7229	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021	33	150º
6710	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021	33	151º
6948	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022	33	152º
7122	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021	33	153º
6852	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021	33	154º
6448	LORENA MARILEIDE COLMAN	133409021	33	155º
7351	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021	33	156º
6858	JOELMIR DA SILVA CARLOS	49030021	33	157º
7288	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021	33	158º
7391	CLEMILDO CACERES	116714021	33	159º
7164	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021	33	160º
6943	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021	33	161º
6793	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	7816021	33	162º
7201	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021	33	163º
6516	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021	33	164º
6495	JANAINA AURELIANO BORGES	11489021	33	165º
6974	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021	33	166º
6970	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021	33	167º
6758	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	33	168º
6946	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	114482021	32	169º
6404	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021	32	170º
7406	ROGERIO GRANGEIRA	86617021	32	171º
7324	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021	32	172º
6801	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	24904021	32	173º
6706	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021	32	174º
7446	LEANDRO RIBAS TERRA	66938021	32	175º
7402	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022	32	176º
6602	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021	32	177º
6462	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021	32	178º
6722	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021	32	179º
6642	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021	32	180º
7006	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021	32	181º

7355	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021	32	182º
7074	IZAQUE DE OLIVEIRA	75493021	32	183º
6472	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021	32	184º
7236	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021	32	185º
6686	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021	32	186º
6856	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	32	187º
6937	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021	32	188º
7385	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021	32	189º
7007	RAFAEL FERREIRA DIB	115021	32	190º
6518	RENATO BARROS DE MATOS	7355021	32	191º
7390	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021	32	192º
7079	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021	32	193º
6772	VALMIR VALDES	120730022	32	194º
7357	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021	32	195º
7432	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	32	196º
6463	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021	32	197º
7158	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021	32	198º
6550	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	54561021	32	199º
6927	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021	31	200º
6689	VANILSON DA SILVA ORTEGA	124086021	31	201º
7335	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	128152021	31	202º
7169	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021	31	203º
7450	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021	31	204º
6859	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021	31	205º
6847	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE	73255021	31	206º
6493	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	97895021	31	207º
7347	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021	31	208º
6700	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021	31	209º
7189	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021	31	210º
6749	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	133732023	31	211º
7364	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021	31	212º
7463	NILSON VERA DA SILVA	132577021	31	213º
7086	ALAN DELON BATISTA	128907022	31	214º
7449	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021	31	215º
6899	RODRIGO SILVA SINZATO	129856021	31	216º
7217	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021	31	217º
6588	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021	31	218º
6860	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021	31	219º
7144	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021	31	220º
7425	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	20117021	31	221º
7312	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021	31	222º
6895	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021	31	223º
6779	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021	31	224º
7447	TIAGO APARECIDO BASSO	48954021	31	225º
7333	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021	31	226º
7361	DANILO DE SOUZA LOPES	13122021	31	227º
6707	ANDERSON LUIZ BACK	95794021	31	228º
6798	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021	31	229º
6474	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021	30	230º
7001	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021	30	231º
7104	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	86450021	30	232º
7152	THEILON FERRAZ VIANA	7821021	30	233º

6728	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	10443021	30	234º
7109	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021	30	235º
7389	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021	30	236º
6653	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021	30	237º
6797	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021	30	238º
6553	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	97087021	30	239º
6893	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021	30	240º
6891	MARCIO LORENZON	105896021	30	241º
7021	NEI COELHO SILVA	79351021	30	242º
6461	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021	30	243º
7207	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022	30	244º
7310	ADAILSON LIRA SOARES	101530021	30	245º
7397	ALISON LEMES BEZERRA	7771021	30	246º
7181	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021	30	247º
7237	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	30309021	30	248º
6467	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021	30	249º
7250	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021	30	250º
7132	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021	30	251º
7174	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021	30	252º
6721	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021	30	253º
7050	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021	30	254º
6753	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021	30	255º
6846	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021	30	256º
7195	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021	30	257º
6767	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	116560021	30	258º
6612	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021	30	259º
6994	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021	30	260º
6956	ALLAN JONES RODRIGUES	133613021	30	261º
7196	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021	30	262º
7271	EDGAR DE ALMEIDA	84552021	29	263º
6831	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021	29	264º
7117	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021	29	265º
7360	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021	29	266º
7259	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021	29	267º
7343	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	117269021	29	268º
6817	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021	29	269º
7015	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022	29	270º
7140	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021	29	271º
6802	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021	29	272º
6750	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021	29	273º
6505	ANDRE MARCIO DE SOUZA	124639021	29	274º
6867	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021	29	275º
7354	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	133311021	29	276º
6761	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021	29	277º
7280	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021	29	278º
6670	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	30150021	29	279º
6789	JADER ROSA SANDIM	27361021	29	280º
7009	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023	29	281º
7222	ALESANDRO SILVA FERREIRA	100926021	29	282º
7138	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021	29	283º
6933	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021	29	284º

7094	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021	29	285º
7460	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021	29	286º
7434	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021	29	287º
6705	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021	29	288º
7370	DOMINGOS GENARO NETO	112002021	29	289º
7127	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	127221022	29	290º
7076	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021	29	291º
6929	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022	29	292º
7274	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	100518022	28	293º
6897	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	28	294º
6783	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021	28	295º
7286	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	24920021	28	296º
6993	ANTONIEL ANDRADE DE FREITAS	129475021	28	297º
7287	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021	28	298º
7426	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021	28	299º
6926	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021	28	300º
6810	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	102945021	28	301º
6482	SELMA DE SOUZA	128686021	28	302º
7170	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021	28	303º
6644	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021	28	304º
6487	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021	28	305º
7261	WYLLKER CORDOBA SANTOS	127030021	28	306º
6875	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021	28	307º
6618	LEANDRO NUNES BARROS	25757021	28	308º
7230	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021	28	309º
7315	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021	28	310º
6727	PAULO CELSO GIL LEITE	93331021	28	311º
7332	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021	28	312º
7064	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021	28	313º
7349	DANIELA DA SILVA RAMOS	104396021	28	314º
7318	FABIO FONSECA OURIAS	19904021	28	315º
6585	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021	28	316º
7046	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021	28	317º
6792	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022	28	318º
7430	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021	28	319º
7100	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021	28	320º
7027	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021	28	321º
7263	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021	28	322º
6594	ROGERIO ROBERTO	85295021	28	323º
7016	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021	28	324º
7004	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022	28	325º
7293	BRUNO MACHADO DE SOUZA	38295021	28	326º
7436	GIULIANO RODRIGUES FROES	28968021	28	327º
6776	IVANI DA SILVA CARVALHO	97310021	28	328º
6597	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021	28	329º
6849	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021	28	330º
6437	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021	27	331º
7294	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021	27	332º
7095	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021	27	333º
6405	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	85261021	27	334º
6406	ANDERSON MARSSARO	19147021	27	335º
6855	WEDER NOGUEIRA BORGES	128030021	27	336º

7137	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021	27	337º
7366	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	7472021	27	338º
7130	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021	27	339º
6961	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021	27	340º
7423	ANDERSON PAES SANTANA	100225022	27	341º
6999	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021	27	342º
7248	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021	27	343º
6418	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021	27	344º
6667	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021	27	345º
7461	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021	27	346º
6536	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021	27	347º
6821	ELITONE ANTONIO ANGELO	42083021	27	348º
7264	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	6515021	27	349º
6479	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021	27	350º
6963	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021	27	351º
6452	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021	27	352º
6690	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022	27	353º
6757	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021	27	354º
7039	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021	27	355º
7126	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021	27	356º
6889	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021	27	357º
6638	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021	27	358º
6716	DAVID ARAUJO BRITZ	128179021	27	359º
6649	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021	27	360º
7379	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	118261023	26	361º
6869	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021	26	362º
7223	MAICON BATISTA SILVA	20370021	26	363º
7068	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021	26	364º
7281	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021	26	365º
7228	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	130268022	26	366º
7218	FABIO OLIVEIRA PINZAN	76458021	26	367º
7427	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	6630021	26	368º
6442	FABIO APARECIDO BARBOSA	20469021	26	369º
6987	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	26288021	26	370º
7058	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021	26	371º
7470	RENATO XIMENES DE BRITTES	118027021	26	372º
6556	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021	26	373º
7235	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023	26	374º
7353	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021	26	375º
7448	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021	26	376º
7213	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO	114875021	26	377º
6908	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	100694021	26	378º
7429	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023	26	379º
6698	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021	26	380º
7303	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021	26	381º
7238	JULIANO MARTINS	102979021	26	382º
6814	RODOLFO ARCE CORREA	12869021	26	383º
6410	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	26	384º
7202	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021	26	385º
6982	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021	26	386º
6500	IVAN DA SILVA	129521021	26	387º
7459	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021	26	388º

6854	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021	26	389º
7350	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	86619021	26	390º
7302	ISAIAS FLORENTIN	5667021	26	391º
7045	JULIO CESAR SANDANO	30037021	26	392º
6777	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021	26	393º
7124	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	26	394º
7182	ORVANILDO RIBAS GODIN	119095021	26	395º
7225	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021	26	396º
7025	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021	26	397º
6965	ROBSON PARODE	91856021	26	398º
6640	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021	26	399º
6535	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021	26	400º
6998	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021	26	401º
7118	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021	26	402º
6939	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	6858021	26	403º
6975	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021	26	404º
7458	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022	25	405º
7433	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021	25	406º
6681	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021	25	407º
6515	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021	25	408º
7273	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS	99036021	25	409º
6650	SOLANO AGNELI LEMES	117568021	25	410º
7401	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	125580021	25	411º
7417	ALADIR DAFLON NETO	79164021	25	412º
7399	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	92287021	25	413º
7112	RENE MARTINS GIMENES	102893021	25	414º
7008	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	15026021	25	415º
6426	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021	25	416º
6870	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021	25	417º
7128	BRUCE FRANCA BRUM	120443021	25	418º
7204	DANIEL PAES DA FONSECA	124732021	25	419º
6499	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021	25	420º
7214	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	25	421º
7395	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	29091021	25	422º
7279	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021	25	423º
7451	FABIO SOLTO	135021	25	424º
6980	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021	25	425º
7168	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021	25	426º
6861	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021	25	427º
7437	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021	25	428º
6775	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021	25	429º
6790	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022	25	430º
7411	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021	25	431º
7061	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	28543021	25	432º
7452	DENER TIAGO DA SILVA	109357021	25	433º
7410	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	121785021	25	434º
7249	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	13115021	25	435º
6402	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021	25	436º
6886	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021	25	437º
7387	FLAVIO LARA ORTIZ	124109021	25	438º
7147	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021	25	439º
6931	PETTERSON BARBOSA PIRES	31126021	25	440º

7365	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021	25	441º
6756	EDSON LUIZ FELIX	82799021	25	442º
6627	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021	25	443º
6990	ODAIR JOSE DUARTE	116780021	25	444º
6440	INEZ ARAUJO DE PAULA	127590021	25	445º
6786	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021	25	446º
7418	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	48896021	25	447º
6984	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021	25	448º
7139	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021	25	449º
7167	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021	25	450º
6787	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021	25	451º
7063	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021	25	452º
6851	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021	25	453º

EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, habilitados a prosseguirem para as próximas fases do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA, HABILITADOS A
PROSSEGUIREM PARA AS PRÓXIMAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/
PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022

INSCR.	NOME	MATR.	CLASS.
6605	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021	1º
7013	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021	2º
6953	ANDERSON SIQUEIRA	114848021	3º
6672	JOEL DA SILVA SOARES	26021021	4º
7026	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021	5º
7043	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021	6º
6423	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021	7º
6844	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	8º
6492	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021	9º
6554	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021	10º
6807	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021	11º
6628	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021	12º
7051	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021	13º
6918	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021	14º

6559	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021	15º
6577	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021	16º
7153	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021	17º
7110	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021	18º
6912	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021	19º
6596	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021	20º
6832	JONES GARCIA DE JESUS	129802021	21º
6936	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022	22º
6449	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021	23º
6715	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024	24º
6837	JAIR SOUZA	131134021	25º
7018	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	26º
6609	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021	27º
6811	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021	28º
6888	CLEINER MARTINS LOPES	33879021	29º
6433	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021	30º
6574	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021	31º
6567	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021	32º
7172	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021	33º
6630	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021	34º
6637	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021	35º
6508	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021	36º
6671	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021	37º
7084	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021	38º
6546	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021	39º
6874	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021	40º
6762	ELTON DE MATOS ALVES	1465021	41º
6624	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021	42º
7224	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021	43º
6740	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021	44º
7278	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	45º
6660	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021	46º
6730	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	47º
7141	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021	48º
6791	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	49º
7115	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021	50º
6473	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022	51º
6848	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021	52º
6579	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021	53º
6945	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021	54º
7400	THIAGO INFRAN PINTO	86635021	55º
6525	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021	56º
6522	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021	57º
7142	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021	58º
7012	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021	59º
6822	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021	60º
6744	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021	61º
7304	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021	62º
7275	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021	63º
6545	CELSO ROSA BRAZ	113024021	64º
6592	RODRIGO FELIPE PERES	20652021	65º
6951	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	66º

7145	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021	67º
6841	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	68º
6981	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021	69º
6539	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021	70º
6620	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	71º
7183	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021	72º
7048	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021	73º
6581	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	74º
7469	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	75º
6457	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	76º
6615	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021	77º
7262	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	78º
6675	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021	79º
6663	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	80º
6571	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021	81º
7241	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	82º
6882	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021	83º
7232	ALAN MONTAGNER	18877021	84º
7020	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	85º
6866	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021	86º
6443	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	87º
6444	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021	88º
7305	ATILA GERMANO GOMES	7466022	89º
6942	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	90º
6502	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	91º
6664	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021	92º
6512	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	93º
6916	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	94º
6718	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	95º
7052	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021	96º
6746	ANTONIO TURCI NETO	51280021	97º
6703	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021	98º
6920	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	99º
7163	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	100º
6636	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	101º
6608	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	102º
7062	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	103º
6484	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021	104º
7344	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	105º
7111	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021	106º
7415	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	107º
6720	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021	108º
6751	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	109º
6694	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	110º
6465	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	111º
7291	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021	112º
7066	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	113º
6917	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	114º
6657	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	115º
7200	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	116º
7407	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	117º
7185	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	118º

6729	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	119º
6853	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	120º
6795	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	121º
7005	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	122º
6458	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	123º
7253	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	124º
6815	KIELVO RIBEIRO	40610021	125º
7339	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	126º
7356	ELCIO SOUZA	52936021	127º
6407	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	128º
7283	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	129º
6483	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	130º

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 7/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.879, de 1 de julho de 2022 c/c EDITAL INTERNO Nº 4/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, torna público o resultado do TAF dos candidatos remanescentes e convoca para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2022), conforme o Anexo deste Edital.

I – O Teste de Aptidão Física Específica (TAF) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II – O militar que for considerado “AUSENTE” ou “INAPTO” no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

III – Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

IV - Os Sargentos BMs que foram considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item “8.2” do Edital Interno Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS estão CONVOCADOS para a MATRÍCULA no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2022).

4.1- Os Sargentos BMs convocados para a matrícula **deverão se apresentar no dia 08 de agosto de 2022 na ABM**, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min, **uniforme 5ºB**, munidos dos documentos relacionados no item “V”, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2022.

V - Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- d) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- e) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

VI - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos no Edital de abertura, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2022.

VII - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2022 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos no Edital de abertura.

Campo Grande -MS, 3 de agosto de 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 7/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS REMANESCENTES - RESULTADO DA 3ª FASE - TAF - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022).

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Média TAF	Resultado
1	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM	7,0	APTO
2	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS	5,25	APTO
3	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - (AGREGADO)	55.656-021	5º GBM	6,5	APTO
4	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.	9,5	APTO

ANEXO "B" DO EDITAL INTERNO Nº 7/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022).

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	1º SGBM/Ind.
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	1º GBM
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	1º GBM
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	Ajudância Geral (Coord. Militar)
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021	1º GBM
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	CSM/DAL
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	Ajudância Geral (CGPA)
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	25º SGBM/Ind.
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	2º SGBM/Ind.
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	6º GBM
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	Ajudância Geral (Policlinica)
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	4º GBM
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	10º SGBM/Ind.
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	1º SGBM/Ind.
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021	18º SGBM/Ind.
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	1º SGBM/Ind.
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	24º SGBM/Ind.
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	CRAPH/DS
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	3º GBM
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	2º GBM
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	Ajudância Geral (CIOPS)

23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	Ajudância Geral (CPA)
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	ABM
25	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
26	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	3º GBM
27	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	1º GBM
28	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS
29	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - AGREGADO	55.656-021	5º GBM
30	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM
31	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	1º GBM
32	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	6º GBM
33	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.
34	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
35	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	1º GBM
36	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	1º GBM
37	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM
38	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	17º SGBM/Ind.
39	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
40	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	2º GBM
41	Combatente	PAULO CÉZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	6º GBM
42	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	1º GBM
43	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	19º SGBM/Ind.
44	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	3º GBM
45	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	1º GBM
46	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	4º GBM
47	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	1º GBM

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 061/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS** e no **ANEXO II** os **CANDIDATOS AUSENTES**, referente às matrículas na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de **Escrivão de Polícia Judiciária**, realizadas na Academia de Polícia Civil nos dias de 1 a 3 de agosto de 2022, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 114/2022 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 061/2022
MATRÍCULAS DEFERIDAS**

N.	Inscrição	Nome	Class.
1	185722	Aline Lima Benites	367º
2	203841	Allan Roger de Souza Martins	388º
3	190049	Ana Carolina Freitas dos Santos	385º
4	302468	Ana Carolina Guidio Neves	423º
5	193125	Andressa Alves Oliveira	391º
6	297657	Antonio José da Silva Júnior	351º
7	192504	Ariany Trindade de Matos Vieira	399º
8	195661	Carlos Celso Serra Gamon	394º
9	183489	Caroline Ferreira Simonato	287º
10	191558	Daiane Mattos Bastos	384º
11	418615	Daniele Oliveira Barbosa	339º
12	286914	Diene Nichelle Vincoletto	414º
13	187220	Eldilene Guimaraes Tudeia	327º
14	210900	Elila Barbosa Paulino	354º
15	202624	Erick Valentim da Silva	397º
16	189766	Ernandes Gabriel da Silva Miranda	335º
17	284194	Esdras Balduino da Silva	358º
18	197756	Evelise Ayume Uehara Queiroz	319º
19	207494	Evelyn Helena Delgadilho Mendes	368º
20	302239	Fabricio Ibarra de Ornelas	400º
21	200639	Gabriela Maria de Oliveira	345º
22	183510	Gilberto Devechi Junior	293º
23	195020	Harison Matheus Chavez Kassar	291º
24	187985	Heitor Álef Gonçalves Ribeiro	387º
25	303723	Henrique Viana Camargo de Lima	336º
26	306002	Hudson Calderan	314º
27	205725	Ieda Nogueira Gomes	332º
28	191568	Ingrid Laura de Paula da Silva	318º
29	184537	Jean Maicon Alle Pereira	376º
30	293729	Jéssica Oliveira Pereira	440º
31	303064	João Felipe Coimbra Ferraz	441º
32	190633	João Victor Leme	313º
33	283986	Juliana Araújo de Alencar	356º
34	290182	Juliana Correa Barrada	429º
35	293993	Julianna Brandalize Martinelli	333º
36	205362	Kaic Augusto Alves Barbi	371º
37	187448	Kelly Cristiane Augusto Trindade Oliveira	424º
38	195855	Laís Genoud Trentini	294º
39	212222	Leandro de Melo Passos	297º
40	186136	Leonardo Zanata Amaro	298º
41	288406	Letícia Rocha Novaes	436º
42	294506	Luana Magri Escarmanhani	404º
43	294653	Luciano Nogueira Atalla Gomes	402º
44	197767	Luiz Eduardo Ramires Arguelo	372º
45	196705	Marcos Antonio da Silva Souza	381º
46	304380	Mariane Santos Pereira	323º

47	188515	Marianne Acunha de Oliveira Borges	437º
48	294550	Marlos Gonçalves Franca Santana	296º
49	284607	Mayara da Silva da Rocha	386º
50	188686	Milena Castro de Oliveira	295º
51	286942	Murilo Leite Mondadori	434º
52	294599	Nádia Carvalho Araújo Hilleshein	401º
53	204681	Naiara Borges de Oliveira	407º
54	287238	Nathália Pileggi Mello	409º
55	285647	Núbia Cristina Santos Cardoso	292º
56	191426	Olguimar César Rivarola Pereira	334º
57	191478	Otavio Augusto Fachini de Freitas Cayres	419º
58	294584	Pablo Halley de Porto Garcia	338º
59	189134	Paula Decian	377º
60	205218	Pedro Henrique Amaro Martins	396º
61	203594	Régis Taihei de Castro Toyama	382º
62	185156	Renato Ahad de Oliveira	289º
63	188308	Rodrigo A. do Nascimento	393º
64	183676	Rodrigo Cadore	288º
65	283417	Rodrigo Garcia Arend	359º
66	292840	Romulo Andrei Vilalba de Oliveira	374º
67	183241	Stefanny Silva Coquemala	340º
68	198071	Tatiane Renata Portes	428º
69	293108	Tatianna Castro Rocha	398º
70	186384	Thiago da Silva Martins	421º
71	285213	Tiago Augusto Barreto	417º
72	188590	Vanessa Malaquias Dias	366º

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 061/2022
CANDIDATOS AUSENTES**

N.	Inscrição	Nome	Class.
1	186618	Adriane Terezinha Kappes da Silva Vorpagel	325º
2	209144	Alessandro de Freitas	304º
3	299539	Alex Antonio Ramires dos Santos Fernandes	349º
4	195340	Alexandre Alves dos Santos	301º
5	184821	Ana Paula Souza Caetano	343º
6	186428	Barbara Barros Machado Bogalho	306º
7	187892	Bruno Alves de Sales	370º
8	305307	Caio César do Nascimento Wanderley	317º
9	284892	Camila da Silva Dezinho	326º
10	195857	Caroline Corrêa	308º
11	283806	Catharine Marques Macedo	435º
12	290678	Clarissa Almeida Barbosa	344º
13	188582	Daniela Freitas Rodrigues	363º
14	294220	Danieli Martins da Silva	360º
15	195208	Diego Ortiz Costa	422º
16	295423	Emanuel Rocha Cavalcante	321º
17	208932	Evelyn Espindola Cabral	352º
18	192335	Fernanda Braga de Souza	403º

19	189455	Filipe Arruda Madeira Fernandes	439º
20	204367	Gabriel Moutinho Teixeira	300º
21	207110	Giuliana Sakate Abe Cabral	357º
22	189374	Gustavo Barros de Oliveira	412º
23	284415	Hugo Bauab Brunetti	310º
24	284369	Isabel Cristina Santos Sanchez	341º
25	188324	James Kung	395º
26	184547	Janete Lenz Pagani	378º
27	194327	Jéssica de Lurdes Nascimento	362º
28	190385	Josué César da Silva	330º
29	188311	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	361º
30	296166	Kaline Silvia Ghiotti Amador	365º
31	183798	Karen Vasconcelos Alfonso	408º
32	185800	Karina de Souza Correia	442º
33	193256	Karoline Bedatti Higashi	337º
34	197081	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	375º
35	414084	Larissa dos Santos Salgado Rosendo	431º
36	211532	Layssa Paula Manvailler	302º
37	297905	Luana Sena Pereira da Silva	406º
38	296268	Lucas Antonio Grison	286º
39	197889	Lucas Col Debella Silveira	427º
40	191279	Lucas Messias Rodrigues	324º
41	191199	Maki Carvalho Lanzarini	311º
42	291968	Marcio Pedroso Mendes	415º
43	210580	Marcos Moreira Maciel	309º
44	193371	Marcus Vinícius Pereira Alegre	353º
45	192742	Maria Ester Reverdito	305º
46	208666	Maria Luana de Souza Maia	347º
47	284074	Mariana Balsanini	322º
48	195917	Natalia Ramos de Oliveira	433º
49	185757	Nathalia Santos Ribeiro	379º
50	205672	Nícolás Ferreira Cardoso	369º
51	190851	Paulo Henrique Riquielme da Silva	390º
52	202967	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	328º
53	292710	Plínio Bastos Rocha	426º
54	205999	Raquel Chagas Cabreira	405º
55	196172	Renata Gaspareto de Oliveira	364º
56	188416	Renata Mayumi Mori	389º
57	415431	Renato da Silva	355º
58	210903	Ricardo Alberto Longo Bezerra	413º
59	204986	Ricardo Campagnoli Almeida	303º
60	189567	Roberta Liuti Belinski de Holanda	329º
61	194629	Saul Schutz Junior	290º
62	183812	Suelen Cristine Correa dos Reis	315º
63	209405	Tais Debossan Giacobbo	438º
64	294380	Talita Guimarães de Oliveira Ferreira	312º
65	299750	Tatiane Bérgamo de Oliveira	350º
66	186639	Tayna Biazus dos Santos	348º
67	192644	Taynara Grotta Furlan	418º

68	211774	Teluryca Lucrecya Floriano Gonçalves Pinheiro	420º
69	292518	Thiago Kiapine Brazao	430º
70	184627	Tiago Ito Eleodoro	342º
71	301664	Victor Anhe Reis	410º
72	290945	Vinícius Augusto Rodrigues dos Santos	425º
73	207151	Waldeck Maia da Costa Lima	380º
74	300374	Wellington Isao Yoneyama	411º

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 054/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 08/08/2022 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 08 e 09 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Edimari Sanches Martins	Técnico em Análise e Tratamento	13º (Lista Geral)	Corumbá
Francinaldo Macena da Silva	Técnico em Análise e Tratamento	17º (Lista Geral)	Porto Murtinho
Camila de Oliveira Pinto	Psicólogo	1º	Campo Grande
Carlos Eduardo Rodrigues de Araujo	Psicólogo	2º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 18/08/2022 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 19/08/2022 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 03 de agosto de 2022

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 219/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA

1.1 DOS CANDIDATOS

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **BIBLIOTECÁRIO**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Joyce Mirella Dos Anjos Viana	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **BIBLIOTECÁRIO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Aline Perdomo Soutello	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Patrícia Tieme Osaku	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Wanderléia De Vargas Araújo	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Gean Henrique Sabino Freitas	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Neandra Alvarenga Werça	19/08/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Luiza Maria de Souza Nabarrete	19/08/2022	13h

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário

Raquel Kurtz Wahl	19/08/2022	13h
-------------------	------------	-----

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
 Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**
 Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Suzanir Fernanda Maia	19/08/2022	13h

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
 Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**
 Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	19/08/2022	13h

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Creatinina e Uréia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 010/2022 - DED/UEMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO, com a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuar no segundo semestre letivo de 2022.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2022 e início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos Cursos de Graduação e com os respectivos editais de abertura de vagas, encontra-se a seguir:

Nome	Função
Cleo Adriano da Silva	Tutor a Distância, Curso de Administração Pública
Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Tutor a Distância, Curso de Ciências Sociais

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às 23h59min de 05 de agosto de 2022 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no magistério, conforme a função a ser desempenhada:

- Docente formador I: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 3 anos

- Docente Formador II: experiência no Magistério da Educação Superior maior que 1 anos e formação pós-graduada de Mestrado, no mínimo.

- Tutor: experiência de 1 ano, no mínimo, no magistério da Educação Básica ou Superior

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, o convocado, caso ainda não tenham realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenham realizado os Cursos de Formação têm até às 23h59min de 15 de agosto de 2022 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h) e o Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da

convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2022 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 16 de agosto de 2022, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 05/08/2022, 23h59min.	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 05/08/2022, 23h59min.	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 15/08/2022, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 16/08/2022, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2022.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/001.574/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ 10.749.758/0001-80.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.200 (Cota Exclusiva ME e EPP)	Eurofarma / Genérico	R\$ 0,23	R\$ 1.196,00
ITEM 007: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco - Dosagem: 5.000 UI / g + 900 UI / g + 150 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 45 g.	BG - 45 - Grs.	3.300 (Cota Exclusiva ME e EPP)	Cimed / Babymed	R\$ 5,15	R\$ 16.995,00
ITEM 008.1: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Aztreonam - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	5.037 (Cota Reservada)	Biochimico / Azanem	R\$ 55,00	R\$ 277.035,00
ITEM 022: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Maleato de enalapril - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	10.530 (Cota Exclusiva ME e EPP)	Belfar / generico	R\$ 0,13	R\$ 1.368,90
ITEM 025: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
1	Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada.	1 - Un.	9.450 (Cota Exclusiva ME e EPP)	Pharlab / Genérico	R\$ 0,41	R\$ 3.874,50
VALOR GOLBAL						R\$ 300.469,40

Campo Grande, 2 de agosto de 2022

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/SAD/2022-9.

PROCESSO Nº 55/001.509/2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 3 de agosto de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 002: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (UNIFICADO)						
1	Ácido fólico - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	5.000 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA / GENERICO	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
ITEM 004: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.985 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA / GENERICO	R\$ 0,42	R\$ 2.513,70
ITEM 005: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Bortezomibe - Dosagem: 3,5 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	356 (COTA PRINCIPAL)	SUN / ZOMI	R\$ 46,00	R\$ 16.376,00
ITEM 027: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	20.685 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA / GENERICO	R\$ 20,00	R\$ 413.700,00
VALOR GLOBAL						R\$ 632.589,70

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3002/3027), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.891, do dia 14 de julho de 2022, pág.68, referente aos itens 01, 07 e 29, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 059/2022 /SAD – Processo n.º 55/011.666/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO Nº 55/011.666/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**EREFARMA PRODTOS PARA SAÚDE –EIRELI
 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2022-3
 PROCESSO Nº 55/001.574/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 3 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 016: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI						
1	Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.050 (C o t a Exclusiva ME e EPP)	GEOLAB	R\$ 1,02	R\$ 3.111,00
VALOR GOLBAL						R\$ 3.111,00

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SGI/SEFAZ/MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAPP E CHAT) PARA OS USUÁRIOS, CONTRIBUINTES E CIDADÃOS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO (LOGÍSTICA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS) E TECNOLOGIA CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022
PROCESSO: 11/006.269/2022

ALTERAÇÕES: 1).Alterar a redação do item 6.5.5. - DA QUALIFICAÇÃO TECNICA, nos seguintes subitens, do Edital, passando a constar:

6.5.5.1.1. Prestação de serviço de Contact Center humanizado, com funções de ativo e receptivo, capacidade de atendimento de no mínimo 2.750 ligações recebidas por mês, com fornecimento de infraestrutura e mobiliário em conformidade com a NR17 do ministério do Trabalho;

6.5.5.1.2. Prestação de serviço de Contact Center humanizado, com no mínimo 09 (nove) operadores de atendimento;

6.5.5.1.3. Prestação de serviços contínuos de Contact Center com fornecimento de sistema eletrônico URA (Unidade de Resposta Audível) e Sistema Multicanal de Autoatendimento Inteligente Chatbot com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

6.5.5.1.4. Prestação de serviço de disponibilização de plataforma de comunicação multisserviço IP incluindo o hardware de Contact Center com suporte à circuitos E1 e software de Contact Center com suporte à gravação de chamadas;

6.5.5.1.5. Prestação de serviço de atendimento multimeios (aplicativo WhatsApp, chat e Chatbot), com capacidade

de no mínimo 1.250 interações por mês.

2) Alterar a redação do item 12.1. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, nos seguintes subitens, do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

12.1.1.1. Prestação de serviço de Contact Center humanizado, com funções de ativo e receptivo, capacidade de atendimento de no mínimo 2.750 ligações recebidas por mês, com fornecimento de infraestrutura e mobiliário em conformidade com a NR17 do ministério do Trabalho;

12.1.1.2. Prestação de serviço de Contact Center humanizado, com no mínimo 09 (nove) operadores de atendimento).

12.1.1.3. Prestação de serviços contínuos de Contact Center com fornecimento de sistema eletrônico URA (Unidade de Resposta Audível) e Sistema Multicanal de Autoatendimento Inteligente Chatbot com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

12.1.1.4. Prestação de serviço de disponibilização de plataforma de comunicação multisserviço IP incluindo o hardware de Contact Center com suporte à circuitos E1 e software de Contact Center com suporte à gravação de chamadas;

12.1.1.5. Prestação de serviço de atendimento multimeios (aplicativo WhatsApp, chat e Chatbot), com capacidade de no mínimo 1.250 interações por mês.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Eloisa Elena de Assis

Superintendente de Administração e Finanças – SAF/SEFAZ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, BEM COMO SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022

PROCESSO: 11/004.923/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

CONCORRÊNCIA: 0002/2022

PROCESSO: 71/012.577/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

FUNDTUR/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA AGÊNCIA VIRTUAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, BEM COMO SUPORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022

PROCESSO: 11/004.017/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATÓRIAS EM AMOSTRAS DE PRODUTOS VEGETAIS RECEBIDAS PELO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA IAGRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 71/033.629/2021

REPETIÇÃO DO ITEM : 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os item 001 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, a.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2022

PROCESSO: 55/001.413/2022

REPETIÇÃO DO ITEM : 001

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 8 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0079/2022

PROCESSO N.: 55/012.444/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 05 de agosto de 2022 às 14:00h (HORÁRIO LOCAL) Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.

COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SES n. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e o PROSSEGUIMENTO DO LOTE ÚNICO, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0138/2021

PROCESSO N.: 27/002.496/2020

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
Lote único	CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 11 de agosto de 2022 às:08:30h,(HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 028, de 07 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022.

PROCESSO: 29/023.550/2022.

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	377,80	28.335,00
001.1		377,80	9.445,00
002	SPV COMERCIAL EIRELI	3.517,00	263.775,00
002.1		3.517,00	87.925,00
003	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	2.480,00	186.000,00
003.1		2.480,00	62.000,00
004	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA	310,00	15.500,00
005		300,00	15.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n.56, de 02 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE COMPUTADORES, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021

PROCESSO: 65/007.559/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 05/08/2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780, de 12 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MOBILIÁRIO GERAL (PROTETOR, QUADRO BRANCO, CAMA BELICHE E COLCHÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 29/042.449/2022

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
02	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	241,00	723,00
04	SPV COMERCIAL EIRELI	302,00	12.080,00

ITENS DESERTOS: 01 e 03.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 03 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 498 de 16 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO CREDENCIADO (ECC) PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE (SGQ).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022.

PROCESSO: 27/001.120/2022.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	DSG CERTIFICAÇÕES LTDA	46.000,00	46.000,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado

da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2022.

PROCESSO: 27/000.535/2020.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNIT. (R\$)	V A L O R TOTAL (R\$)
005	V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP	38.400,00	38.400,00

ITEM DESERTO: 006 e 007.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro -Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – UEMS
- PROCESSO Nº 29/003.369/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA,
CONFORME DEFINIDOS NO ANEXO I – BRIEFING, DE ACORDO COM O §1º DO ART.
37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DISPOSIÇÕES
DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30m, reuniram-se em sessão pública na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, os membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Resolução "P" SAD N. 214 de 06 de abril de 2022, Simone de Oliveira Ramires Castro, Thais Arianne Farias Cabreira e Maria Julieta Grance Martines, para proceder à Abertura da Segunda Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública 001/2022-UEMS. A Presidente nos termos do subitem 20.3 do edital, procedeu a identificação dos representantes das licitantes presentes e colheu a assinatura na lista de presença. Ato posterior, procedeu a abertura do invólucro n. 2, realizando o cotejamento do invólucro n. 2 com o conteúdo do invólucro n. 1, de forma a identificar sua autoria. Foi elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada proposta técnica bem como a Pontuação Técnica de Cada Licitante (PTL). Na oportunidade, a presidente informa aos presentes que a pontuação será publicada na forma do item 22 do edital, com a indicação das licitantes classificadas e desclassificadas. A presidente abre o prazo recursal, conforme disposto no item 23.1 do edital, iniciando-se em 05/08/2022 encerrando-se em 11/08/2022. Interposto recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado, conforme disposto no item 23.3 do edital. A presidente informa que o horário de apresentação dos recursos e/ou impugnações, encerra-se às 17h30m (horário local) para os apresentados via protocolo desta Secretaria, e às 23h59m (horário local) para os recursos encaminhados via e-mail. A Presidente da Comissão Especial de Licitação informa ainda que a data da abertura da Terceira Sessão será publicada na forma do item 22 do edital, e assim deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da C.E.L

Maria Julieta Grance Martines
Membro da C.E.L

Thais Arianne Farias Cabreira
Membro da C.E.L (suplente)

AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Presidente, da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução "P" SAD N. 214, de 06 de abril de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.799, de 07 de abril de 2022, pág. 207, vem, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, tornar público o resultado pontuação técnica das licitantes, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**PROCESSO: 29/003.369/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.****PLANILHA GERAL 2ª SESSÃO**

Empresa / TEMA:	MÉDIA NOTA Subquesto 1 Raciocínio Básico	MÉDIA NOTA Subquesto 2 Estratégia de Comunicação Publicitária	MÉDIA NOTA Subquesto 3 Ideia Criativa	MÉDIA NOTA Subquesto 4 Estratégia de mídia e não mídia	NOTA Envelope nº 1	NOTA Envelope nº 3	Nota Final
Empresa: ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI. Tema: Seja você. seja UEMS	10	23	22	8	63	30	93
Empresa: AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Tema: Vestibular UEMS 2022 – o ponto de virada da sua vida	10	25	25	9	69	30	99
Empresa: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Tema: Educação que transforma o seu futuro	10	22	24	9	65	30	95
Empresa: OK COMUNICAÇÕES LTDA -EPP. Tema: A Universidade com identidade de MS	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: J.V FERMINO DA SILVA -ME - IMAGINE PROPAGANDA. Tema: Melhor só se for de graça	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI. Tema: O que fazemos pelo seu futuro	DESCCLASSIFICADA						

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.**Simone de Oliveira Ramires Castro.****Presidente da C.E.L.**

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa parcialmente o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SED** – Processo **29/056.004/2021**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0011 ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0100000000 - PI: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades concernentes ao processamento e armazenamento de dados dos sistemas para melhor atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **DRIVE A INFORMÁTICA**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 1.118.000,00** (Um milhão, cento e dezoito mil reais). O **LOTE 003** teve resultado **FRACASSADO**. O **LOTE 004** teve resultado **DESERTO**.

Campo Grande, 03 de agosto de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/032039/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.331,76 (vinte e três mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

Empresa (2): Ionara Quadros Paglioco - ME, CNPJ N. 05.075.521/0001-21, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 11, 17, 22, 23, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.036,70 (quatro mil e trinta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.543,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais);

Empresa (4): Odori Antonio Carli Moraes Eireli - ME, CNPJ N. 33.080.953/0001-66, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ELDORADO/MS, 2 de agosto de 2022

Renata Cristina Hipólito Mondardo
Presidente da UEx. da Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. 957.304.431-53

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 024/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/053.618/2022

Objeto: serviços de comunicação e sinalização visual e urbanização no Complexo Poliesportivo, localizado no Município de Maracaju/MS.

Abertura: 22/08/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/006.905/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 292.096,80 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/08/2022

PROCESSO N° 27/007.987/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** no valor de **R\$ 6.854,85 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/08/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 0015/2022

PROCESSO N°. 27/007.729/2021

FONTE: 0100

Objeto: Aquisição de correlatos.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n° 0015/2022: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Lote único	Valor Total
Nova Opção Produtos para Saúde LTDA	24.198.128/0001-70	003	9.060,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 03/08/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/031.519/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDORA: Wind Cold Peças, Acessórios e Manutenção de Ar Condicionado Eireli, CNPJ n. 17.889.103/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de material, de manutenção/limpeza de bebedouro e purificador de água, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71205.20.609.2071.4434.0006/NOVILHO PRECOCE - Fonte 0240006754 - **Natureza de Despesa** 33903917 - **Unidade Orçamentária** 710101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 3 de agosto de 2022.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Ratificação: Processo nº 51/003.634/2022.

Fundamento: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Favorecida:** SPV COMERCIAL EIRELI. **Valor Global:** R\$ 9.993,50 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com valor unitário de R\$ 4.996,75 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) na quantidade de 02 (duas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 16, Manifestação PEP nº 070/2022 juntada às fls. 20-23 e Autorização de Compra nº 39001 juntada às fls. 47-48, todas do processo nº 51/003.634/2022. **Assunto:** Aquisição de bens materiais e patrimoniais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 02/08/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº: CV 009/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.931/2021

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA / MS. CR MDR 903.592/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072.127-22.

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 311.189,78 (TREZENTOS E ONZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 058/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.241/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.

Vencedora: engevil engenharia eireli

Valor Total: R\$ 4.811.713,33 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO**EDITAL CO Nº 079/2022-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.525/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 05.08.2022, ÀS 15:30 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO**EDITAL TP Nº 085/2022-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.267/2022.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.**OBJETO:** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.**DATA:** 05.08.2022, ÀS 14:30 HORAS.**LOCAL:** AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202200000553 - SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10070 de 15/01/2020, 10725 de 07/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **04/08/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **19/08/2022** - HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de Agosto de 2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51 – Jd Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 29/08/2022 ao dia 05/09/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000553.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOLF	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	729676129	813,00
002	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	722006624	418,00
003	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	739923722	494,00
004	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	238063	651407915	456,00
005	FORD/KA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	676856373	333,00
006	VW/GOL GL	1988/1989	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	522329160	293,00
007	VW/VOYAGE CL 1.8	1993/1993	AZUL	UE328622	607679085	612,00
008	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	709747322	573,00
009	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	178D9011*5606480*	795429940	707,00
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	4234628	634066633	470,00
011	GM/ASTRA SEDAN	2003/2003	PRATA	SL0010887	805377999	965,00
012	GM/CORSA GL	1994/1994	AZUL	B14NZ31001173	621350478	358,00
013	GM/CORSA WIND	2001/2002	CINZA	NM0183767	771613016	532,00
014	HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL	2018/2019	PRETA	F4FAJU215618	1164568245	3.486,00
015	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERMELHO	UND007256	664767699	549,00
016	FORD/PAMPA 1.8 S	1992/1993	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	607494182	658,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	741371812	192,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	787283886	279,00
017	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	496752928	366,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW016057	706125436	173,00
018	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	A1K8018297	159223652	96,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X209733	719791740	187,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13045866	792472063	260,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X139132	721316565	164,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21019740	753173930	200,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	SS63387	638738148	163,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	932929494	303,00
020	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR347487	154319619	239,00
020	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	193373874	116,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY260294	745918255	167,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	830236465	329,00
020	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	816992932	148,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-238754	121227251	273,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	139512373	329,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	662623428	173,00
021	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX043112	729948641	146,00
021	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	HB02E18025260	988770350	190,00
022	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HA07E24009236	830977104	218,00
022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR348391	153983493	239,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	869679970	284,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28020726	946848262	415,00
023	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A020437	198863780	455,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	683838750	173,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75083582	865209600	284,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	957641508	388,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	906469805	404,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	675150973	173,00
018	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	812412940	286,00
018	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-084674	849765390	231,00

022	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	140829911	442,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	911429077	303,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000618 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 12/07/2022, 0 de 23/03/2022, 10785 de 24/03/2022, 10816 de 29/04/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **04/08/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 18/08/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15, 16 e 17 de agosto de 2022**, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso CEP 79840-320, Dourados/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má in-

terpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É **PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Francisco Vilanova Alves**, pelo telefone **(67)3351-6031**, ou pelo e-mail **atendimento@euroleiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua São Caetano, nº 165, Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79.100-590.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000618.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	AZUL	9C2JD20105R002945	JC30E85002945	1.235,00
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR012152	JC30E1Y012152	965,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R042772	MC35E-5042772	1.840,00
20	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	PRATA	9BWCA05Y31T140400	AFZ601735	2.670,00
21	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	8AWZZZ377WA125891	AFZ364821	2.415,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R130492	MC35E3130492	1.685,00
19	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	LARANJA	9C2KD0540CR561304	KD05E4C561304	2.845,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR436224	KC16E7C436224	2.470,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R045188	JC30E75045188	1.420,00
6	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR061693	KC16E4A061693	2.280,00
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR708624	JC41E1A708624	1.735,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R016411	JC30E77016411	1.520,00
9	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR05548	JC18E4105971	780,00

10	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R038748	JA04E17038748	1.745,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R054696	KC08E57054696	1.995,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R240652	JC30E12240652	1.305,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	9C6KE1500B0008374	E3G7E-008334	1.725,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R209427	JC30E77209427	1.520,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R048187	JC30E77048187	1.520,00
16	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR004917	KC22E0L004944	3.655,00
22	GM/VECTRA MILENIUM	2000/2001	PRATA	9BGJG19H01B132978	JM0008986	4.175,00
23	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	BRANCA	9BD178226W0654586	178A30115476019	2.175,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R123444	KC08E15123444	1.690,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 202100000334

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202100000334 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **11/05/2022** em BANDEIRANTES, COXIM, JARAGUARI, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SONORA, pelo **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 177 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3145	MS	9C2JC250TTR071303	JC30E13260237	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	VERDE	HRG6198	MS	9BD15802534432998	5571870	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9224	MS	9C2JC250VVR159111	JC30E14004437	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	HRT9251	MS	9C2JA0100XR002696	JC18EX002696	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HQ00220	MS	CG125BR1332565	JC18E4063628	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1756	MS	9C2JC250WVR039694	JC25E-W039694	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW5735	MS	9C2JC2500XR137229	JC25E-X137229	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	HRB0165	MS	9C2JC1801LR505829	JC18E2053051	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1362	MS	9C2JC2500XR217983	JC25E-X217983	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HRX4414	MS	9C2MC27001R005084	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03
1	VW/GOL GTS	1987/1987	PRETA	CAR3748	MS	9BWZZZ30ZHT032637	UC168884	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	499,03

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	DDN8675	SP	9BWCA05W66T183991	BNW110010	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	HQU0100	MS	9BGJG69KPPB041726	B18YZ31039220	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS3248	MS	9C2JC30707R107483	JC30E77107483	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSZ1778	MS	9C2HB02107R018798	HB02E17018798	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT2319	MS	9C2JC2500XR130875	JC25EX130875	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW3988	MS	9C2JC30202R142691	JC30E22142691	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	HRM8501	MS	9BD158068W4016261	146A7011*5587933	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	GM/CHEVETTE	1978/1978	BRANCA	HQQ0557	MS	5D11AHC175200	8J0628E2	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL04C0213193	1P39FMBCA134986	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05E0209057	1P39FMAEA131430	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FORD/FIESTA	1996/1996	CINZA	CEG3337	MT	9BFZZZFATB011349	C4ATK11744	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/SPAZIO CL	1983/1983	VERDE	BLF2633	MS	9BD147A0000709270	5564896	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14



2	GM/KADETT GL	1997/1997	VERDE	HQM0958	MS	9BGKZ08BVVB426160	AA0008014	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	IFJ0196	MS	9BD146067T5845295	146A70114760196	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	BRW1168	SP	CG125BR1357094	JC18E2026876	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/UNO S	1985/1986	VERDE	BJM4696	MS	9BD14600003057196	127A20112409699	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	NKG3994	GO	9C2KC08108R240501	KC08E18240501	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	HTU7363	MS	9C6KE1260A0014065	E3D3E-017679	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 150 FAN EST	2010/2010	VERMELHO	HTU4509	MS	9C2KC1550AR217724	KC15E5A217724	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6918	MS	9C2JC30707R171752	JC30E77171752	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN0944	MS	9C6KE044050105742	E338E-104255	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FORD/PAMPA 1.8 GL	1991/1991	AZUL	HQT5379	MS	9BFZZZ55ZMB026267	UEA018972	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JZV3427	MT	9C2JC30103R241809	JC30E13241809	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	HSR9641	MS	9C6KE090060006668	E381E-017317	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV1830	MS	9CDNF41LJ7M078659	F466BR179756	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/PALIO EX	2001/2002	BRANCA	MRE2580	MS	9BD17101222128636	5251572	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	GM/OMEGA GLS	1995/1995	CINZA	CAE1796	SP	9BGVP19HSSB209047	B22NZ-31042573P	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	GM/MONZA CLASSIC	1987/1987	PRETA	HQF9222	MS	9BGJL11YHHB065831	20YVH31060071	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/TURUNA 125	1983/1983	VERMELHO	HRB8122	MT	CG125BR3109789	CG125BR-3109744	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	NJC7137	MT	9C6KE092080227932	E382E-207080	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	HQO5859	MS	9C2KD0101LR105075	KD01E0030305	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	HRB4956	MS	CG125BR1183838	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1990	VERMELHO	HRB0239	MS	9C2KC0501LR200350	KC05E1019371	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BOT0397	MS	9BD146000R5234011	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE9403	MS	9C2KC08208R092802	KC08E28092802	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HRK9824	MS	9C6KE092080181260	E382E-179776	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	HSK7437	MS	9C6KE044040058343	E338E-057316	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	VW/LOGUS GL	1993/1994	BEGE	ATT5500	MS	9BWZZZ55ZPB427389	USB031104	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HRK7906	MS	9C6KE010020058447	E308E066005	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	VW/GOL CL	1988/1988	BRANCA	ACX3140	MS	9BWZZZ30ZJT014587	UP348022	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	JZQ3005	MT	9C6KE042030009818	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9290	MS	9C2JC2501SR559654	1305781	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERDE	CNW0577	PR	8AWZZZ6K2VA040866	USD713152	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	HRR3361	MS	9BD278012Y2733979	78A50115994629	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS0392	MS	9C6KE092070066301	E382E-065043	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX6840	MS	9C2JC30101R017292	JC30E11017292	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HSB6329	MS	9C6KE0100Y0010140	E308E010067	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	VW/VOYAGE	1983/1983	BRANCA	KUA4446	RJ	9BWZZZ30ZDP056299	BW043379	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	GM/CHEVETTE MARAJO	1981/1982	CINZA	HQN0418	MS	5C15ABC103510	1J118MA	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	1994/1994	BRANCA	HQR6010	MS	8AS146000R7141536	146D30118150372	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1998/1998	BRANCA	BJT4900	MT	3VW1931H7WM294144	ADC090135*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	HSR4842	MS	94J2XMJH66M003125	ZS147FMF26300579	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	HONDA/XL 250 R	1984/1984	BRANCA	HQK9452	MS	XL250BR1037591	MD03E9032828	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14
2	VW/PARATI GL	1990/1991	CINZA	BNC9633	MS	9BWZZZ30ZLP246820	UD131282	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	800,14

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HSB9954	MS	9C2JC30102R130870	JC30E12130870	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	631,61

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	JYW7340	MT	9BWZZZ377VT096356	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG 150 FAN EST	2010/2010	PRETA	S/PLACA	--	9C2KC1550AR164005	KC15E5A164005	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSS6898	MS	94J2XMJD77M015026	ZS147FMF26A00832	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX8765	MS	9C2JC30101R012411	JC30E11012411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	VW/FUSCA 1300	1975/1975	AMARELA	HQL8780	MS	BJ235525	H252276	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	FORD/CORCEL II	1981/1981	BEGE	HQW2956	MS	LB4JZB65124	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	HRK8420	MS	9C6KE010020050619	E308E-052976	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	AZUL	HTB9043	MS	9C6KE093080030561	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2725	MS	9C2JC250WWR240521	JC25EW240521	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	S/PLACA	--	9C2HB02107R028268	HB02E17028268	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	AZUL	HSK8106	MS	9C6KE037040021320	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO8592	MS	9C6KE092060017275	E382E-017142	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93



7	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ4279	MS	9C2JC250WVR061876	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	HTW8885	MS	9C2JD170VVR011354	JD17E-V011354	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HSW6241	MS	9C2HA07003R002046	HA07E-4015222	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2664	MS	9C2JC250WWR235633	JC25EW235633	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX6747	MS	9C2JC3010YR147691	JC30E1Y147691	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX2768	MS	9C6KE1950E0019067	E3L2E-026876	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	HTU1986	MS	9C2KC1680BR540713	KC16E8B540713	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93
7	GM/MONZA SL EFI	1992/1993	PRATA	HQJ2038	MT	9BGJG69GPNB002224	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	1294,93

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	FORD/CORCEL II	1980/1980	BEGE	HRL7948	MS	LB4JYC47246	925980	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	YAMAHA/DT 180 N	1988/1988	VERMELHO	HQK4056	MS	9C658WN00J0131670	CG125BR3106502	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	JYW9190	MS	8AP178558V4008867	8313142	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRETA	HTK5574	MS	LF3XCH2GX8A016387	1P52FMH81150274	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	HRW5816	MS	9C2MC2700YR006100	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JZO0629	MT	9C2JC30203R011591	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	S/PLACA	--	94J2XMHJ77M021266	JGG7000381	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HTB2584	MS	94J2XMBJ77M011712	ZS147FMF26902390	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	HSU7712	MS	94J2XCCK67M013007	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	BRANDY/HP SPORT	1995/1996	AZUL	HTW8371	MS	9CEHP065TSM253995	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO4283	MS	9C2KC08506R853604	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/NX 200	1995/1995	AZUL	HRB8991	MS	9C2MD2701SR03523	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP9620	MS	9C2KC08106R931901	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125	1981/1982	VERMELHO	HQO2495	MS	CG125BR1159198	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1233	MS	9C2JC250WWR232023	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	NR14497	MS	9C2KD0550BR049033	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	GM/CHEVETTE SE	1987/1987	AZUL	KAW5880	MS	9BGTE11JHHC137932	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125	1980/1980	PRATA	HQO8668	MS	CG1252022400	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1990/1990	VERDE	JYG6321	MS	9BGJL69YLLB031077	20YVH31115387	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	BFS1497	SP	CG125BR1500300	CG125BRE1500584	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GZU8269	MS	9C2JC30102R178509	JC30E12178509	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSR9634	MS	9C2KC08107R007512	KC08E17007512	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	FORD/ESCORT XR3	1989/1989	PRETA	BII2209	MS	9BFBXLLBAKBW32048	MOTOR INACESSIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST9087	MS	9C2JC30104R039059	JC30E14039059	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	GM/KADETT GLS	1998/1998	VERDE	JYU7199	MS	9BGKS08BWWB424945	AA0041943	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	FORD/CORCEL II L	1978/1979	AZUL	HQI9309	MS	LB4KUA67186	750729	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HSQ3500	MS	9C2MC27002R014739	MC27E-2014739	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9249	MS	9C2JC250WWR148540	JC25E-W148540	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	FORD/ESCORT GL	1988/1988	DOURADA	HQP1692	MS	9BFBXLLBAJBL08317	MS0001272	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ3532	MS	94J2XMEJ77M016268	ZS147FMF86B00554	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	FORD/PAMPA GL	1989/1989	AZUL	HRA0680	MS	9BFPXLLP3KBS92648	1198383	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCLB06E0525454	1P39FMAEA081693	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	JZD0205	MT	9C2HA050VTR000535	HA05E-V000535	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	GM/MONZA SL/E	1985/1985	BRANCA	HQJ9165	MS	9BG5JK11ZFB029808	MOTOR INSERVIVEL	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	I/DAYUN DY 110 6	2009/2010	PRATA	OAR6750	MT	LXSXCHLY0A1000428	DY152FMHA1001204	SOLUSERV SOLUCOES E SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48



3	FIAT/147 C	1985/1985	AMARELA	HQS2239	MS	9BD147A0000936800	127A20111940757	SOLUSERV SOLUCOES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48
3	FORD/CORCEL II LDO	1978/1978	BRANCA	HQT0021	MS	LB4KUY83118	526954	SOLUSERV SOLUCOES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1047,48

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	KAL0505	MT	9C2MC270TTR005756	MC27E-T005756	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	FORD/CORCEL	1975/1975	VERMELHO	HQM2240	MS	LB4DPM46638	375789	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	HRF5507	MT	9BWZZZ377ST189594	BS045837	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HRB0927	MS	9C2JC1801MR575453	JC30E7-5055352	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW7449	MS	9C2JC250VVR118768	JC25EV118768	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSB0734	MS	9C2KC08104R044046	KC08E14044046	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0147	MS	9C2JC2501SRS91822	JC25E-SS91822	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	HTF4046	MS	93FST15089M001188	162FMJ81442339	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	HQO3225	MS	9C2JC1911JR113573	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ3686	MS	9C2JC250VVR203992	JC25EV208992	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSM0547	MS	9C2KC08205R025486	KC08E25025486	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	CEE4025	PR	9BD146107T5726034	146C4011*5670602*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	HTM4564	MS	LF3XCH2G89A001162	1P52FMH81390321	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA20XE6005377	WY139FMA13342086	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX1226	MS	9C2JC3020YR022775	JC41E2D532144	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX2537	MS	9C6KE0100Y0003536	E308E-004129	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRT5584	MS	9C2JC4110CR570634	JC41E1C570634	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1309	MS	9C2JC2500XR199337	JC25EX199337	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	FORD/DEL REY BELINA L	1989/1989	CINZA	BFA0467	MS	9BFDXLD2KBP08497	211428	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0672	MS	9C2JC2501SRS96355	JC25ESS96355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	CGJ2083	SP	9C2MC270WWR025213	MC27EW025213	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	FORD/CORCEL II L	1984/1984	DOURADA	HQY9286	MS	9BFCXLB1CED47477	992920	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	MARROM	HQZ4859	MS	9BGJK11TKKB076163	E18LVH-31034518	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL8552	MS	9C2KC08105R047571	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HQL0085	MS	9C2JC250VTR012937	MC27EY013879	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	VW/GOL S	1985/1985	VERMELHO	HQL8642	MS	9BWZZZ30ZFT054546	UP000347	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT9119	MS	9C2JC250WWR235019	JC25EW235019	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	IMP/VW GOL ESPECIAL	1998/1999	PRATA	CWJ1325	SP	8AWZZZ377WA117871	AFZ330655	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	PRETA	NRK6698	MS	9CDNF41AJBM246353	F491-BR213778	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4729	MS	9C2JC250VTR021532	JC25E-V021532	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	AZUL	HSZ3390	MS	94J2XDCF77M018930	JCF7056209	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	BJV6746	MS	9C2JC2501SRS70960	CG125BRE1429315	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62

4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HRQ1795	MS	9C2JC250VTR072173	JC25EV072173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSK8227	MS	9C6KE043040037476	E337E-062970	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	LXK4754	SC	9C2JC1911JR101946	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	JZN1149	MT	9C6KE010020065098	E308E-080541	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/FS 125	1988/1988	BRANCA	HRB8506	MS	9C2JC1801JR137335	CG126BRE1606118	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7431	MS	9C2JC4110AR551981	JC41E1A551981	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	HST2263	MS	9C6KE037030004488	E330E-004568	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0757	MS	9C2JC250WWR220078	JC25E220078	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRATA	HSS6003	MS	94J2XECC66M011383	JCC6023504	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW4323	MS	9C2JC2500YR059843	JC25E-Y059843	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQO4988	MS	9C2JC1801LR528274	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW6276	MS	9C2HA07103R007835	HA07E13007835	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	KAA3476	RO	9C6KE044050115219	E338E-113592	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK9482	MS	9C6KE092080234872	E382E233367	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX0073	MS	9C2JC3020YR013808	JC30E2-Y013808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	828,62

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	VW/GOL CLI	1995/1996	PRATA	CCL6714	MT	9BWZZZ377ST180875	UNC085943	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRQ7310	MS	9C2MC270WWR016929	JC30E13117168	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT2257	MS	9C2JC2500XR107695	JC25EX107695	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT2212	MS	9C2JC250XWR094529	JC25EX094529	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JYX4255	MT	9C2JC2500XR175331	JC25E-X175331	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JYH2054	MT	9C2JC250TTR007374	JC25EV065089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14
5	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	JZW9826	MT	9C6KE042050033301	E386E025468	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	149,14

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 003/2022-DETRAN-MS-REPETIÇÃO

Processo Administrativo nº: 31/018.432/2022

Objeto: contratação de empresa para a obra de recuperação de pavimento e implantação de sinalização viária urbana em Bela Vista/MS.

Empresa Classificada: Lote 02 – SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Valor Global: Lote 02 - R\$ 251.511,76 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Para o Lote 01, não houve interessados, sendo declarado o referido lote **DESERTO**.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de
Licitação – DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.134/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 22:00 horas, em Evento Cultural, na Esplanada do Morenã s/nº, na UFMS, em Campo Grande/MS, com 01:40 horas minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**

CNPJ. 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.132/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de agosto de 2022, em Três Lagoas/MS, com 01 horas e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil mil reais)

Data da Ratificação: 03 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.133/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, inscrito no CNPJ 19.019.335/0001-80, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 22:00 horas, na XIX Festa Agostina na Praça Municipal Centro s/nº, em Douradina/MS, com 01:40 horas minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**

CNPJ. 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.127/2022

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Wilson & Cristiano**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 21 horas, na Praça Central, em Jaraguari/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.144/2022

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, inscrito no CNPJ. 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto de 2022, a partir das 12:00 horas, na na Costelada da Mazonaria, na Praça de Eventos na Av, Rio Branco. s/nº, em Porto Murtinho/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **019/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/028523/2022**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.906 de 03 de agosto de 2022 página 161 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório (Material de Expediente) Projeto UEMS da Rota, Convênio n. 919054/2021- UEMS/SUDECO.

LOTE 01 - DESERTO

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTES 02 E 03: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - para **LOTE 02** com valor de **R\$ 779,05** (Setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), para **LOTE 03** com valor de **R\$ 560,02** (Quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 53421022, SILVIA ALVES CONCIANI, matrícula n. 472845022 e JEFERSON CORREIA SOARES, matrícula n. 431107023, para comporem a equipe de apoio da fase interna no processo n. 55/007.898/2022, cujo objeto é a alienação, na modalidade leilão, de imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul no município de Porto Murtinho, sendo que no impedimento da Agente de Contratação da fase interna, assume a função a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 53421022, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 15.939, de 26 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.196, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Secretária-Adjunta, como Ordenadora de Despesas e como responsável por celebrar convênios, contratos e termos similares no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 26 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.197, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.351, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.222, de 13 de julho de 2020, de designação de ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, com efeito a contar de 26 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.198, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças (Soaf) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 26 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 9 de agosto de 2022, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1926
PROCESSO : 27/003991/2014
INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 152, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Melissa Aparecida Martinelli, matrícula 123745021, integrante da carreira de Assistência Jurídica do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SED para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES a contar de 04 de agosto de 2022.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, páginas 182-183.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.012, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028922/2022 - PAD n. 03/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 164-180, designada pela Resolução "P" n. 1.090, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.820, de 4 de maio de 2022, página 211 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, ao servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021, ocupante cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito - MS, a partir da publicação desta resolução, com base no inciso II do artigo 231 c/c os incisos I e III e § 1º do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos I, IV, XII e XIII do artigo 218 do referido Diploma Legal e incisos IV e XI, do artigo 73, da Lei Estadual n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, página 183.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.013, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/028922/2022 - PAD n. 03/2022, resolve:

DESTITUIR da Função Gratificada de Diretor e REMOVER da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas localizadas no município de Bonito-MS, o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de transgressão disciplinar praticada enquanto no desempenho da função, apurada em Processo Administrativo Disciplinar n. 29/028922/2022 - PAD n. 03/2022, com fulcro no inciso III e §§ 1º e 4º do artigo 13 do Decreto n.13.770/2013, a partir da publicação desta resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.025, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, e WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, matrícula n. 6786028, ambos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED/SED) e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SED), respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução. (C.I. N. 2408/SUPED/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.026, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de suplementação para certificação do PSCIP, na Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor BRUNO EDUARDO VILLAMAYOR, matrícula n. 483431021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 02 de agosto de 2022. (C.I. N. 657/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/045.903/2022	004/2022	ENGELEC – ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.891, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.894, de 18 de julho de 2022, página 121, na parte que revoga a designação da servidora LUCIMARA ANDRADE DELMONDES ALVES, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 496/SUARE/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA: "...

Lucimara Andrade Delmondes Alves	106124021	Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021 D.O. n. 10.454	EE Professor João Pereira Valim	Inocência	31/05/2022	29/027065/2022
----------------------------------	-----------	---	---------------------------------	-----------	------------	----------------

...";

PASSE A CONSTAR: "...

Lucimara Andrade Delmondes Alves	106124021	Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021 D.O. n. 10.454	EE Professor João Pereira Valim	Inocência	01/06/2022	29/027065/2022
----------------------------------	-----------	---	---------------------------------	-----------	------------	----------------

...";

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.591, de 21 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.867, de 22 de junho de 2022, página 180, que designou a servidora RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/040601/2018 – C.I. N. 324/COGES/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...no período de 8 a 27 de julho de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 8 a 22 de julho de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 288, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022, página 365, que designou a servidora KÁTIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila: (Processo n. 29/29022173/2016 - C.I. N. 326/COGES/SED/2022)

Para que, ONDE CONSTA:

"...função gratificada de Secretária Escolar, Simbolo SES-C ...";

PASSE A CONSTAR:

"...função gratificada de Secretária Escolar, Simbolo SES-B...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.027, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores e colaborador abaixo relacionados para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução. (C.I. N. 655/DGIAPE/SED/2022).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COINF/DGIAPE/SED	Daniel dos Santos Guimarães	498964021	03593846411
COINF/DGIAPE/SED	Karine Saravy Nogueira Ferrelhi	494142021	03876765879
COINF/DGIAPE/SED	Hugo Castilho Oliveira	498690021	05588947820
CRE2/SED	Odair José Brandão da Silva Cardoso	5401022	04100766207
CRE11/SED	José Manoel Richard Quintas	129996021 e 129996022	04043414101
COAOP/DGIAPE/SED	Marcos Alexandre Von Grafen Prass	Colaborador	01459095505

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.028, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ZANATA, matrícula n. 77427021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual

Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina/MS, a contar de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/052897/2022), em decorrência do pedido de dispensa do servidor Marcos Alexandre Redigolo, matrícula n. 6277021 (Processo n. 29/052897/2022 – C.I. N. 325/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.029, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA, matrícula n. 478979022, Coordenadora de Infraestrutura, para, acumulando suas funções, exercer a função de Diretora-Geral, da Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAP/SED), no período de 15 a 24 de agosto de 2022, em substituição ao titular Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479023, durante suas férias regulamentares, fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 653/DGIAP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁDIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA, matrículas n. 119933021 e 119933024, para responder pela Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 8 a 22 de agosto de 2022, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 154/SITEC/SED/2022) .

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.031, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 889, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.805, de 13 de abril de 2022, página 282, na parte que credenciou a servidora CRISTIANE MARCHETTI DOS SANTOS, matrícula n. 88946021, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir da publicação desta Resolução. (C.I. N. 655/DGIAP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Educação na Resolução "P" SED n. 287, de 25 de fevereiro de 2022 página 365, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022

página 197, que designou a servidora KÁTIA ESPINDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29022173/2016 - C.I. N. 326/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.891, de 15 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.894, de 18 de julho de 2022, página 120, na parte que revogou a designação da servidora Jucilene de Paula Martinho Queiroz, matrícula n. 100219023, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenação Pedagógica, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/034472/2022 - C.I. N. 495/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 478, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 13.010, de 22 de junho de 2010, resolve:

Designar os servidores, para sob a Coordenação da primeiro, constituírem Comissão de Credenciamento da Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão", tendo por finalidade a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento para atuarem em programas, projetos, ações de educação continuada e permanente, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão", com efeitos a contar de 14 de julho de 2022, revogando as Resoluções em contrário.

Servidor	Matrícula n.
Newton Gonçalves de Figueiredo	486214021
Ewangela Aparecida Pereira	65544022
Denise Rodrigues Fortes	116411021
Letícia Braz Soares Lusena	131513022
Bianca Bernadelli Almeidinha	479694021
Landisneide Luiza da Silva	66015021
José Roberto Camargo de Souza	3625024

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 479, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 13.010, de 22 de junho de 2010, resolve:

Designar os servidores, para sob a Coordenação do primeira, constituírem Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes - Núcleo Mato Grosso do Sul, tendo por finalidade a análise documental dos candidatos inscritos em editais de credenciamento para atuarem em programas, projetos, ações de educação continuada e permanente, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, através do Telessaúde Brasil Redes - Núcleo Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 14 de julho de 2022, revogando

as Resoluções em contrário.

Servidor	Matrícula n.
Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
Márcia Bogena Cereser Tomasi	480403021
Euder Alexandre Nunes	114975022
José Roberto Camargo de Souza	365024
Valeria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2020.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/2022. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	94,74
43525021	ADÃO MORALES BARRETO	100,00
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	97,85
133638021	ADEMILSON JOSÉ DE MARIA	58,75
117596024	ADERBAL PINHEIRO	100,00
89287022	ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO	94,39
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	97,65
69376023	ADRIANA PEREIRA PERES	100,00
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	93,07
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	98,79
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	86,73
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	100,00
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	95,35
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	70,00
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	88,36
76377023	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	63,00
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	99,27
83133021	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	49,00
10735021	ALENYR HILARIO REGO	83,00
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	98,60
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	99,25
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	100,00
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	95,56
131705023	ALEX SILVA RAMIRO	100,00
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	100,00
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	98,05
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	88,52
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	98,58
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	99,14
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	99,56
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	95,66
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	94,70
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	98,35
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	99,34
46543022	ALINE VILELA RUAS	85,50

104932027	ALLAN MARTIN	98,78
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	96,83
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	93,35
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	80,52
43986021	ANA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	90,78
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	100,00
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	70,00
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	70,00
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	100,00
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	91,62
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	83,00
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	70,00
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	97,41
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	70,00
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	91,45
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	99,80
380576021	ANA LYDIA COSTA NAHAS	85,80
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	100,00
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	70,00
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	100,00
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	70,00
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	99,25
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	100,00
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	87,43
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	93,12
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA PATRICIO	100,00
114355024	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70,00
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	99,04
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	70,00
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	86,00
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	99,14
40687026	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	94,56
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	96,36
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	91,92
99882023	ANDREA VEDANA	99,65
96423023	ANDREIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	100,00
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	99,13
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	29,88
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	100,00
75724023	ANGELA CRISTINA RODRIGUES CUNHA CASTRO LOPES	70,00
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	97,83
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	98,83
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	100,00
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	95,48
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	99,05
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	96,71
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	70,00
22241023	ANIBAL CANHETE	100,00
2367021	ANICETE AJALA	97,90
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	96,80
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	100,00
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	97,34
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	88,41
27896027	ANTONIO CESAR NAGLIS	89,38
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	99,27
132237024	ANTONIO LASTORIA	100,00
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	99,37
28356022	ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS SOBRINHO	93,35
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	0,00
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	70,00
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	85,08
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	99,13

122432023	ARLINDO SOUZA DE OLIVEIRA	79,49
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	97,32
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	93,92
109966021	AROLDO CONCEICAO SANTOS VIEIRA	70,00
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	94,15
3516022	ATAIDE CAETANO	70,00
16507025	ATALIVIO FERREIRA	84,30
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	94,77
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	70,00
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	86,00
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	85,42
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	67,97
11839021	AVANY GARCIA DE LIMA	70,00
64690023	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA	94,06
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	89,37
476213021	BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO	99,43
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	98,37
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	96,46
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	100,00
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	99,78
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	100,00
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	99,49
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	100,00
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	100,00
473448021	BRUNO DE PADUA LEITE	95,43
348590025	BRUNO MARCELINO DA SILVA	86,30
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	98,55
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	100,00
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	99,01
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	94,05
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	98,94
82023022	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE	100,00
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	99,72
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	100,00
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	93,42
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	99,00
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	91,38
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	99,88
111353021	CARLOTA WENDISCH	98,20
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	85,75
22316025	CARMEN LUCIA LUNA BARION	84,24
52434022	CAROLINA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	100,00
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	97,83
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURNO	66,71
43687023	CAROLINE ORTIZ JACQUES	92,78
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA	97,65
3219021	CATIA MARA MACIEL	70,00
65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	92,11
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	70,00
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	95,88
56790023	CÉLMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	89,79
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	97,90
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	70,00
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	98,33
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	92,70
64490023	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA	98,13
106841023	CICERO COSTA DIAS	97,71
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO DOS SANTOS	95,85
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	99,53
128458022	CINTIA TAKEDA	94,80
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	95,76
478070021	CLAUDIA DE BARROS FRANCELINO COSTA	98,95

58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA NOGUEIRA	99,40
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	81,93
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	100,00
20130021	CLAUDINEY LEÃO CARNEIRO	84,83
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES	100,00
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	99,37
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	99,37
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	96,45
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	84,72
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	97,00
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	97,63
32685021	CLEUZA ESCOBAR NASCIMENTO FERREIRA	70,00
95367023	CLISSIA AMARAL R DINIZ	99,52
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	99,14
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	97,25
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	89,22
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	88,27
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	98,48
17832021	DALVA CORREA DA SILVA	97,95
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	99,72
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	100,00
113968025	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	92,13
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	95,51
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	98,16
123431023	DANIELLE AHAD DAS NEVES	93,21
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	99,90
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	97,42
307684022	DANIELLE VIANA G TITICO	96,96
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	95,21
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	99,37
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	99,75
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	95,32
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	70,00
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	94,73
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	99,94
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	98,88
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	70,00
40149022	DENISE MANSANO	99,49
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	100,00
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	70,00
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	100,00
483655021	DIEGO MAMEDE DA SILVA	100,00
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	93,13
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	100,00
64171021	DIRCEU MIGUEL D PIRES DA CUNHA	96,59
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	100,00
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	99,72
437729022	DORIVAL BETINI	92,78
40854021	DORIVAL FERRACINI	98,42
485773021	DUANE DE LIMA DOS ANJOS	87,45
8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	100,00
59748023	ECLINE SANTOS AMARILA	92,82
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	97,58
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	99,49
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	94,84
24046021	EDER DE OLIVEIRA DIOGO	70,00
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	88,36
84221025	EDGAR OSHIRO	95,75
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	100,00
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	91,49
58267021	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	92,54
24393022	EDILSON SANTANA DA SILVA	92,76

64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA	98,79
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	70,00
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	70,00
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	93,00
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	83,00
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	94,14
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	90,00
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	92,77
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	99,72
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	95,66
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	98,96
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	89,79
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	97,72
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	98,89
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	83,45
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	87,40
433678024	ELAINE AMBROSIO	99,73
479647021	ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS	97,27
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CAÇULA	100,00
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	70,00
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	100,00
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	97,32
68478021	ELEANI LOPES LEITE	70,00
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	91,58
46888026	ELENI DE SOUZA	90,00
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	70,00
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	70,00
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	98,88
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA	91,31
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	98,60
16975023	ELIANE PLETZ NEDER	99,72
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	96,73
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	70,00
57746021	ELINA RUTH DA SILVA	55,14
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	70,00
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	99,37
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	90,10
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	98,60
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	0,00
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	89,77
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	70,00
11762023	ELIZA GONCALVES	89,30
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	100,00
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	100,00
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	89,53
66561021	ELIZABETH MONTI HENKIN	97,92
87873026	ELIZÂNGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	97,72
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	92,64
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	97,53
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	73,57
74283021	ELOIDES BATISTA BARROS	92,63
24890023	ELOIR PRESTES SIMON	96,06
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	70,00
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	70,00
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	70,00
56649023	ELTON LUIZ GOMES	93,16
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	97,90
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	93,93
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	100,00
102119021	ENAI MILAN LEMOS	98,42
29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	70,00
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	100,00

479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	98,82
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	98,72
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	98,32
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	95,83
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	99,25
63123021	ERISMAR PEREIRA	70,00
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	100,00
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	99,43
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	98,88
66308021	ETELVINA TELCH SACHINI	96,60
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	100,00
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	94,49
133694021	EULEOTERO CORSINO	100,00
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	99,18
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	100,00
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	100,00
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	70,00
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	100,00
121704023	EZEQUIAS SANTANA GOMES	79,28
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	68,90
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	96,73
96506021	FABIO LUIS MIOTTO	68,88
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER	96,34
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	97,78
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	99,50
126782023	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	95,22
67189021	FATIMA DORACI GONCALVES	70,00
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	97,90
77934023	FATIMA REJANE CACERES	93,12
86738021	FAUSTO FRAGA FERNANDES	63,70
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	98,15
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	100,00
28775022	FERNANDA GONÇALVES AMARILA	95,01
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	99,14
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	7,00
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	96,63
87871028	FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO	91,53
117872023	FLAVIO MARCEL ECKERT CAVALHEIRO	100,00
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	97,92
51077021	FLORINDO MARTINS MARQUES	60,81
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	95,55
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	97,68
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	68,88
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	93,00
100182024	FRANCISCO JOSE DA SILVA	90,41
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	97,31
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	70,00
481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	94,91
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	91,68
485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	97,75
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	99,68
75739021	GEANI ALMEIDA	97,00
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	100,00
31013021	GELSANIA ANTONELLI	93,36
57875023	GENY HARUMI KOGA	97,83
35367021	GERALDO ARGUELHO	89,97
37698023	GERALDO DA SILVA	96,24
111388023	GERALDO GONCALVES DIAS	99,75
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	99,21
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	90,00
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	99,02
476582021	GILVANI LUIZ ZATTERA	90,43

109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	99,61
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO	93,96
126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	82,31
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	100,00
69169023	GISELLE SILVA LIMA	99,94
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	99,57
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	100,00
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	98,15
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	90,90
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	100,00
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	99,20
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	99,49
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES DE FREITAS	100,00
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	99,58
38452023	GONDOR ELIAS JUNIOR	90,85
102539021	GRAÇA APARECIDA MIOTO	0,00
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	70,00
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	86,00
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	100,00
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	99,02
58937024	GUARACIABA BARBOSA	92,42
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	100,00
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	97,38
27346021	HELINALDO DE SOUZA NUNES	98,85
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	100,00
21363022	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	99,02
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	93,00
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	70,00
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	96,62
469497021	HUGGO WENNICIUS BRESSIANI	96,17
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	86,00
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	94,14
34646021	ILMA EDNA MARIA DE SOUZA	70,00
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	99,85
133262021	IMONE SANTANA DA SILVA	85,55
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	99,35
67103024	INDALECIA MENDOZA MEDINA	100,00
56558023	INEZ OKOGUSIKU KANASHIRO	98,88
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	99,90
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	100,00
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	91,80
15527021	IRIS CRISTOVÃO DE SOUZA	85,61
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	98,67
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	96,62
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	97,52
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	100,00
27484022	ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES	100,00
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	100,00
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	98,18
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	96,46
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	93,54
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	86,94
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	100,00
30459021	IVONETE DA SILVA	70,00
2666025	IVONILDE COELHO LOUREIRO	70,00
54233021	IZABELINO ROMERO	99,49
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	100,00
64511021	JADIR DANTAS	99,43
4140022	JAIR ALVES BARRETO	93,42
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	100,00
103341022	JAMIL DEQUECH	97,46
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERE	94,57

37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI	98,97
112203025	JANAINNE M VILELA ESCOBAR	98,49
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	98,74
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	99,37
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	90,95
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	97,67
428151024	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	100,00
46042021	JEANE MICHELLY PIERETTI PEREIRA	98,16
53450024	JEFERSON PEREIRA	93,38
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	89,69
481378021	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	98,25
476233021	JESSICA SCHERER	92,38
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ	97,07
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	94,01
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	100,00
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	76,50
69126021	JOÃO BARBOSA DA SILVA	92,32
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	70,00
436761021	JOÃO BOIN JUNIOR	99,30
84214021	JOÃO CARLOS DOMINGOS	86,84
101821021	JOÃO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	99,72
118715023	JOÃO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	100,00
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	96,01
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	89,84
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	91,44
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	90,06
79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	66,41
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	92,47
478739021	JORGE PAULINO GROSH	90,47
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	99,50
56211021	JOSE ANTONIO MARTINS	70,00
34679023	JOSE DIOGO CHAMA	100,00
88359023	JOSE ERIVALDO CRISTOVÃO DE MELO	100,00
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	95,39
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	99,15
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	94,46
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	87,75
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	85,49
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	95,59
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	0,00
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	96,01
71867023	JOSE RUBENS FERREIRA	99,72
122324023	JOSE SILVA RAMOS	99,44
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	93,00
476237021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	99,60
476234021	JOSELÍ SOARES PINTO PRADO	70,00
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	90,30
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	98,42
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	98,92
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	99,37
113968025	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	92,85
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	95,71
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	89,86
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	96,53
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	99,57
483195021	JULIANA CARMELLO GUIMARÃES	97,14
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	91,77
79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	97,74
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	95,61
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	93,00
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	100,00
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	70,00

73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	96,33
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	95,43
32819021	JUSSARA CANTERO	100,00
88284023	JUSSARA DE A. SANTIAGO	100,00
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	100,00
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	100,00
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	96,73
112309024	KARINA NUNES NEVES	99,37
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	98,93
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	95,96
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	99,67
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	99,73
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	100,00
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	97,99
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	98,76
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	95,34
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	92,76
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA	97,03
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	99,37
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	100,00
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	90,64
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	98,32
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	100,00
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	96,64
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	94,27
476236021	LARISSA GUERRA GAI	99,00
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	85,48
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	98,85
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	98,05
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	70,00
58542023	LAUDIMIR DOS SANTOS	93,00
114617024	LAURA APARECIDA FIRMINO FERNANDES	99,53
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	94,62
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	98,66
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	99,73
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	99,02
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVÃO	97,15
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	93,51
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	98,09
14318026	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	93,00
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	87,68
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	92,42
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	100,00
96261022	LEONIDES JOSE NUNES	45,10
59904021	LEONILA MISSIO	99,72
481461021	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	99,90
430509021	LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	56,00
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	97,00
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	92,95
110066021	LÍGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	96,94
108513024	LILIAN HONJI	99,16
84975022	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	100,00
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	94,76
61272021	LIRIA POLETTI	70,00
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	100,00
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	99,38
466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	97,00
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	91,04
41259023	LOURDES DOS SANTOS	100,00
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	100,00
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES DA SILVA	88,57
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	100,00

110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA	98,95
481840021	LUCIANA DE FRANÇA PINHEIRO	98,22
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	95,33
53610021	LUCIANA MARTINS	70,00
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	100,00
105721024	LUCIANE VAZ DA SILVA	100,00
84753023	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	99,56
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	92,32
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	92,84
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	96,94
106583023	LUCIMARA MIAZATO	93,27
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	99,60
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES	95,39
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	93,00
3713021	LUCINDA PEDROSA DO ROSARIO	100,00
71214024	LUCINEY PETTENGILL GALVAO CAVALCANTI	98,88
74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	94,05
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES DA SILVA	99,78
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	70,00
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	88,85
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	95,39
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	97,13
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	99,49
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	99,90
47062021	LUZIA AUXILIADORA BISPO FLORIANO	93,00
93318021	LUZIA BATISTA DE SOUZA	86,05
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	99,18
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	70,00
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	96,36
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	99,53
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	99,07
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	96,51
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	99,44
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO	95,99
109233022	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	96,31
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	99,02
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	91,71
460935021	MARCELO PISANI GARIB	99,88
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	89,38
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	100,00
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	97,23
57922023	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO	99,37
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	93,77
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	100,00
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	97,34
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	99,76
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	97,01
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	98,50
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	92,74
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	70,00
31966021	MARCIO ANTONIO DA SILVA	70,00
33711023	MARCIO MENEGHELLI	70,00
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	88,95
90155023	MARCIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	98,58
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	86,56
58518023	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA WEILER	100,00
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	99,37
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	91,86
96406023	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	100,00
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	90,43
52726021	MARGARIDA FATIMA DA SILVA	70,00
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	99,16

103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	92,30
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	94,33
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	100,00
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	96,99
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	99,44
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	68,74
28758023	MARIA APARECIDA MELO AUERSWALD RAMZANI	93,00
55906021	MARIA APARECIDA MOURA	70,00
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	70,00
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	98,67
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	83,14
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	91,12
74476023	MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS	98,88
96361023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	97,60
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	100,00
18725023	MARIA GARCIA BORGES	89,23
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	99,09
2333023	MARIA JESUS NASSER VIANA	70,00
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	70,00
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	99,53
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	99,37
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	97,18
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	98,10
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI	70,00
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	98,79
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	98,60
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	70,00
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	69,49
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	94,70
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	98,88
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	70,00
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	86,83
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	100,00
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	98,76
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	95,74
323526021	MARIANNA PEIXOTO MOUREIRA	93,00
113345022	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	93,77
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	97,15
47864021	MARILENE BARBOSA	70,00
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	99,49
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	97,87
66230021	MARILUCIA LANZINI	99,09
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	95,80
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	99,43
86339023	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	100,00
55640023	MARINA SAWADA TORRES	93,49
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	95,01
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	85,30
250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	98,90
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	91,77
430497021	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	100,00
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	70,00
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	97,10
22312024	MARISA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA	100,00
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	69,37
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	100,00
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	93,58
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	70,00
344538021	MÁRJORIE LIANO BEZERRA	100,00
90964021	MARLENE BOZZA	70,00
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	92,34
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	97,84

109862023	MARLI ANTUNES NILLES	93,36
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	93,00
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	96,02
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	77,47
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	97,85
478333021	MATEUS RIQUELME TABOSA	85,05
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	100,00
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	99,49
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	96,31
50101024	MAURO LOPES	88,35
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	99,72
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	70,00
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	64,80
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	97,06
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	93,79
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	98,47
55132022	MICHELE SCARPIN RAMOS	99,18
101288021	MILENA FELIX DALL POGETTO	90,74
47603021	MILMA FONSECA CORREA	87,92
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	97,97
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	70,00
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	70,00
70929023	MONICA AREDES DURAN	100,00
447344021	MONICA MENDOZA FERREIRA	100,00
119348022	NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	100,00
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	72,58
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	100,00
50271022	NAJUA SELEM	94,56
87520021	NALIA MARQUES NERY	95,85
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	96,02
33264021	NATALICIO RICALDES	92,88
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	95,46
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES	91,98
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	93,72
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	99,13
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	70,00
118933022	NELCILE ALVES DIAS	89,45
43109025	NELI ALVES FERREIRA	85,35
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	70,00
62818021	NÉLO CABREIRA PEIXOTO	100,00
18150021	NELSON DE SIMONE	96,64
53244021	NERALDO DALL POGETTO	94,27
109346023	NEUCY ROMERO	100,00
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	94,21
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	28,67
50730021	NEY BRUM DE MATTOS	70,00
42615021	NICANOR DOS SANTOS	70,00
13942023	NICOLA ROSA	87,55
51974021	NIDES MARIA MARCON	70,00
85284023	NILCELENI MARIA LOPES	92,72
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	92,44
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	92,60
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	94,05
63502021	NILSON SOUZA PINTO	70,00
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	89,59
118749024	NILZA INFRAN FOGACA	96,17
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	88,42
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	92,48
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	96,07
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	97,21
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	99,45
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	96,88

64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	84,05
80335024	ODAIR GONCALVES MENDES	70,00
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	97,95
16224026	ODENIR AMORIM	98,47
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	95,96
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	92,14
119316021	ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	97,78
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	98,88
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	98,76
66359024	OSNEI OKUMOTO	70,00
92947022	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	95,82
1174021	OSWALDO ARGUELHO	94,05
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	99,44
113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	97,88
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	99,49
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	100,00
133779022	PATRICIA LEÃO BASTOS	94,63
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHÃES	70,00
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	91,62
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	99,72
116534024	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	99,04
470140021	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	91,24
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	70,00
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	91,86
98590021	PAULA THEREZO CANNAZARRO BARROS	95,78
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	85,77
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	70,00
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	0,00
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	82,62
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	92,98
485884021	PAULO HENRIQUE MARQUES	57,45
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	99,90
111681021	PAULO UMBERTO DA CUNHA	100,00
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	100,00
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	82,62
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	98,42
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	70,00
27574021	RAFAEL ADACHI	96,99
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	99,43
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	97,33
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	100,00
3710021	RAMAO FRANCISCO ANIS MARTINS	0,00
2225023	RAMÃO GONÇALVES DA SILVA	93,00
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	98,60
38600021	RAMONA RODRIGUES	70,00
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	99,53
7849021	RAQUEL DIANE MOURÃO DE OLIVEIRA GASPERINI	100,00
129242023	RAQUEL PEREIRA MARTINS	91,73
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	93,97
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	100,00
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	100,00
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	96,76
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	99,38
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	99,57
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	98,86
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	92,60
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA	91,13
111611024	RENATA NEVES	98,82
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	90,31
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	95,35
54545021	RENE OSHIRO	93,00
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	98,67

430782023	RICARDO AIRTON BONAFE	87,45
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	99,27
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	87,00
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	96,84
113832022	RICARDO PEREZ	94,40
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	98,88
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	99,19
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	100,00
437438021	RIVAIR FERNANDES COLMAM	100,00
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	93,48
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	100,00
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	99,45
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	99,12
67067021	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	100,00
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	92,57
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	96,70
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	96,72
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	94,35
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	83,87
90991022	ROGÉRIO DOMINGOS	99,72
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	70,00
100159023	RONALDO GUILHERME DA SILVA	68,06
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	84,20
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	98,44
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	97,43
20344024	ROSA MARIA PICOLLI M DE SOUZA	99,29
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	70,00
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	95,82
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB DA SILVA	100,00
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	93,86
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA	96,54
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	99,37
68993021	ROSEMARY BENITES	100,00
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	70,00
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	98,90
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	97,55
65614021	ROZALINA PEDROZO ROMERO	70,00
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	68,60
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	93,51
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	99,44
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	96,79
78079023	RUBENS VIANA DE CAMPOS	100,00
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	90,11
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	91,39
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	100,00
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	98,84
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	99,14
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	100,00
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	92,70
49589021	SANDRA CONCEIÇÃO WISENFAD COSTA PAES	99,16
75985021	SANDRA DUTRA ARAUJO ROSA PADILHA	70,00
109404021	SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	94,58
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	99,37
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	98,63
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	99,37
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	98,23
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	99,14
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	88,24
125203024	SAUL GABRIEL NETTO TEODORO	100,00
16906021	SEBASTIÃO MARCOS BATISTA FERREIRA	97,00
479654021	SEBASTIÃO ROLON JUNIOR	99,25
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	97,47

52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	100,00
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	92,29
57740021	SERGIO WATANABE	70,00
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	90,49
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	99,53
48465021	SILVANA NAZARÉ PEREIRA	100,00
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	100,00
65804024	SILVIA ASATO	99,80
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	70,00
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	99,04
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	70,00
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	99,18
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	87,99
472256021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	99,90
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	93,82
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	97,77
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	98,27
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	99,85
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	97,49
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	89,31
115534025	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	97,01
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	85,09
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	60,32
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	95,06
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	0,00
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	0,00
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	96,42
477393021	STEFANY LIMA GONÇALVES	97,86
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	27,80
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	91,97
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	93,56
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	99,85
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	70,00
22383021	TALISSA MUNIZ DIAS	79,61
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	92,01
70367021	TANIA CRISTINA HARUE SACUNO BONILHA	83,67
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	86,75
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	98,75
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	100,00
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	93,00
482438021	TEREZINHA SOARES DUARTE	97,49
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	98,88
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	98,79
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	95,67
469280021	THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA	97,55
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	96,73
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	97,27
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	94,60
42262021	VALDIR DA SILVA	30,00
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	0,00
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	100,00
49446021	VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	70,00
428636022	VALTER DA COSTA CAXIADO	70,00
10619021	VANDERSON RIOS BITENCOURT	96,62
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	70,00
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	91,54
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	96,01
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	100,00
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	93,24
91232021	VANESSA ROSA PRADO	98,60
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	100,00
127403023	VELANIA LACERDA MARQUES DE BRITO	93,58

111397021	VERA LUCIA MACIEL	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	99,16
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	70,00
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	93,00
57223021	VERENA ISABEL RIGO	99,60
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	98,85
471147021	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	89,17
57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	70,00
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	69,44
101267021	VIVIAN RE POPPI	98,59
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	70,00
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA DE OLIVEIRA	92,18
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	98,61
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	100,00
72261022	WAGNER MARTINS GOES	100,00
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	93,00
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	94,38
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	93,42
481468021	WANDERLEY CLEVERSON DE SOUZA	98,83
84094024	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	84,46
91830024	WILSON CASTRO ROSA	94,49
78188024	YARA ANAY CORREA DA COSTA	70,00
3052021	YNDIANARA PASTORELLO NOBRE	95,69
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	89,77
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	100,00
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	70,00
72464021	ZULMIRA DUARTE	70,00

EDITAL N. 3/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de **2021** conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 3/2022. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	NOTA
128512021	ADALBERTO QUINTAL	ODONTÓLOGO - 20H	C002
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93,68
43525021	ADAO MORALES BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
133638021	ADEMILSON JOSE DE MARIA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	74,88
89287022	ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO	BLOQUISTA ENCADERNADOR	92,48

130978024	ADRIANA ARCE FRETES DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,40
93733022	ADRIANA CANDIDA MARTINS	ASSISTENTE	80,00
493065021	ADRIANA COSTA BARBOSA	DIREITO	C001
105133024	ADRIANA MAURA MASET TOBAL	ASSESSOR	C001
97537023	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	ASSISTENTE	100,00
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,00
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	97,49
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	BLOQUISTA ENCADERNADOR	92,43
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
35138023	AIDA MARIA SIMOES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,25
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	ENFERMEIRO	99,12
496604021	ALBERTO DE ALENCAR	ASSISTENTE	C001
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C001
76377023	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	ASSESSOR	C001
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,21
10735021	ALENYR HILARIO REGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
494741021	ALESSANDRA ADANIA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	69,33
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,03
95873024	ALESSANDRA PAES BATISTOTI	ENFERMEIRO	C001
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
489058021	ALESSANDRA XIMENES GONCALVES DE PAULO	ASSISTENTE	76,27
437841022	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	ASSESSOR	C001
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,68
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
487377021	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	ENFERMEIRO	98,56
132321021	ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA	ENFERMEIRO	70,00
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,53
493771021	ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI	MÉDICO - 20H	C001
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
50442021	ALEXANDRE JUNIOR COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MÉDICO - 24H	100,00
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,95
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	98,27
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
488010021	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	98,56

370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	96,21
473115022	ALINE CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	C002
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,97
46543022	ALINE VILELA RUAS	ASSESSOR	90,40
487349021	ALISSON MORAIS CORDEIRO	FARMACÊUTICO	C001
493079021	ALTAIR PENHA MALHADA	DIREITO	C001
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,40
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	84,00
485727022	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	ENFERMEIRO	C001
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,72
30710021	ANA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,75
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	70,00
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,65
486749021	ANA CLAUDIA CUBILHA CAVALHEIRO	ASSISTENTE	99,47
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	GERENTE	86,24
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
495049021	ANA LUCIA DA SILVA SAMPAIO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	99,87
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	BIÓLOGO	98,56
446865021	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE	C001
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	ENFERMEIRO	100,00
486650021	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	FISIOTERAPEUTA	99,36
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
117907023	ANA PAULA VIEIRA VERA	ASSISTENTE	93,92
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	AGENTE DE LABORATÓRIO	C001
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	ASSISTENTE	70,00
492785021	ANDERSON ADRIANO NUNES LEITE	ASSESSOR	C001

114355024	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,08
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	MÉDICO - 40H	70,00
125026024	ANDRE LUIZ CASAL LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
40687026	ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS	DIRETOR-GERAL	98,97
472864023	ANDREA GODOY PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	C001
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	95,16
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
117606024	ANDREIA CRISTINA MARTINELLI DOMINGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
470837024	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	C001
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	NUTRICIONISTA	98,56
112035021	ANDYANE FREITAS TETILA	MÉDICO - 36H	100,00
125027023	ANETH DA SILVA BENITES LINO	GERENTE	100,00
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,95
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C002
68367022	ANGELA MARISA DIAS AGUIAR	ENFERMEIRO	C001
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	ENFERMEIRO	99,88
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,88
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,88
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
22241023	ANIBAL CANHETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,93
2367021	ANICETE AJALA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,51
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	ASSISTENTE	64,00
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
493063021	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
27896027	ANTONIO CESAR NAGLIS	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,55
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,36
132237024	ANTONIO LASTORIA	ASSESSOR	99,58
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	QUÍMICO	98,56
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
114357024	APARECIDA GOMES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	80,00
493173021	ARIANE MARIA BLUM	DIREITO	C001
493084021	ARIANE TALITA NANTES	ADMINISTRADOR	C001
492672021	ARIEL SOUZA DINIZ	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,77
67131023	ARLENE LEAO VARGAS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	AUXILIAR DE SANEAMENTO	92,48
109966021	AROLDO CONCEICAO SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	70,00
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,33
122813024	ARTUR JORGE BICUDO	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
16507025	ATALIVIO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	82,40
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
16377021	AUCELIR AUXILIADORA MORLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,55
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	84,00
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,80
11839021	AVANY GARCIA DE LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	ADVOGADO	98,48
129673025	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	ASSISTENTE	C001
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	94,21
108381023	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	ASSESSOR	C001
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	ASSESSOR	70,00
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	ASSESSOR	100,00
101810021	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,56
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
478397022	BRUNA ALVES DE JESUS VIEIRA	ENFERMEIRO	70,00
494114021	BRUNA MARCIANO BARBOSA FEITOSA	ENFERMEIRO	C001
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	ASSISTENTE	100,00
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,60
70927021	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
495027021	BRUNO MATHEUS SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE	C001
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
492889021	CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	ODONTÓLOGO - 20H	C001
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	99,87
88948023	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	ASSISTENTE	100,00
38320024	CARLA RODRIGUES DE SANTANA	DIREITO	C001

121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	NUTRICIONISTA	100,00
457684023	CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ	ASSESSOR	80,00
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,78
82023022	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEITE	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	100,00
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
51364025	CARLOS ANTONIO LEITE MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,92
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
48158021	CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,03
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	ASSISTENTE	93,81
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	MÉDICO - 20H	81,65
111353021	CARLOTA WENDISCH	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92,85
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,21
52434022	CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE	100,00
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
487828021	CAROLINA NIMER LEITE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	100,00
494742021	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	C001
492782021	CAROLINE DO CARMO SALLES	ASSISTENTE	C001
43687024	CAROLINE ORTIZ JACQUES	ASSESSOR	50,00
496110021	CAROLINE SPOLADOR NEULS	ASSISTENTE	C001
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	BIÓLOGO	98,77
3219021	CATIA MARA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492692022	CECILIA ASSIS DE PAULA ROSSI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	GESTOR DE PROCESSO	100,00
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
92448021	CELIA MARIA VIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,93
47898022	CELMO MASSAYUKI MATSUSITA	ODONTÓLOGO - 40H	C002
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,40
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	MÉDICO - 20H	70,00
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,37
438867021	CHRISTIANE LINDA TORIY	ODONTÓLOGO - 20H	C001
116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	ENFERMEIRO	C002
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,82

64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,32
106841023	CICERO COSTA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,99
494168021	CICERO DA ROCHA SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
128458022	CINTIA TAKEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,68
56768023	CLAIRE CARMEN MIOZZO	SANITARISTA	97,73
478070021	CLAUDIA DE BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,59
58935021	CLAUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA	MÉDICO - 36H	100,00
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	80,96
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
491256021	CLAUDINEI ROMERO LOPES	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	C003
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	ENFERMEIRO	100,00
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	BIÓLOGO	98,56
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	BIÓLOGO	98,56
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	96,80
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,47
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	93,65
32685021	CLEUZA ESCOBAR DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
95367023	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	ASSISTENTE	99,60
24570022	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,56
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,87
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,88
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	ASSISTENTE	89,42
486597022	CRISTIANE VIEIRA CALADO	ENFERMEIRO	C001
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	98,56
488005022	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	C001
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,25
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	95,65
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
494145021	DANIELE DECANINE	BIÓLOGO	C001
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,43

123431023	DANIELLE AHAD DAS NEVES	ASSISTENTE	99,17
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100,00
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,52
307684022	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	ENFERMEIRO	C001
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	ASSISTENTE	95,16
487886021	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	91,15
98129024	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	BIÓLOGO	98,56
493090021	DEBORA SODRE GONCALVES CARNEIRO	PSICÓLOGO	C001
479690021	DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA S SONODA	ASSISTENTE	C002
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,73
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	ENFERMEIRO	100,00
482793024	DEISE DE SOUZA RODRIGUES	DIREITO	C001
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492861021	DEISY GALEANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	91,76
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,91
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
40149022	DENISE MANSANO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	100,00
483655021	DIEGO MAMEDE DA SILVA	ASSISTENTE	99,28
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,56
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
59606021	DORALICE SANGUINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
437729022	DORIVAL BETINI	ASSESSOR	100,00
40854021	DORIVAL FERRACINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,32
493745021	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
485773021	DUANE DE LIMA DOS ANJOS	ASSISTENTE	100,00
59748023	ECCLEINE SANTOS AMARILA	ASSESSOR	98,08
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,31

96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
37369024	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	DIRETOR-GERAL	98,12
7892023	EDER WILSON STEINHEUSER SCHREIBER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	80,00
84221025	EDGAR OSHIRO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,63
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	BIÓLOGO	98,13
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,33
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,22
24393022	EDILSON SANT ANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,87
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,59
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	MÉDICO - 20H	70,00
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
72203023	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	ENFERMEIRO	100,00
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,91
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	94,99
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,71
25344021	EDNA EVANGELISTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C003
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,33
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,45
433678024	ELAINE AMBROSIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,47
86749023	ELAINE ANTONIA PEREZ	ASSESSOR	C001
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CACULA	ASSESSOR	94,19
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	99,80
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	C002
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	MÉDICO - 20H	88,12
68478021	ELEANI LOPES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,20
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
69935024	ELENIR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	100,00

11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	70,00
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,84
488528021	ELIANE BERNARDO LIMA	ASSISTENTE	99,67
489055021	ELIANE CRISTINA BERNARDO FEITOSA	ASSISTENTE	83,28
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,24
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	C002
16975023	ELIANE PLETZ NEDER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
450859022	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,97
116395021	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	MÉDICO - 20H	C001
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
57746021	ELINA RUTH DA SILVA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,64
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	ENFERMEIRO	70,00
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	ASSISTENTE	98,56
25704022	ELISANGELA APARECIDA MARIANO MENDES	ASSISTENTE	C001
423054023	ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO DO VALE	ASSISTENTE	80,00
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,53
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
11762023	ELIZA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,80
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
66561021	ELIZABETH MONTI HENKIN	PSICÓLOGO	C001
87873026	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SIL	ASSESSOR	97,92
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	92,00
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,29
58751021	ELIZETE ALVES GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
489687021	ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS	ENFERMEIRO	C001
74283021	ELOIDES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

56649023	ELTON LUIZ GOMES	AUXILIAR DE SANEAMENTO	94,93
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
79960022	EMERSON GAUNA ARRAIS	ENFERMEIRO	89,71
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
102119021	ENAI MILAN LEMOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	ASSISTENTE	99,71
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	ENFERMEIRO	99,31
115736024	ERICA TAKEDA	ASSISTENTE	99,13
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	ENFERMEIRO	96,30
133852021	ERIKA MIDORI IGARASHI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,07
492891021	ERIKA PEREIRA SANTANA	MÉDICO - 20H	C001
63123021	ERISMAR PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492904021	ERLON EUSTASIO FERRAZ	ODONTÓLOGO - 20H	C001
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,81
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,71
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
66308021	ETELVINA TELCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,60
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
12062021	EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C003
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
66198021	EVA DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	MÉDICO - 20H	70,00
486466021	EVELLYN FERNANDA GIMENES MENDES MENEZES	ENFERMEIRO	80,00
489056021	EVERTON JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR	100,00
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
121704023	EZEQUIAS SANTANA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	92,11
493066021	FABIANA CAVALCANTE MORAIS	ENFERMEIRO	C001
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	ASSESSOR	99,43
96506021	FABIO LUIS MIOTTO	FARMACÊUTICO	C001
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	MÉDICO - 20H	C002
493069021	FABIO VICENTE ALVES	ADMINISTRADOR	C001
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	94,77

302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	98,03
493080021	FABRICIA INFRAN	ENFERMEIRO	C001
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,67
126782023	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	84,00
67189021	FATIMA DORACI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,29
77934023	FATIMA REJANE CACERE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	93,97
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,23
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	ENFERMEIRO	100,00
479448023	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	ASSESSOR	C001
28775022	FERNANDA GONCALVES AMARILA	ASSISTENTE	84,00
433617024	FERNANDA MENEZES BARBOSA	ASSESSOR	C001
487875021	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	ASSISTENTE	C001
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
493074021	FERNANDO FARIAS OLAZAR	ODONTÓLOGO - 20H	C001
491270021	FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI	ODONTÓLOGO - 20H	C001
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	ASSISTENTE	99,47
115808022	FILOMENA VENTURINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,68
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	ASSISTENTE	98,71
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	84,53
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C003
487217022	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	97,89
45550021	FRANCISCO RAMOS GRANCE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	MÉDICO - 20H	70,00
476288021	FUJIO MORITA	ODONTÓLOGO - 40H	C002
472831022	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	ADMINISTRADOR	C001
481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	ASSISTENTE	98,40
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	97,15
485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	ASSISTENTE	100,00
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	ANALISTA DE SISTEMAS	99,21
75739021	GEANI ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,47
31013021	GELSANIA ANTONELLI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,32
57875023	GENY HARUMI KOGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
35367021	GERALDO ARGUELHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	81,00
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	GERENTE	95,58

57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
483658022	GESSICA FERNANDA BRITES CUSTODIO	CHEFE DE ASSESSORIA	99,67
488007022	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE	C001
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,24
476582021	GILVANI LUIZ ZATTERA	ASSISTENTE	83,25
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MÉDICO - 12HS	98,64
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	94,03
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	ASSISTENTE	96,16
69169023	GISELLE SILVA LIMA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
130330024	GISLAINE AQUINO VERON	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
118816021	GISLAINE COELHO BRANDAO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,76
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE	100,00
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,35
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,96
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	NUTRICIONISTA	95,36
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,87
91397021	GLAUCE GUIMARAES DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,83
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE	80,00
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	97,33
54884021	GLORIA ESPINOSA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
38452023	GONDOR ELIAS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C003
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,51
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	100,00
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	ENFERMEIRO	98,15
58937024	GUARACIABA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,32
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR	80,00
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	ASSISTENTE	99,80
492618021	GUILHERME NOGUEIRA RASLAN	ASSISTENTE	C001
491995021	GUILHERME SILVA BERNARDO	ASSISTENTE	C001
494146021	HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	ANALISTA DE SISTEMAS	C001
486211022	HELEN ALEXSANDRA ARAÚJO	GERENTE	98,03
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MÉDICO - 36H	C001
27346022	HELINALDO DE SOUZA NUNES	GERENTE	90,44

79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,67
126432026	HEMILDE HIGA	DIREITO	C001
21363025	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	ASSISTENTE	98,71
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	ASSESSOR	98,21
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	MÉDICO - 20H	70,00
24441021	HILDA GUIMARAES DE FREITAS	SANITARISTA	99,41
22101021	HILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
487832021	HOSANA ROSILENE DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	96,96
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	84,00
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	88,91
34646021	ILMA EDNA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
28116022	ILZIA DORACI LINS SCAPULATEMPO	MÉDICO - 40H	C001
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	ODONTÓLOGO - 40H	100,00
67103024	INDALECIA MENDOZA MEDINA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
70306023	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	ASSISTENTE	C001
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,01
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
128939023	IRWING FERREIRA	ASSISTENTE	C001
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,09
493744021	ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	ASSISTENTE	77,76
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	PROFESSOR - 40H	100,00
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	97,60
26387021	ISRAEL BEZERRA LIMA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,84
489054021	ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE	84,00
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,32
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	ASSISTENTE SOCIAL	99,31
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,64
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	ASSESSOR	91,01
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
30459021	IVONETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
492892021	IZABEL FREITAS DA ROCHA	ENFERMEIRO	C001
54233021	IZABELINO ROMERO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,33
493095021	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	ASSISTENTE	C001

487664021	JACO JACKSON SOUZA M FERREIRA DE SAMPAIO	ENFERMEIRO	C001
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	ASSESSOR	100,00
483627022	JACQUELINE PELLIN PEREIRA	GERENTE	82,12
64511021	JADIR DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
4140025	JAIR ALVES BARRETO	ASSISTENTE	C001
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	100,00
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PERE	ASSISTENTE	99,50
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,55
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,15
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,76
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,56
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	ASSISTENTE SOCIAL	88,29
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,09
495093021	JEAN LUIS SAVALA	ENFERMEIRO	C001
497264021	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	NUTRICIONISTA	C001
493164021	JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM	DIREITO	C001
53450024	JEFERSON PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	88,00
101128021	JEFFERSON SOCORRO V CORREA	ASSISTENTE	81,28
493185021	JESSICA ANTONIO RIBEIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
492797021	JESSICA APARECIDA MORLA DE ALMEIDA	ASSESSOR	C001
481378021	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE	100,00
476233021	JESSICA SCHERER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,96
82872023	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	MÉDICO - 20H	94,88
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
53384021	JOANA MARTINS CORREA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	67,13
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	90,37
52833021	JOAO BATISTA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	ASSESSOR	99,27
84214021	JOAO CARLOS DOMINGOS	ANALISTA DE SISTEMAS	68,00
51038021	JOAO EDER KRUGER	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C001
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
495052021	JOAO VICENTE MIGUEL PERALTA	ASSISTENTE	C001
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	MÉDICO - 20H	100,00

12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,71
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
489059021	JOELMA ARAUJO RUFINO DA SILVA	ASSESSOR	100,00
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	80,29
30363021	JORGE DE BARROS WEBER	MÉDICO - 20H	81,07
79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	MÉDICO - 24H	C001
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,03
478739021	JORGE PAULINO GROSCH	ASSISTENTE	83,32
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	99,44
122324023	JOSE DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
34679024	JOSE DIOGO CHAMA	ASSISTENTE	C002
88359023	JOSE ERIVALDO CRISTOVAO DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,20
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	ANALISTA DE SISTEMAS	99,51
493178021	JOSE JORGE SILVA COUTO	DIREITO	C001
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,31
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,95
78263025	JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,48
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	MÉDICO - 20H	70,00
3625024	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	ASSESSOR	73,65
71867023	JOSE RUBENS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,80
6820024	JOSE TORCAT MACHADO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
469910027	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	ENFERMEIRO	99,41
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,53
98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	GERENTE	89,31
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	GESTOR DE PROCESSO	C001
121323023	JOSIANY BARBOSA GONCALVES MARZURKIEWICZ	ASSISTENTE SOCIAL	98,37
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	98,39
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,32
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	ASSESSOR	99,30
483195021	JULIANA CARMELLO GUIMARAES	ASSISTENTE	99,07

111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,21
493169021	JULIANA LOURENCO	CONTADOR	C001
79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	ASSESSOR	100,00
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,23
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92,27
496603021	JULIANO BUENO MENDES TERRA	ASSESSOR	C001
489791021	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	C001
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	C003
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
73876026	JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	BIÓLOGO	99,35
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,43
32819021	JUSSARA CANTERO	PROFESSOR - 40H	100,00
88284023	JUSSARA DE A. SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
73553021	JUVENAL CARDOZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	ASSISTENTE	80,00
437485021	KARENLUCI MAMEDE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	C002
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE	100,00
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C003
112309024	KARINA NUNES NEVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,56
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,97
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	94,75
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99,72
493740021	KARINE LIMA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	C001
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	NUTRICIONISTA	99,84
495162021	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	CONTADOR	C001
436103025	KARLA FRANCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ENFERMEIRO	C001
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	93,01
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,32
496596021	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	ADMINISTRADOR	C001
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,99
487029021	KEILA DA SILVA ROSEL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,61
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,75
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	BIÓLOGO	98,56
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,83
493091021	KELSON ALVES GRANJA	ADMINISTRADOR	C001
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	ASSESSOR	99,73

90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	96,32
70767025	LAMARTINE SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR	C001
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	93,65
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	ENFERMEIRO	C002
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	SUPERINTENDENTE	99,66
476236021	LARISSA GUERRA GAI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,40
487008022	LARISSA LISBOA MONTI	ENFERMEIRO	C001
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	91,68
496593021	LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO	ASSISTENTE	C001
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	ASSISTENTE	73,67
81407021	LASLETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
58542023	LAUDIMIR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
114617024	LAURA APARECIDA FIRMINO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL	90,78
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
21716023	LAURO ARTUR DE BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,80
492919021	LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	MÉDICO - 20H	C001
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	SANITARISTA	100,00
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	76,05
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	C001
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,73
14318026	LEIRMA FOGACA DE SOUZA	ASSISTENTE	100,00
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	87,89
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	92,05
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493094021	LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH	ADMINISTRADOR	C001
96261022	LEONIDES JOSE NUNES DE MELO	ASSISTENTE	C001
59904021	LEONILA MISSIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
481461021	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	ASSISTENTE	100,00
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	ASSESSOR	100,00
431327024	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	ASSISTENTE	C001
394089021	LETICIA SOUZA COELHO	ASSISTENTE	84,00
4056023	LIGIA MARIA VASQUEZ MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C002
96470023	LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	ENFERMEIRA	C002
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	BIÓLOGO	96,69
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003

108513024	LILIAN HONJI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	NUTRICIONISTA	C002
494744021	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	C001
493067021	LILIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
84975022	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,01
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	GERENTE	99,33
466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	ASSISTENTE	94,60
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	91,20
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	ENFERMEIRO	C002
489053021	LORIZETE ALBERTI	ASSESSOR	100,00
41259023	LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C001
382669021	LUANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C001
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
487353021	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO	98,27
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,05
467760023	LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	ENFERMEIRO	C001
128357024	LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493083021	LUCIA FERREIRA GONCALVES PERATELLI	DIREITO	C001
492860021	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	BIÓLOGO	C003
481840021	LUCIANA DE FRANCA PINHEIRO	ASSISTENTE	80,32
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	ASSISTENTE	99,09
53610021	LUCIANA MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
495041021	LUCIANA RITA HORTA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
105721025	LUCIANE VAZ DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
84753023	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
493762021	LUCIANO D ELIA LUCIANO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	ENFERMEIRO	94,80
492589021	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	C001
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
493172021	LUCILENE GONCALVES DA SILVA	ADMINISTRADOR	C001
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	GERENTE	99,84
106583023	LUCIMARA MIAZATO	GERENTE	93,37
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,71
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	BIÓLOGO	98,29
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,12

74308021	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA	MÉDICO - 36H	92,99
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,87
126266024	LUIZA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,53
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C003
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,11
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C003
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,51
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	ANALISTA DE SISTEMAS	100,00
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	BIOMÉDICO	93,92
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	MÉDICO - 40H	C002
486004021	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	CONTADOR	C001
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,24
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
493177021	LUIZA GABRIELA CORVALAN MACHADO OSHIRO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,03
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
493089021	LYVIA CHICRALA MATOS	ADMINISTRADOR	C001
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,60
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	ASSESSOR	100,00
121339024	MANOEL CID FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,27
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,60
78110021	MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	93,29
473012021	MARCELE DAYANE DA SILVA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
109233022	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	ASSISTENTE	100,00
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,60
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	93,04
493087021	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	ADMINISTRADOR	C001
488054023	MARCELLY FREITAS TRINDADE	ASSISTENTE	C001
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	ODONTÓLOGO - 20H	C002
20921021	MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C002
460935021	MARCELO PISANI GARIB	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	ASSESSOR	C001
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	ASSESSOR	99,85
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,80
78600021	MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,23

470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	SANITARISTA	80,00
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,60
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	ASSESSOR	99,71
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,37
493073021	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	CONTADOR	C001
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	BIOMÉDICO	98,57
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	96,07
85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
100800025	MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
494161021	MARCINEI BARABA	ENFERMEIRO	C001
31966021	MARCIO ANTONIO DA SILVA	SANITARISTA	70,00
111936023	MARCIO COSTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
495120021	MARCIO JAQUES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	70,00
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	MÉDICO - 36H	C001
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	77,81
58518023	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	95,79
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,33
96406023	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	ASSESSOR	84,00
52726021	MARGARIDA FÁTIMA DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	70,00
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	ASSESSOR	C001
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,67
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,45
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98,72
42814021	MARIA APARECIDA DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
28758023	MARIA APARECIDA MELO A. RAMZIN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,16
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	89,65
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	71,68
122771021	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	ENFERMEIRO	C002
491770021	MARIA CATARINA SALES CABRAL	ASSISTENTE	C002
74476023	MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001

96361023	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,93
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	100,00
486925021	MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI	ASSISTENTE	98,08
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	98,72
52701021	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE	100,00
89684021	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
77426021	MARIA JOSE LOPES XISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	MÉDICA VETERINÁRIA	97,76
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C001
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI CUNHA	MÉDICO - 20H	C001
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,43
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,93
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	99,87
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	GESTOR DE PROCESSO	80,00
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,72
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	ENFERMEIRO	70,00
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	ENFERMEIRO	96,96
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	TELEFONISTA	97,49
47864021	MARILENE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,71
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,16
66230021	MARILUCIA LANZINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
487007021	MARILZA LARA DE MORAES	ENFERMEIRO	97,43
1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,75
493077021	MARINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIR	CONTADOR	C001
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,62
55640023	MARINA SAWADA TORRES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,26

64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,84
250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	98,72
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	86,13
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
430497022	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	ASSISTENTE	100,00
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	MÉDICO - 20H	70,00
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,27
22312024	MARISA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	99,64
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C003
487142021	MARIZETH FONTES MATOS	ASSISTENTE	91,85
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
90964021	MARLENE BOZZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,17
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	ENFERMEIRO	96,48
51659023	MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	ASSISTENTE	84,00
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	96,58
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	75,95
84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,32
478333021	MATEUS RIQUIELME TABOSA	ASSISTENTE	90,24
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,56
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	ASSESSOR	95,52
50101024	MAURO LOPES	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C001
56550024	MAURO LUCIO ROSARIO	COORDENADOR	100,00
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	ENFERMEIRO	100,00
492865021	MAYARA MARIN LOPES	ODONTÓLOGO - 20H	C001
492871021	MAYKON MENDONCA DE LIMA AZEVEDO	MÉDICO - 20H	C001
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	96,16
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	GEST. DE EVENTOS PROTOCOLARES	C001
493174021	MAYSA KIMIE GUIBU	ENFERMEIRO	C001
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	COORDENADOR	100,00

86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
55132022	MICHELE SCARPIN RAMOS	ASSISTENTE	98,60
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	ENFERMEIRO	C001
489572021	MILENA SPADREZANI SILVA	ASSISTENTE	C001
47603021	MILMA FONSECA CORREA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	95,90
494736021	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	97,93
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO	70,00
493770021	MIRIAN FIRMINO DE OLIVEIRA AREVALOS	ENFERMEIRO	C001
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	70,00
70929023	MONICA AREDES DURAN	ANALISTA DE COMPRAS E SUPRIMENTO	C002
494147021	MONICA DANIELLE NOBREGA ALPIRE	ENFERMEIRO	C001
493064021	MONICA ELOA SILVA AMARO	CONTADOR	C001
447344021	MONICA MENDOZA FERREIRA	ASSISTENTE	80,00
494743021	MORGANA SOUZA DONATO AZIZ	ENFERMEIRO	C001
119348022	NADIA REZENDE LOUBET DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	100,00
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	49,39
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	FISIOTERAPEUTA	99,80
50271024	NAJUA SELEM	ASSISTENTE	C001
87520021	NÁLIA MARQUES NERY	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	94,61
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,67
486459021	NATALIA VERRONE DE SOUZA	ASSISTENTE	100,00
33264021	NATALICIO RICALDES	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90,19
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	TÉCNICO CONTÁBIL	99,57
102866021	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	FARMACÊUTICO	78,93
486477021	NAYARA DE LIRA ESTEVES	ENFERMEIRO	100,00
496595021	NAYARA FERREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
382414021	NAYARA NIZ BARCELOS	ASSISTENTE	C001
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,47
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C002
118933022	NELCILE ALVES DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,72
43109025	NELI ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91,84
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
28661022	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	ADMINISTRADOR	C001
62818021	NELO CABREIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
18150021	NELSON DE SIMONE	MÉDICO - 20H	72,05
53244021	NERALDO DALL POGETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	85,19

109346023	NEUCY ROMERO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	AGENTE DE LABORATÓRIO	93,65
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,91
492775021	NEUZA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
486214021	NEWTON GONCALVES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR	99,20
50730021	NEY BRUM DE MATTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
42615021	NICANOR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
13942023	NICOLA ROSA	MÉDICO DO TRABALHO	94,17
51974021	NIDES MARIA MARCON	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
85284023	NILCELENI MARIA LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	ENFERMEIRO	93,08
81632025	NILMA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	92,16
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	95,20
63502021	NILSON SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84,00
118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	ASSISTENTE SOCIAL	C001
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	COSTUREIRO	92,85
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	ASSESSOR	83,24
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,61
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,04
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,53
64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
80335024	ODAIR GONÇALVES MENDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,20
54224021	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	97,47
16224026	ODENIR AMORIM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,95
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,80
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,88
119316021	ORLANDO GUILHERMINDO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100,00
26505021	OSMAN MONTEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90,93
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	GESTOR DE PROCESSO	97,79
66359024	OSNEI OKUMOTO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
92947022	OSVALDO TORQUATO DOS SANTOS	CORTADOR DE GUILHOTINA	81,28

1174021	OSWALDO ARGUELHO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	99,80
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	MÉDICO - 20H	98,58
113582024	PATRICIA CARDOSO PORTELA GODOY	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,84
131993021	PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	98,33
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	100,00
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94,72
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	MÉDICO - 36H	100,00
133779022	PATRICIA LEAO BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	93,20
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	93,81
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,47
116534024	PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	FARMACÊUTICO	99,64
470140021	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES	ASSESSOR	94,50
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
493182021	PAULA ROTTA LUCENA	MÉDICO - 20H	C001
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	90,37
98590021	PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98,83
487120022	PAULINE GAVIGLIA SILVA	ASSISTENTE	C001
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	77,55
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
23674021	PAULO EGIDIO MENDONCA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	82,92
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
111681021	PAULO HUMBERTO DA CUNHA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	92,59
39206021	PAULO NELSON RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C002
471078023	PAULO RICARDO ROCHA ABREU	ADMINISTRADOR	C001
493097021	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR	C001
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
355624021	PEDRO ALLAN PEREIRA DE FARIAS	ASSISTENTE	72,85
492460021	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	ASSISTENTE	C001
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	ASSISTENTE	100,00
492913021	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	ENFERMEIRO	C001
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	86,20
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	96,85
493070021	PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001

478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	99,35
486652021	PRISCILA ROCHA DE REZENDE	BIÓLOGO	C001
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL	C001
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	100,00
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	ASSESSOR	100,00
493743021	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	DIREITO	C001
493076021	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	ODONTÓLOGO - 20H	C001
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,21
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
38600021	RAMONA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
7849021	RAQUEL DIANE MOURAO DE OLIVEIRA GASPERIN	CHEFE DE SETOR	96,48
129242024	RAQUEL PEREIRA MARTINS	COORDENADOR	95,04
53069024	RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA	MÉDICO - 20H	72,11
19954021	RAUL PERTUZZATTI	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	ASSISTENTE	C001
488442022	REBEK ARAUJO DE ARAUJO	ASSISTENTE	C001
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	99,84
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	ASSISTENTE	98,91
493105021	REJANE HELAINE OLARTE	CONTADOR	C001
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	ENFERMEIRO	99,36
492879021	RENAN UGULINI	FARMACÊUTICO	C001
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	100,00
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA	ASSESSOR	C001
111611024	RENATA NEVES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,08
477754022	RENATA NORILER DA SILVA QUADROS	DIREITO	C001
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	ASSISTENTE	C001
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	ENFERMEIRO	C002
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	95,32
54545021	RENE OSHIRO	MÉDICO - 20H	92,48
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	BIÓLOGO	98,83
430782025	RICARDO AIRTON BONAFE	ASSESSOR	C001
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	ASSISTENTE	80,00
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	ASSESSOR	99,31

113832022	RICARDO PEREZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	93,81
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	BIÓLOGO	C001
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	BIÓLOGO	C001
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
437438022	RIVAIR FERNANDES COLMAM	ASSISTENTE	C002
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	91,31
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	C002
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,29
488520021	ROBERTO SALLE PEREIRA	ASSISTENTE	80,00
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	99,36
67067022	ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ	ASSISTENTE	C001
472405022	RODRIGO FIDELES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE	C001
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	ENFERMEIRO	94,93
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	99,73
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,33
90991022	ROGERIO DOMINGOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99,36
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
493093021	RONALDO ADRIANO GALVAO	ADMINISTRADOR	C001
100159023	RONALDO GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	81,12
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	83,51
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,93
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	77,12
20344024	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	GERENTE	96,54
666021	ROSA SIZUKO OSHIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70,00
492882021	ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIAN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
487340021	ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	C001
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,21
487358021	ROSANA SOSA DE BARROS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	MÉDICO - 36H	99,47
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONÇALVES ROSA	TÉCNICO FAZENDÁRIO E FINANCEIRO	100,00
492112022	ROSELENE DE MELO SILVA SOUGUELLIS	ENFERMEIRO	C001
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
491586021	ROSELY TSUHA OSHIRO	ASSISTENTE	C001
68993021	ROSEMARY BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,40
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
491248021	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	C001
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,19
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92,47
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	85,39
70874021	ROZILENE DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	73,71
90730023	ROZILENE LOPES BARRETO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,20
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95,11
78079023	RUBENS VIANA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,80
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	ANALISTA DE SISTEMAS	68,00
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,81
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,55
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,36
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,49
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	93,28
125201021	SABRINA HERNANDES DE SOUZA	FARMACÊUTICO	98,93
71487022	SALIM CHEADE	MÉDICO REVISOR - 20H	84,00
492623021	SANDRA APARECIDA XAVIER	ENFERMEIRO	C001
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
109404021	SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES	ENFERMEIRA	99,71
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
41945023	SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES	ASSESSOR	C001
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96,17
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,64
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	86,21
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,13
93339022	SANDRO TRINDADE BENITES	MÉDICO - 36H	C002
480111022	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	ASSESSOR	100,00
489057021	SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	ASSESSOR	100,00
345580021	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	100,00
443261021	SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA	ASSISTENTE	C002
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002

7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO	82,65
125203024	SAUL GABRIEL NETTO TEODORO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	C001
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	ASSISTENTE	45,33
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C002
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,27
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	ASSESSOR	98,56
120218024	SELMA COSTA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,99
52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
487753021	SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS	ASSISTENTE	C001
493202021	SERGIO BRITO DE JESUS	ASSISTENTE	C001
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	ASSESSOR	93,92
57740021	SERGIO WATANABE	CIRURGIAO DENTISTA - 20H	70,00
9685021	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
493741021	SHARA PRADO BENEVIDES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
48465021	SILVANA NAZARE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
65804024	SILVIA ASATO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
399854021	SILVIA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
3089021	SILVIO MACIEL DA CRUZ	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	99,84
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO	94,72
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	98,72
472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	ENFERMEIRO	70,00
133262021	SIMONE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE	79,77
66047021	SINVAL LUIS PINTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
492880021	SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	C001
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	93,92
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97,56
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,99
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,83
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	98,08
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,24

17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	70,77
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	90,13
64820021	SONIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,45
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,56
494107021	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C001
477393021	STEFANY LIMA GONCALVES	ASSISTENTE	96,43
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	AGENTE DE LABORATÓRIO	97,08
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	C001
469654025	SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	ODONTÓLOGO - 20H	C001
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	ANALISTA DE SISTEMAS	80,00
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	70,00
22383021	TALISSA MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	66,08
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	ASSISTENTE	89,33
492893021	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	ENFERMEIRO	C001
45293021	TANIA FERRIOL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C002
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76,01
493100021	TANIA RUTH ORTIZ PEREIRA	PEDAGOGO	C001
403048021	TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	99,47
487032021	TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	BIÓLOGO	98,75
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,87
67424021	TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C002
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE	C001
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	100,00
349666021	THAISSA FERNANDES BATISTOTI	ENFERMEIRO	C001
346372021	THAISSA MENDES ILIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	99,47
495685021	THAISSY ROBERTA LUCAS DE SOUZA POLETO	ASSESSOR	C001
493239021	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	MÉDICO - 20H	C001
493746021	THIAGO BRAGA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	C001
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,76
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	ASSESSOR	94,08
124843027	THIAGO HARUO MISHIMA	ASSESSOR ESPECIAL	C001
493071021	THIAGO TEIXEIRA PEREIRA	EDUCADOR FÍSICO	C001
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	ANALISTA DE SISTEMAS	98,05
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001

66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	94,81
493767021	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
427296028	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR	C001
493075021	VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO	CONTADOR	C001
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C001
115642025	VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO	DIREITO	C001
49446021	VALERIA REGINA DE FREITAS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	FONOAUDIÓLOGO	97,49
10619021	VANDERSON RIOS BITENCOURT	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	94,83
54670021	VANDIRA CONTE DALMAGRO	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	70,00
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	91,83
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	FARMACÊUTICO	C002
97721021	VANESSA PEREIRA GOMIDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C002
91232021	VANESSA ROSA PRADO	PROFESSOR - 20H	C001
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
53210021	VANILTON MACHADO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
111397021	VERA LUCIA MACIEL	SANITARISTA	70,00
30412021	VERA LUCIA SILVA RAMOS	PROFESSOR - 40H	100,00
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00
59649021	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	98,25
57223021	VERENA ISABEL RIGO	ARQUITETO	99,87
468290022	VERONICE MEWS DIAS	ASSESSOR	100,00
471147022	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	ASSISTENTE	86,31
57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	MÉDICO - 20H	70,00
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	97,67
486920021	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	ASSISTENTE	98,57
490313021	VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ	ASSISTENTE	C001
487751022	VITORIA VIEIRA TELES	ASSISTENTE	91,52
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA - 40H	C003
101267021	VIVIAN RE POPPI	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	94,45
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	ENFERMEIRA	98,80
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	91,17
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,40
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
72261022	WAGNER MARTINS GOES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00

93747021	WALTER JOSE DE GOES MORENO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C002
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	99,24
47872022	WANDER VASCONCELOS GALVÃO	DIREITO	C001
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C001
481468021	WANDERLEY CLEVERSON DE SOUZA	ASSISTENTE	98,40
84094024	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	ASSESSOR	C001
91830024	WILSON CASTRO ROSA	ASSISTENTE	C001
437052024	WILSON TADEU MENDES TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
492925022	WILTON DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C001
78188024	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C001
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	C003
3052021	YNDIANARA PASTORELLO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	97,23
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96,16
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	100,00
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	70,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS Nº 394/2022 – de 01 de agosto de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da SEJUSP/MS, vinculada à Comissão Central instituída por meio dos Decretos nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012 e nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, revogando **Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 464/19 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.995 de 26 de setembro de 2019, página 144.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
João Carlos Guasso	14161025	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador
Leliane Santos da Costa	1398023	Direção Executiva e Assessoramento	Supervisor
Flávio de Souza Silva	54773022	Assistente de Serviços Organizacionais	Apoio Operacional
Cledson Delfino Costa	98239022	Agente de Segurança Socioeducativa	Apoio Operacional
Elaine Maria dos Santos	85058024	Investigadora de Polícia Judiciária - IPJ	Apoio Operacional

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 676, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM Conv. **GILBERTO DOS SANTOS**, Mat. 108399024, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1755/GAB/PMMS, de 1º de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 677, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd QPPM **LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 367548021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo 31/058384/2022 de 28 de julho de 2022).

Transferir, por interesse próprio, o Sd QPPM **RAFAEL PREZA DA SILVA**, matrícula 426674021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo 31/059210/2022 de 01 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 678, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte da 1º SGT QPPM **JANAÍNA CAVANHA LAVOYER MALTA**, matrícula 110052021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 590, de 6 de julho de 2022, Diário Oficial n. 10.884, de 6 de julho de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **JANAÍNA CAVANHA LAVOYER MALTA**, matrícula 110052021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral - FAF / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 460/SUBCMDG/PMMS, de 3 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 679, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **RAFAEL MASCARO**, matrícula 120385021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ ALBERTO ANTONIETO**, matrícula 26999021, do **2º PEL / 2ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / Miranda – MS**, para o **2º PEL / 2ª CIA / BPMA / CPE / Miranda – MS**.

(Solução a CI n. 461/SUBCMDG/PMMS, de 3 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 680, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VILSON DE ARAUJO AMARAL**, Mat. 115671021, do **3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO**, Mat. 20481021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.
(Solução a CI n. 1095/CPA-3/PMMS, de 1º de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTOS DO AMARAL – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 88544021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 681, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de setembro de 2022, ao Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat 76864021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021

(Solução ao Processo n. 31/058116/2022, de 27 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 682, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de setembro de 2022, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Processo
Cel QOPM	93809021	NIVALDO DE PADUA MELLO	31/054683/22
Cel QOPM	83466021	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	31/056122/22
Cel QOPM	87880021	AIRTON LEONEL PRAEIRO	31/058257/22

Ten Cel QOPM	88544021	MARCELO SANTOS DO AMARAL	31/058746/22
Ten Cel QOPM	95020021	CARLOS MAGNO DA SILVA	31/055185/22
Cap QAOPM	6050021	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	31/056103/22
2º Ten QAOPM	65012021	CLAUDIO IRENEU CABREIRA DE MORAES	31/055112/22
2º Ten QAOPM	37461021	MISAEI ARAUJO DE SENA	31/060209/22
2º Ten QAOPM	63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	31/059527/22
Sub Ten QPPM	81087021	LUCIANO GOMES	31/055108/22
2º Sgt QPPM	110517021	JOSIMAR DE SENA	31/055105/22
2º Sgt QPPM	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	31/060219/22

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 683, DE 3 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 14 de outubro de 2018, ao 2º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO DOS SANTOS AMARAL**, Mat 48996021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0818337-57.2020.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000302/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO DOS SANTOS AMARAL**, Mat 48996021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 2352/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 15 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 684, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a Cap QOPM **MIRNA GREFF LILI ALMEIDA**, Mat. 128319021, da **Policlínica PMMS**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.845, de 30 de maio de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 80/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **16 de junho de 2022**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 98/Policlínica/PMMS, de 3 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 685, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Conjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 685, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

NOME: 3º Sgt QPPM MARCELO GONÇALVES DE SOUZA , Mat 88241022, do BPMRv		
Nome Dependente a incluir: Grasiela Pereira Cardoso de Souza (cônjuge)	Data Nasc.: 1º mar 1982	Natural de: São Paulo-SP
CPF: 005.680.541-13	Filiação: Delson Ribeiro Cardoso e Elza Pereira Cardoso	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 11658, Fls n. 269 do Lv n. 079		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Três Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/304349/2010
NOME: CB QPPM JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS , Mat 424849021, do BPMTran		
Nome Dependente a incluir: Grace Kelly Garcia da Silva Amorim (cônjuge)	Data Nasc.: 16 dez 1988	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 736.900.901-72	Filiação: Adilson Francisco da Silva e Cleide Maria Ferreira Garcia	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 0629010155 2011 2 00257 292 0051723 53		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/054914/2022
NOME: 1º Sgt QPPM JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA , Mat 115381022, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Sabrina Verza Carer (cônjuge)	Data Nasc.: 18 fev 1993	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 044.901.131-37	Filiação: Paulo Vicentin Carer e Nelly Verza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2016 3 00229 091 0029791 43		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/048617/2022
NOME: CB QPPM WANDO DA SILVA MOTTA , Mat 3908022, do BPMRv		
Nome Dependente a incluir: Tais dos Reis Silva (cônjuge)	Data Nasc.: 22 nov 1991	Natural de: Guarulhos-SP
CPF: 034.349.411-69	Filiação: Arnaldo Silva e Maria de Lourdes dos Reis Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2013 3 00196 195 0019995 44		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/045675/2022
NOME: SD QPPM NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA , Mat 490397021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Thaisson Oliveira da Silva (cônjuge)	Data Nasc.: 28 jan 1995	Natural de: Itagua-RJ
CPF: 128.283.997-70	Filiação: Tarciso Galdino da Silva e Janaina Aparecida Oliveira da Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2021 2 00107 006 0028101 77		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/043730/2022
NOME: 2º Sgt QPPM EDGAR ROCHA RODOVALHO , Mat 71585021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Terezinha Socorro Jacyntho (cônjuge)	Data Nasc.: 07 mar 1971	Natural de: Vicentina-MS
CPF: 518.733.891-91	Filiação: Manoel Jacyntho e Joana Paula Jachintho	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2012 3 00188 082 0017482 11		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/046585/2022

NOME: CB QPPM RAFAELA DA SILVA HEGETO , Mat 49254022, do 14º BPM		
Nome Dependente a incluir: Paulo Henrique Ferreira dos Santos (cônjuge)	Data Nasc.: 10 jun 1994	Natural de: Vicentina-MS
CPF: 037.839.261-14	Filiação: Elio Ferreira DOS Santos e Zilda Maria dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063040 01 55 2022 2 00018 231 0003333 43		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Vicentina-MS	Solução ao Processo: 31/047314/2022	
NOME: Al Of PM ANDREIA VIEIRA RONDON , Mat 81211023, da APM		
Nome Dependente a incluir: Matheus Souza Pires (cônjuge)	Data Nasc.: 15 jun 1996	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 036.138.462-92	Filiação: Gerson Pires Silva e Edileuza de Oliveira Souza Silva	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00113 171 0030066 91		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/049480/2022	
NOME: Al Of PM ERICK RIBEIRO BRONZE , Mat 20908021, da APM		
Nome Dependente a incluir: Dalila Silverio Bonfim (cônjuge)	Data Nasc.: 24 abr 1985	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 011.378.621-22	Filiação: Valdecy Dutra Bonfim e Maria Helena Silverio Pereira Dutra	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2022 2 00113 070 0029965 07		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/049484/2022	
NOME: SD QPPM ALEX COELHO FERNANDES , Mat 490639021, do 4º BPM		
Nome Dependente a incluir: Debora Gonçalves Fernandes (cônjuge)	Data Nasc.: 09 maio 1995	Natural de: Dourados-MS
CPF: 043.754.421-40	Filiação: Nilson Cavanha Fernandes e Valdizia Cruz Gonçalves	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2018 3 000017 280 0004979 36		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/038534/2022	
NOME: SD QPPM LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA , Mat 490378021, do 14º BPM		
Nome Dependente a incluir: Thais dos Santos Miranda (cônjuge)	Data Nasc.: 06 maio 1996	Natural de: Navirai-MS
CPF: 062.625.961-43	Filiação: Leonel Barbosa Miranda e Sandra Maria dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062521 01 55 2021 2 00043 049 0009782 62		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31/047273/2022	
NOME: CB QPPM JEFFERSON DE LIMA CARDOSO , Mat 60877021, do 14º BPM		
Nome Dependente a incluir: Leticia Lopes dos Santos Cardoso (cônjuge)	Data Nasc.: 1º fev 1999	Natural de: Dourados-MS
CPF: 064.101.781-23	Filiação: Carlos Vieira dos Santos e Joyce Pinho Lopes	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2020 2 00089 244 0025652 51		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/046970/2022	
NOME: 3º Sgt QPPM ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO , Mat 127484021, da Dpcom		
Nome Dependente a incluir: Adauton Tamiozzo de Oliveira (cônjuge)	Data Nasc.: 23 fev 1978	Natural de: Londrina-PR
CPF: 661.995.061-20	Filiação: Juvenil Girelli de Oliveira e Maria Sirley Tamiozzo Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 19896, Fls n. 193 do Lv n. B-079		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/056006/2022	
NOME: CB QPPM ROGERIO SESTARI FRANCO , Mat 425242021, do 6º BPM		

Nome Dependente a incluir: Layssa Franco de Moraes Pizarro Sestari (cônjuge)		Data Nasc.: 20 jul 1995	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 051.100.451-60	Filiação: Luiz Paulo Pizarro e Jociane Franco de Moraes Pizarro		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062042 01 55 2017 00080 273 0019761 99			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumbá -MS		Solução ao Processo: 31/046358/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 686, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue na tabela:

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 686, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

NOME: CB QPPM JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS, Mat 424849021, do BPMTran			
Nome Dependente a incluir: Vinicius da Silva Mascarenhas (enteado)		Data Nasc.: 04 set 2006	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 087.773.531-02	Filiação: Ederson Soares Mascarenhas e Grace Kelly Garcia da Silva		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2006 1 00885 279 0310356 51			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/054931/2022	
Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			
NOME: 2º Sgt QPPM CLEITON DELMONDE DE SOUZA, Mat 120019021, do BPMChoque			
Nome Dependente a incluir: Joas Lellis Ferreira Franca (enteado)		Data Nasc.: 30 out 2007	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 057.794.511-41	Filiação: Cleiton Franca Amorim e Dorcas Helena Lellis da Silva Franca		
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 345, Fls n. 173 do Lv A-005			
Cartorio / Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/051772/2022	
Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			
NOME: SD QPPM DOUGLAS FRIGO DE SOUZA, Mat 483835021, do 6º BPM			
Nome Dependente a incluir: Lozia Aparecida Frigo de Souza (genitora)		Data Nasc.: 21 out 1971	Natural de: Corbelia-PR
CPF: 022.903.221-48	Filiação: Pedro Frigo e Elvira Pine Frigo		
Documento Origem: Certidão de Obito Matrícula n. 062901 01 55 2022 4 00322 249 0123541 39			
Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/057027/2022	

Com fulcro no: art. 47, § 2º, letra "f" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 3º inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: SD QPPM NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA , Mat 490397021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Valentina Teixeira Oliveira (filha)	Data Nasc.: 25 fev 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 083.221.161-36	Genitor (a): Thaisson Oliveira da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00249 085 0118306 83		
Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/043730/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: SD QPPM NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA , Mat 490397021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Lavinia Teixeira Oliveira (filha)	Data Nasc.: 07 abr 2018	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 092.419.691-21	Genitor (a): Thaisson Oliveira da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2018 1 00262 042 0122163 31		
Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/043730/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: 2º Sgt QPPM LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA , Mat 90196022, do Bope		
Nome Dependente a incluir: Paulo Brandao Domingos (filho)	Data Nasc.: 02 ago 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 085.847.901-01	Genitor (a): Hadreine Handremaika Silva Brandao	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00254 136 0119857 13		
Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/059359/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: 2º Sgt QPPM LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES , Mat 59731021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Sara de Souza Rodrigues (filha)	Data Nasc.: 12 jul 2022	Natural de: Amambai-MS
CPF: 116.538.881-21	Genitor (a): Dhienny Ferreira de Souza	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2022 1 00088 146 0043597 04		
Comarca: Registros Publicos, Amambai-MS	Solução ao Processo: 31/059086/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: Ten QAOPM Conv. DELMAR SILVA DIAS , Mat 65599021, da Dintel		
Nome Dependente a incluir: Matilde da Cunha Oliveira (companheira)	Data Nasc.: 21 out 1973	Natural de: Coxim-MS
CPF: 609.116.971.87	Filiação: Braz de Pliveira e Domingas da Cunha Oliveira	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratoria de União Estavel Fls n. 068 do Lv n. 1167-E		
Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/044380/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019		
NOME: 2º Sgt QPPM LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS , Mat 114218021, do BPMA		

Nome Dependente a incluir: Pedrita Jorenti (companheira)		Data Nasc.: 20 ago 1977	Natural de: Nioaque-MS
CPF: 901.759.211-72	Filiação: Jose Roberto Jorenti e Bernadina de Oliveira Costa		
Documento Origem: Escritura Pública Declaratoria de União Estavel Fls n. 131 do Lv n. 118			
Comarca: Serviço Notarial, Amambai-MS		Solução ao Processo: 31/044248/2022	
com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			
NOME: 3º Sgt QPPM FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, Mat 84404021, do BPMRv			
Nome Dependente a incluir: Maria Alice Pinheiro de Almeida (filha)		Data Nasc.: 24 abr 2014	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 099.471.611-70	Genitor (a): Janaina de Oliveira Almeida		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2014 1 01037 163 0355840 50			
Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300586/2015	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			
NOME: 3º Sgt QPPM FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, Mat 84404021, do BPMRv			
Nome Dependente a incluir: Gabriel Pinheiro de Almeida (filho)		Data Nasc.: 16 abr 2006	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 091.368.381-79	Genitor (a): Janaina de Oliveira Almeida		
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 307.363, Fls n. 286 do Lv n. 875			
Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300152/2010	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			
NOME: 3º Sgt QPPM FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, Mat 84404021, do BPMRv			
Nome Dependente a incluir: Juliana de Oliveira Almeida (enteada)		Data Nasc.: 11 ago 2001	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 075.149.841-60	Filiação: Janaina de Oliveira Almeida		
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 263378, Fls n. 101 do Lv n. 0730			
Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300152/2010	
com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019			

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 687, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º letra "a", § 3º letra "j", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM MARCIO MARQUES DOS SANTOS, Mat 81351021, do 7º BPM

Nome Dependente a excluir: Gilce Morais Jorge (ex-conjuge)		Data Nasc.: 21 ago 1980	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 848.438.881-68	Filiação: Gedeao Jorge e Nilce Morais Jorge		
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matricula 149328 01 55 2000 2 00017 025 0003351 91			
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Anastacio - MS		Solução ao Processo: 31/046714/2022	
NOME: 2º Ten QAOPM JOANEZIO DA GUIA DE JESUS, Mat 64838021, do 9º BPM			
Nome Dependente a excluir: Floripes Santos da Cruz (ex-conjuge)		Data Nasc.: 30 maio 1964	Natural de: Itapora-MS
CPF: 444.712.891-87	Filiação: Jonas Santos da Cruz e Wandete Francisca da Cruz		
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matricula 062901 01 55 1996 3 00015 047 0004547 23			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31/045971/2022	
NOME: 3º Sgt QPPM LINDON MOURA DE OLIVEIRA, Mat 96671021, do BPMGdaE			
Nome Dependente a excluir: Rozalba Duarte Dimas (ex-conjuge)		Data Nasc.: 07 ago 1981	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 919.722.131-72	Filiação: Alzira Duarte Dimas		
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matricula 062000 01 55 1999 2 00061 014 0014543 17			
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31/051445/2022	
NOME: SD QPPM ELDER HEREDIA SALAS, Mat 426842021, do 10º BPM			
Nome Dependente a excluir: Milene Silva Lima (ex-companheira)		Data Nasc.: 16 set 1984	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 000.166.351-83	Filiação: Juberfelis Ferreira Lima e Maria de Fatima de Oliveira Silva Lima		
Documento Origem: Escritura Pública de Dissolução de União Estavel Fls n. 056 do Lv n. 0695-E			
Cartorio / Comarca: 5º Oficio, Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31/043665/2022	

CAMPO GRANDE- MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" /DGP-1/DGP/PMMS n. 688, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias, de tempo de serviço, requerido pelo **ST PM ELIAS HENRIQUE RIBEIRO - MAT. 48836021**, da 2º BPM, prestado junto ao Exército Brasileiro, período de 01 fev 1989 a 31 jan 1993, **já acrescidos 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, por ter servido em Guarnição Especial de Categoria "A", **computado somente na passagem para Reserva Remunerada**, conforme Lei n. 7.698, de 20 dez 1988, que altera o inciso VI do art 137 da Lei n. 6.880, de 09 dez 1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar S/Nº, expedida pelo 17º RCMec, de Amambai-MS, de 19 JUN 06, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). **Em consequência, REVOGAR**, a averbação concedida através do Diário Oficial n. 9.605, de 01 MAR 2018, através da Portaria "P" 218/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 FEV 18, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo 31/300184/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Portaria "p" nº 003/EXP/DGPL/PMMS/2022 - COMISSÃO DE QUANTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a Portaria n. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicado no BCG n. 040, de 09/03/2021 no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão composta pelos policiais militares: CAP QAOPM **GRACIELE** RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES – matrícula 122711021, 2º TEN QAOPM **WLADIMIR** ANTONIO DA SILVA – Mat. 110619021, 2º SGT QPPM **MOISES** AMORIM DE SA – matrícula 47760023; para, sob a presidência da primeira, realizem o levantamento quantitativo, avaliação e destinação minuciosa do bem viaturas estacionadas no pátio do Centro de Manutenção e Suprimento CSM/DGPL e pátio da Academia de Polícia Militar da PMMS. Devem realizar Relatório onde constara quantidade situação estado de conservação e qual destinação ou motivo pelo qual ainda não saiu do pátio tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Mat. 84079021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA PMMS:

Assunto: Revisão de Inatividade

Situação: Inativo

Interessado:

Matricula n.	Nome	Cargos	Lotação	Despacho n.
64937023	Wilson Ferreira dos Anjos	Soldado-PM	Ageprev	133/GAB CMT/2021

DECISÃO: Indeferido a solicitação do recurso administrativo (Protocolo Interno 131.366) conforme Despacho n. 133/GAB CMT/2021, publicado no BCG n. 149/2021. Interessado neste ato representado por sua curadora, a senhora Silva Leite de Almeida dos Anjos.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 227/GABCMTG/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o ST QPPM ABENILDO DA SILVA REIS - Mat. 94066022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o ST QPPM CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA - Mat. 86565021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o ST QPPM MARCIO ROBERTO GONCALVES - Mat. 119917021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 1º SGT QPPM RUDI CARLOS QUINTANA - Mat. 98418022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

(Solução CI DGPME/PMMS/306/2022).

Dispensar, o 3º SGT QPPM LUZIANO CORREIA LUZ - Mat. 83526021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.868 de 23 de junho de 2022.

Dispensar, o CB QPPM NEI COELHO SILVA - Mat. 79351021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CB QPPM MARCIA APARECIDA DOS SANTOS - Mat. 122487021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA - Mat. 84051021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA - Mat. 10080021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o 3º SGT QPPM ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA - Mat. 6739021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

(Solução CI BPMTRAN/PMMS/414/2022).

Dispensar, o ST QPPM JACKSON BORGES DE OLIVEIRA - Mat. 82582021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 1º de julho de 2022, fins de regularização funcional.

(Solução CI PMMSCPA01/PMMS/1542/2022).

Campo Grande – MS, 02 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 183, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º, artigo 5º, § 1º, alínea "b", § 2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 33 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
94.261-021	ST BM Gelson de Oliveira Borges	18ºSGBM/Ind.	QCG/Aj. Geral
91.279-021	ST BM Marcos Gomes Tolentino	19ºSGBM/Ind.	24ºSGBM/Ind.

99.841-021	ST BM Teófilo Rodrigues Gomes de Abreu	QCG/Aj. Geral/BM-1	15ºSGBM/Ind.
13.145-021	1º Sgt BM Daniel da Silva	6ºSGBM/Ind.	QCG/Aj. Geral/BM-5
109.621-022	2º Sgt BM Cezar Soares de Oliveira	18ºSGBM/Ind.	QCG/Aj. Geral
122.053-021	3º SGT BM Renato de Lima Gomes Sarmento	6ºGBM	21ºSGBM/Ind.
110.742-021	3º SGT BM Luiz Carlos de Oliveira	6ºGBM	24ºSGBM/Ind.
484.258-021	SD BM Cesar Robson Toledo de Freitas	11ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
483.866-021	SD BM Rhobson Alves Rocha	11ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
484.130-021	SD BM Vinicius Bernardo Lima	17ºSGBM/Ind.	18ºSGBM/Ind.
390.682-021	SD BM Danilo Alves dos Santos	3ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
378.176-021	SD BM Marcos Gabriel Cardoso Silva	3ºSGBM/Ind.	2ºGBM
349.174-021	SD BM Thales Soares Oliveira	2ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
484.261-021	SD BM Denner Almeida Monteiro Ferreira	7ºSGBM/Ind.	2ºSGBM/Ind.
484.490-021	SD BM Eduardo Santana Silva	14ºSGBM/Ind.	11ºSGBM/Ind.
484.032-021	SD BM Keyla Karen Sonohata Gomez	7ºSGBM/Ind.	1ºGBM
484.266-021	SD BM Pedro Lucas Costa Nunes Monteiro	15ºSGBM/Ind.	11ºSGBM/Ind.
331.562-021	SD BM Dalton Vilalba	14ºSGBM/Ind.	18ºSGBM/Ind.
484.330-021	SD BM Caio César Lino Pereira	15ºSGBM/Ind.	QCG/Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 189, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, fins regularização funcional, o 1º Sgt BM João Pereira da Silva, matrícula n. 69.674-024, do QCG/Ajudância Geral/DP/CBMMS para a Ajudância Geral/Guarda/CBMMS, a contar de 24 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 136, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à 1º TEN QOBM SABRINNE TEODORO AZAMBUJA, matrícula n. 432.344-021, referente ao período de 10.05.2022 a 06.09.2022, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/060074/2022, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia**Portaria AEM/MS "P" nº 40, 03 de Agosto de 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 08/2018, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) OI S/A que tem por objetivo a prestação do serviço de telefonia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal ; e HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, agente metrológico como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente da AEM/MS

Portaria AEM/MS "P" nº 39 , 03 de Agosto de 2022.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 07/2020, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) GENTE SEGURADORA SW/A que tem por objetivo a prestação do serviço de seguro veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, agente metrológico como fiscal e JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretora Presidente da AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 175/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional à servidora Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, Classe F, Nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, para o **Nível VIII**, a contar de 14 de julho de 2022, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014 (Processo 57/004313/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 176/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Roseli Martins Ferreira, matrícula 435332022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder como Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, no período de 01 a 15 de agosto de 2022, em substituição a titular Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE AGOSTO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 610, de 01 de agosto de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. 93721022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/08/2022 a 29/08/2022**, em substituição a titular **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº611, de 01 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula nº 467932022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/08/2022 a 29/08/2022**, durante o impedimento da titular **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 93721022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº612, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI**, matrícula nº. 477779022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/06/2022 a 04/07/2022**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula nº. 28966021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 614, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0172/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 577, de 31 de agosto de 2020, publicada na página 71, do Diário Oficial nº 10.266, de 01/09/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602.157/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 615, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0232/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 284, de 04 de maio de 2022, publicada na página 228 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, **a contar de 04/08/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 616, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0233/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 285, de 04 de maio de 2022, publicada na página 229 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo

Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, **a contar de 04/08/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 617, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0234/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 282, de 04 de maio de 2022, publicada na página 228 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.268/2021, **a contar de 04/08/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 618, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0235/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 280, de 04 de maio de 2022, publicada na página 227 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/077.300/2021, **a contar de 04/08/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 619, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0236/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 281, de 04 de maio de 2022, publicada na página 227/228 do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/078.128/2021, **a contar de 04/08/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 03 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/056.958/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Marina Maicá Paz, matrícula nº 46790102, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OLIMPIO CONCEICAO GIMENES**, matrícula nº. 22379021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Coordenador da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/08/2022 a 08/09/2022**, em substituição a titular **GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA**, matrícula nº. 89392022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 02 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR**, matrícula nº. 68674021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/08/2022 a 25/08/2022**, em substituição a titular **ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO**, matrícula nº. 71796021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0715, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ROSIMEIRE LEIKO TSURUDA**, matrícula n. 70805021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/006031/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0716, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001413/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0717, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EURIPA DA LUZ APARECIDA CHAGAS, matrícula n. 15881021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062269/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0718, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LAURA APARECIDA DIAS VARGAR, na condição de Cônjuge de Paulo Jorge Toma, matrícula n. 91436021, que detinha o cargo de Auxiliar Metrológico, classe D, código 70128, da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 4, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de maio de 2022 (Processo n. 55/005821/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0719, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MOISES AKIO DIAS TOMA, representado por sua genitora Laura Aparecida Dias Vargas, na condição de Filho de Paulo Jorge Toma, matrícula n. 91436021 que detinha o cargo de Auxiliar Metrológico, classe D, código 70128, da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010067/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004808/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO, matrícula n. 67435026, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 18 de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.725/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005291/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAIR MATIAS DA SILVA, matrícula n. 30062024, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de abril de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.732/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003111/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSEMAR DA SILVA MONTEIRO LEMES, matrícula n. 53448024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.784/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004669/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BIANCHI, matrículas n. 46750022 e n. 46750024, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior e na condição de pensionista, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.713/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002892/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OLIVIA SEBASTIANA PARÉ ROCHA, matrículas n. 98207021 e n. 98207022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de

1º de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.692/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006672/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 62104022, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.515/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006416/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 38411022, em que solicita a inclusão da dependente ANGELA DIAS, na condição de companheira, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 295/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006416/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 38411022, em que solicita a inclusão da dependente ANGELA DIAS, na condição de companheira, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 295/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013513/2021, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOANA LEAL GARCIA FURTADO, matrícula n. 102601023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 6 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 759/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013513/2021, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOANA LEAL GARCIA FURTADO, matrícula n. 102601023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 759/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 691, de 1º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.905, de 2 de agosto de 2022, página n. 343, referente a aposentadoria voluntária concedida à GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS, matrícula n. 60201022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/007447/2022):

ONDE CONSTA: "...GEORGINA DE OLIVEIRA NOVAIS ..."

PASSE A CONSTAR: "...GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS ..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.901, DE 27 DE JULHO DE 2022, PAG. 182.

PORTARIA "P" AGESUL nº 316, de 25 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.356/2019**.

EDITAL: CO 017/2019-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 13072 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GERENTE - MATRÍCULA: 489 428 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MARIANA SCARDINI MENEGAZO ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A40449-7 - MATRÍCULA: 480 191 021
FISCAL SUBSTITUTO: NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 143081/D - VISTO/MS – 4537 - MATRÍCULA: 144 320 24

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT nº 038-A/2020.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

APOSTILA DO DIRETOR-EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Na Portaria "P" AGESUL n. 306, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 116, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº 57/009.240/2021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA E URBANISTA – CREA/MS – A149069-9 - MATRÍCULA: 489 428 023

Passe a constar:

GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A149069-9 - MATRÍCULA: 427 136 022

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/018840/2022
ASSUNTO: Procedimento Disciplinar

DECISÃO:

- Acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- Aplicar penalidades ao servidor: Marcos de Oliveira Pereira, por violação aos direitos funcionais previstos no artigo 218, inciso XII a pena de Repreensão, prevista no inciso I, do Artigo 231, e caput do Artigo 233, todos da Lei 1.102/90, pelo uso indevido de veículo oficial.
- À Gerência de Administração e Finanças /Setor de Recursos Humanos-SRH, convocar o servidor Marcos de Oliveira Pereira, para reunião com a diretoria da AGRAER/Central -Campo Grande – MS, para ciência e Notificação da penalidade aplicada.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de agosto de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 109/2022, 03 DE AGOSTO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DAR CONHECIMENTO aos interessados que os membros abaixo relacionados irão compor a Comissão de Avaliação nos termos do art.20 do Decreto Federal n. 3.100 de 30 de junho de 1999 e artigo 11, 12 e 13 da Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999, **com a competência de monitorar a execução do Termo da Parceria n. 32263/2022**, processo n. 75/0001251/2022, referente ao Edital n. 005/2022/FCMS de Chamamento Público publicado em DOE n. 10.851 de 03 de junho de 2022, págs. 52-69, para realização do **"XXI Festival de Inverno de Bonito"**.

Servidor	Cargo
Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez Matricula:49444021	Membro do Respectivo Poder Público
Deise de Barros Arantes de Lima Matricula: 427560024	Membro do Respectivo Poder Público
Cristiano Souza Martins	Membro da Oscip
Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Membro da Sociedade Civil

Campo Grande, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N.275 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Roseleide de Almeida Cano, matrícula n. 123378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Distribuição de Materiais, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, em substituição a titular Sandra Dezotti de Oliveira, matrícula n. 70960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.890, de 13 de julho de 2022, página 222.

PORTARIA "P" FUNSAU N.254 DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kátia Regina Silva, matrícula n. 132432021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna, no período de 26/07/2022 a 01/08/2022, em substituição ao titular Mário Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 08 DE JULHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.276 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Contratualização da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna, no período de 18/07/2022 a 25/07/2022, em substituição ao titular Mário Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos

da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 865, de 03 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Shaline Sefara Lopes Fernandes 11731028	Docente Contratado	IV/800271 29/053995/2022	120	25/07/22 a 21/11/22	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 867 , de 03 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61684024	Adionisio Aparecido Soares	03/03/21 a 02/03/22	12/09/22 a 26/09/22 21/11/22 a 05/12/22
482898021	Ana Paula Correia Silva	02/12/20 a 01/12/21	01/09/22 a 30/09/22
112386021	Elizete Polini	23/04/20 a 22/04/21	08/09/22 a 07/10/22
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/19 a 14/10/20	23/09/22 a 07/10/22
486667021	Gabriela Rodrigues	21/07/20 a 20/07/21	08/09/22 a 22/09/22 06/03/23 a 20/03/23

64704021	Izaura Pereira dos Santos Gonçalves	12/06/21 a 11/06/22	12/09/22 a 21/09/22 01/02/23 a 20/02/23
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/20 a 15/10/21	12/09/22 a 26/09/22
430934021	Lindayane Cardoso Chaves Marra	26/09/20 a 25/09/21	08/09/22 a 07/10/22
58849021	Márcia Dantas	20/08/20 a 19/08/21	23/09/22 a 07/10/22 01/02/23 a 15/02/23
474423022	Matheus Andrade Caires	10/03/21 a 09/03/22	12/09/22 a 26/09/22 16/11/22 a 30/11/22
483226022	Miriam Mascarenhas	15/06/21 a 14/06/22	19/09/22 a 28/09/22 16/11/22 a 05/12/22
491357021	Mirian Ortiz da Silva Araújo	23/08/21 a 22/08/22	28/09/22 a 07/10/22 08/02/23 a 17/02/23 11/04/23 a 20/04/23
61589022	Rosalina Pereira Peixoto	16/07/21 a 15/07/22	05/09/22 a 04/10/22
40926025	Tiago de Lima Marinho	03/07/21 a 02/07/22	20/09/22 a 04/10/22 15/03/23 a 29/03/23
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/20 a 28/06/21	01/09/22 a 30/09/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.896, de 20/07/2022, página 169-170.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 821, de 19 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANILSON CAMACHO DA COSTA, matrícula nº. 113861021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe da Divisão de Bibliotecas (PROEC), no período de 19 julho 2022 a 17 de agosto de 2022, em substituição ao titular Deoclécio Vieira Machado, matrícula nº. 112836022, em licença médica no período. (Processo nº. 29/045372/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 866, de 03 de agosto de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV					CPF: 019.928.921-21
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000406/2022	16h	29/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 – PRODHS (publicada no DOE n. 10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Priscilla Basmage Lemos Drulis					CPF: 002.270.921-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000419/2022	12h	09/07/2022	09/07/2022 a 09/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 836, de 25 de julho de 2022 que publicou o extrato de contrato abaixo, no Diário Oficial n. 10.900, de 26 de julho de 2022, à página 111, na parte que estabelece o edital de Seleção:

Onde constou:

Thiago Augusto dos Santos					CPF: 332.416.398-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000377/2022	12h	22/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passe a constar:

Thiago Augusto dos Santos					CPF: 332.416.398-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000377/2022	12h	22/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.681 de 16 de novembro de 2021)					

Em 03 de agosto de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na portaria "P" UEMS nº. 847, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.903 de 29 de julho de 2022, página 244, que nomeou os candidatos a seguir relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 24/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.826, de 10/05/2022 e homologado pelo Edital 35/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, às páginas 164-165, tornando sem efeito a apostila publicada no Diário Oficial nº. 10.906, de 03/08/2022, página 234.

Onde constou:Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida	1º

Passa a constar:Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	1º

Em 03 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médico no mês de julho de 2022:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado médico/bim
120381021	Alesandro Copatti	07/07/2022 a 08/07/2022	Atestado
93961021	Auristela Silva dos Santos	21/07/2022 a 26/07/2022	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Júnior	28/07/2022 a 30/07/2022	Atestado

112978021	Edilce Amaral Maia	21/07/2022 a 22/07/2022	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	27/07/2022 a 31/07/2022	Atestado
104851021	Elton Miranda Ramos	19/07/2022 a 23/07/2022	Atestado
485833021	Geovanna Maia da Silva	28/07/2022 a 29/07/2022	Atestado
91961023	Luclécia Carnaúba da Costa Terra	04/07/2022 a 06/07/2022	Atestado
84353022	Iolanda Rocha Varnasserra	27/07/2022	Atestado
14676021	Marcelo Cancini de Souza	05/07/2022 a 08/07/2022	Atestado
39193021	Maria Helena Salomão	18/07/2022 a 28/07/2022	Atestado
492161021	Priscila Andrade da Fonseca	05/07/2022 a 11/07/2022	Atestado
14529021	Rafael Alex Barbosa	06/07/2022 a 04/08/2022	Boletim nº 190917
45831022	Vania Pereira de Oliveira	12/07/2022 a 15/07/2022	Atestado

CAMPO GRANDE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 038/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
35080-021 MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	29/07/22 A 26/09/2022	60	AGEPREV

Campo Grande/ 03 de agosto de 2022

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI 22.0.000000418-2

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – SICREDI CENTRO-SUL MS.

Assunto: Convênio visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Servidor e a Instituição Financeira.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e de acordo com o Parecer Jurídico 163/2022/ASSEJUR, AUTORIZA-SE a formalização de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro Sul do Mato Grosso do Sul – SICREDI CENTRO-SUL MS. pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre consignado e a Instituição Financeira, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal, para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.004/DPGE/2022 ao CONTRATO N.016/DPGE/2016

Processo n. 33/00007.016/2016

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração do valor do Contrato n. 016/DPGE/2016, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, cidade e Município de Aquidauana, MS.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 016/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2023.

Da alteração do valor: Fica majorado o valor mensal contratado, por conta do IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (10,72%), passando o valor mensal de \$3.665,40 (três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 4.058,33 (quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Da fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n.

111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine", 4.2 e 5.3 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente.

Da classificação orçamentária: As despesas a serem realizadas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, na seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza da Despesa: 339036 e Nota de Empenho: 2022NE000374.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Joarez João Bandeira de Melo.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 631/2022, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, de 8 (oito) dias no período de 1º a 8 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/002.428/2022).

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 632/2022, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2014/2015	15 a 17/8/2022

Campo Grande, 3 de agosto de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 495/2022, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora DANIELE BRUNA WALEVEIN, matrícula n. 5501512-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **1º de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/002.496/2022).

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 496/2022, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521788-3	Evelyn Fernandes Vieira	Auxiliar de Atendimento II	2 a 14/8/2022	13	Não	Atestado	33/002.484/22

Campo Grande, 3 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022.

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- EPP – 26.240.632/0001-16 COM VALOR: 9.502,32 (nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – 22.803.038/0001-35 COM VALOR: 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP – 34.479.558/0001-13 COM VALOR: 5.917,04 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras. Anaurilândia-MS, 03 de agosto de 2022.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde Pública, Assistência Social, Obras, Gestão Urbana e Habitação, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo e FUNCESP - Fundação de Cultura e Esporte do Município de Bandeirantes - MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. EXECUÇÃO: Indireta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; ADJUDICAÇÃO: por item. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 19 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 300 – Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes. Bandeirantes-MS, 01 de Julho de 2022

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N. 074/2022

CONCORRÊNCIA N. 001/2022

PARTES: BELA VISTA/MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA VICINAL (ESTRADA "DAMA CUÊ - ENTR. MS384 - ENTR. MS 270), NUMA EXTENSÃO DE 46,580KM, CONFORME CONVÊNIO N.º 029/2022 - SGI/COVEN N. 31.794 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.

VIGÊNCIA: 120 DIAS

VALOR GLOBAL R\$ 6.554.988,93 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

08.01.26.782.116.1020.449051 FONTE 127.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BELA VISTA/MS, 15 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

FRANCISCO LEITE GUTIERRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Caarapó**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 Tendo em vista o conteúdo dos autos, bem como, o PARECER JURÍDICO acostado aos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e **RATIFICO** a despesa referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Análises Clínicas Laboratoriais a serem realizados no município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sendo CREDENCIADAS as empresas: THAIS MOREIRA FERNANDES DIAS-ME, CNPJ Nº13.223.112/0001-53; LUIZ RICARDO BAENA MIRANDA-ME, CNPJ Nº15.236.198/0001-84; LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SILVANA BARATELLA FERNANDES LTDA-ME, CNPJ Nº04.486.985/0001-68; A. S. CONEGLIAN- ME, CNPJ Nº23.680.087/0001-90 e LUZIA MILANI LOPES-ME, CNPJ Nº15.381.387/0001-40, para executar os serviços conforme o PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA em estabelecimento particular com sede em nosso município.
Caarapó-MS, 02 de agosto de 2022
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em Análises Clínicas Laboratoriais a serem realizados no município de Caarapó-MS, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Tabela SUS, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Foram CREDENCIADAS as seguintes empresas: THAIS MOREIRA FERNANDES DIAS-ME, CNPJ Nº13.223.112/0001-53; LUIZ RICARDO BAENA MIRANDA-ME, CNPJ Nº15.236.198/0001-84; LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SILVANA BARATELLA FERNANDES LTDA-ME, CNPJ Nº04.486.985/0001-68; A. S. CONEGLIAN-ME, CNPJ Nº23.680.087/0001-90 e LUZIA MILANI LOPES-ME, CNPJ Nº15.381.387/0001-40, para executar os serviços conforme o PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA em estabelecimento particular com sede em nosso município. Caarapó-MS, 02 de agosto de 2022
Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

RATIFICO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Caarapó-MS, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que a data da abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS do NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, marcada para o dia 09/08/2022 às 08 horas, foi PRORROGADA para o dia 12 de agosto de 2022 às 10 horas. no Departamento de Licitações e Contratos deste Município.

Caarapó-MS, 03 de agosto de 2022.

Aline Coleti de Faria

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da habilitação referente ao procedimento a seguir informado:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.289/2022-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, exceto as proponentes que abdicaram do direito na sessão pública realizada no dia 02.08.2022.

Os documentos referentes ao julgamento e as demais informações quanto ao procedimento poderão ser acessados no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=PU&numcom=1

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.375/2021-83

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta de preço da Concorrência supra, sendo a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA declarada classificada, com Nota da Proposta de Preço (NPP) igual a 100 pontos e Nota Final (NF) igual a 96,50 pontos, sendo a mesma declarada vencedora. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 06 – Julgamento da Proposta de Preços e Nota Final.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.108/2022-70

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para os lotes 01 e 02 a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI. O lote 03 do certame licitatório em epígrafe resultou deserto. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 09 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.762/2021-32

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e declarada inabilitada a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022****REGISTRO DE PREÇO 074/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, para um período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **23 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a

mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de agosto de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2022 – Pe 75/2022

Processo: 13601/2022

Partes: Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som médio e pequeno porte para atender os eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Valores Registrados: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - CNPJ: 21.308.480/0001-22, valor total dos itens 1 e 2 de R\$64.300,00;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 02/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 12/2022 – Pe 47/2022

Processo: 27342/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pela Beatriz Silva Assad, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de ar condicionado, modelo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores Registrados: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI - CNPJ: 17.417.928/0001-79, valor total do item 1 de R\$74.736,00; JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total dos itens 2 e 3 de R\$334.888,00; LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - CNPJ: 08.704.069/0001-08, valor total dos itens 4, 5 e 6 de R\$376.236,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Aviso de Suspensão de Licitação – PE 85/2022

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2022 Processo nº 4390/2022, Secretaria Municipal de Educação, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som médio e pequeno porte para atender os eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de vício sanável. Oportunamente será designada nova data para realização do certame. Corumbá / MS, 03 de agosto de 2022.

Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Processo: 26.619/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Processo: 26.619/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Processo: 26.619/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SMDES

Processo – 35654/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 35.654/2019 – Tomada de Preço nº 024/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL-SMDES / Empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 – SMS

Processo: 17.614/2021

Pregão Eletrônico nº 93/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.415.600/0001-62.

Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (centrífuga, estufa, microscópio e outros) para aparelhar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valor: R\$ 7.796,42 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.0103.2.671 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 181.000.

Funcional: 25.91.10.301.103.2.675 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.14.040

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695– GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.14.042

Funcional: 25.91.10.302.103.2.680– GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROCIDADÃO CORUMBÁ.

Recurso Orçamentário: 1.14.042.

Natureza Da Despesa: 4.490.52.00 – Aparelhos, Equip. e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Data da Assinatura: 14/07/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Sra. Vanessa Cristina Leonel Busmarco - Empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 67/2022, processo nº 20961/2021, tendo como objeto Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender o Núcleo da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.663.596/0001-84, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 19 e 23 de R\$17.685,90; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 6, 9, 11, 18, 21 e 24 de R\$1.917,36.

Data da assinatura 03/08/2022.

Corumbá 03 de agosto de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 71/2022 – Processo Nº 27349/2021

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, tendo por vencedora a empresa MS SHOWS PRODUcoes – PROMOCAO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA (44866897000106) com o lote: 1 no valor total de R\$445.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Corumbá, 02 de agosto de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 72/2022 – Processo Nº 4.072/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Aquisição de 01 (um) trator agrícola, com tração 4x4, e implementos de roçadeira para a realização de roçada mecanizada em diversas áreas do município, tendo por vencedora a empresa CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA(04742267000105) com o lote: 3 no valor total de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).FJ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA(37097786000117) com o lote: 1 no valor total de R\$313.990,00 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa reais).TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI(36929543000135) com o lote: 2 no valor total de R\$14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais). Corumbá, 03 de agosto de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.905 de 02/08/2022, pág. 383 e 384.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Reabertura de Licitação do Processo nº 10362/2022.

Onde se lê: (...) Aviso de Reabertura de Licitação

Leia-se: (...) Aviso de Resultado de Licitação com 1º Adendo

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 17/2022 – Processo Administrativo n.º 32.305/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA A UNIDADE ESCOLAR E. M. TILMA FERNANDES VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 218.700,63 (duzentos e dezoito mil, setecentos reais e sessenta e três centavos).

Corumbá/MS, 02 de agosto de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 02/2022 – Processo nº 6939/2022

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Chamada Pública para fins de “aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a merenda escola da REME, nas modalidades pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que não foi apresentada nenhum projeto de venda para a chamada pública 02/2022, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Reabertura de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público, a reabertura da licitação. Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **TIRAS DE GLICEMIA**, compatíveis com o Aparelho ACCU – CHECK ACTIVE, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 050/2022. Processo Administrativo nº 309/2022. Recebimento das propostas as 07h do dia 04/08/2022 até às 13h29min do dia 18/08/2022. Abertura e julgamento das propostas 13h30 do dia 18/08/2022. Início da sessão de disputa de preços às 14h00 min do dia 18/08/2022 (horário MS). Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com. Coxim/MS, 03 de Agosto de 2022. **Claudival Conceição de Araújo**. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da 2ª (segunda) etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 784172/2013/MTUR/CAIXA. **PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.226.319/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 38/2020 por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de julho de 2022 até 27 de janeiro de 2023. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 26 de julho de 2022.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Edino Alves Ferreira - Representante legal – P/ Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 178/2022**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de R\$ 281.760,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Itaporã-MS, 04 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 169/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada

em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de duplicação e implantação de iluminação com luminárias LED na MS-156 (trecho Itaporã - entº anél viário) com uma extensão aproximada de 3,40 km, no município de Itaporã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pelo valor global de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Itaporã-MS, 04 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **Processo Administrativo nº 008/2022. Favorecido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estudantes, em atendimento ao IPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema -MS. **Valor:** O valor global estimado do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com início da vigência em 02/08/2022 e término em 01/08/2023. **Dotação Orçamentária:** As despesas resultantes desta dispensa de licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias: 0211.01.09.272.0514.2.073 – Manutenção das Atividades Adm. De Custeio Previdência – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica. Ficha 1082 – Fonte 143. E dotações que vier a ser substituídas no Exercício seguinte. Data: 02 de Agosto de 2022. **Izaías Barbosa-Diretor Presidente**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras no HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS relativa ao PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentaria, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. RESULTADO: A CPL não constatou nenhum licitante para a presente licitação, declarando desta forma DESERTA. Ivinhema-MS, 03 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 118/2022-Processo Administrativo nº 145/2022-Inexigibilidade nº 015/2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa AGROPLAY LTDA-OBJETO: Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade da cantora sertaneja Ana Castela para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao aniversário do município de Ivinhema/MS a ser realizado no dia 10 de novembro de 2022- PRAZO: O prazo de execução do serviço será até a data 11 de Novembro de 2022-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)-FISCAIS DE CONTRATO: Elias Ibanhes e Vivalter Fonseca Fagundes- FORO: da comarca de Ivinhema-MS-ASSINATURAS: Juliano Barros Donato pela contratante e Rodolfo Bonfim Alessi pela contratada-Ivinhema-MS, 1º de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0255/2022

Processo nº 0145/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de construção de acordo com o CONVÊNIO Nº29.883/2020, PROCESSO Nº 57/500.009/2020 Celebrado entre Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEAB e o Município de Mundo Novo - MS de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0006-2.011-4.4.90.51.00-00.01.0000 - Ficha: 157

5 - 10.10.02-08.244.0007-2.034-3.3.90.30.00-00.01.0026 - Ficha: 112

Valor: R\$ 379.985,64 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 22/07/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 22/07/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e JEFFERSON LUIZ DONÁ, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 - REPUBLICA-SE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO NECROTÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS, 133 - CENTRO "HOSPITAL MUNICIPAL". SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 036/2022. *DATA: **A sessão acontecerá no dia 24/08/2022 às 08h15min (horário local).** *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - MS, 02 de agosto 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DO TIPO "MATO GROSSO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 09/2022.

* **DATA:** **A sessão acontecerá no dia 23/08/2022, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - MS, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL

Contrato de Empréstimo n.º BRA-23/2019

Edital LPI n.º 001/2022

1. O Município de Ponta Porã solicitou um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS - FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLÍGONO DA LINHA INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Ponta Porã-MS, doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLÍGONO DA LINHA INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

4. O Edital e seus anexos poderão ser acessados por meio do link <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais/>. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Execução do Programa (UEP), situada no Paço Municipal da Prefeitura de Ponta Porã/MS, na Rua Guia Lopes nº 663, Centro, CEP: 79904-654, Ponta Porã/MS; telefone (67) 3926-6716; e-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

5. As propostas deverão ser entregues na Rua Guia Lopes, nº 663 - Centro - CEP 79904-654, Ponta Porã - MS - Paço Municipal, Sala da Unidade de Execução do Programa (UEP) até às 10:00h Horário (Brasília) do dia 14/09/2022 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. As propostas deverão estar acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de:

- Garantia de Proposta para o Lote 01: no valor de: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais);

- Garantia de Proposta para o Lote 02: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais);

- Garantia de Proposta para o Lote 03: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

- Garantia de Proposta para o Lote 04: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Ponta Porã - MS, 01 de agosto de 2022.

Leonor Prieto

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)
Programa Fronteira do Futuro

A

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.895, de 19 de julho de 2022, páginas 194-195.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DARO EIRELI ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 041/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 165.360,26** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta Reais e vinte e seis centavos), que será pago da seguinte forma:

CONSULTORIO MEDICO DARO EIRELI (12254)

Prestação de Serviços médicos em ultrassom na realização de exames de Ultrassonografia geral nas ESF's, UBS e Hospital Oscar Ramires Pereira.

Unid. 2.600,00 63,6001 165.360,26

Total do Fornecedor: 165.360,26

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 25.440,04

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 25.440,04

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 52

Valor: R\$ 25.440,04

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 25.440,04

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.084 – Ações Estratégicas – APS – Atenção Primária a Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 113

Valor: R\$ 63.600,10

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: **MOACIR GOMIDES TEIXEIRA** – pela Contratante.

DIEGO ARNALDO RUIZ ORTIZ – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, páginas 166-167.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 047/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 445.221,48**

(quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um Reais e quarenta e oito centavos), que será pago da seguinte forma:

LOTE: 7**VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (12722)**

11	hrs	2.304,00	0,0000	131,62	303.252,48
Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão para atendimento clínico no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso as UBS. Plantão de 12 (doze) horas					
12	Und	100,00	0,0000	1.419,69	141.969,00
Serviços médicos para transporte de paciente em ambulância - remoção de paciente hospitalizado conforme CORE (Complexo Regulador Estadual), incluso vaga 0 (zero).					

Total do Fornecedor: 445.221,48

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 111.305,37

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 55.652,69

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 52

Valor: R\$ 111.305,37

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 166.958,05

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

DALTRO LUIS VALENTE DAL OSTO – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, páginas 169-170.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a supressão de valor e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 045/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 045/2021** por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023.

SUPRESSÃO: Fica suprimido do presente contrato o valor de **R\$ 234.990,73** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa Reais e setenta e três centavos) referente ao item 8 lote 05, abaixo mencionado:

LOTE: 5**ADEMIR FERNANDES FILHO EIRELI**

8 Cirurgias eletivas, conforme autorização prévia da AIH, incluso avaliação pré cirúrgica e pós cirúrgica. Plantão de 24hrs	Und	120,00	0,0000	1.958,2561	234.990,73
---	-----	--------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 234.990,73

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 2.030.143,70 (dois milhões e trinta mil, cento e quarenta e três Reais e setenta centavos), que será pago da seguinte forma:

LOTE: 5**ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI (10377)**

	hrs	6.048,00	0,0000	157,3991	951.949,76
7 Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia de urgência/emergência (disponibilidade conforme demanda), nos termos dos artigos 4º e 5º e parágrafo único da Resolução CFM nº 1.834, de 21/02/2008 - DOU de 14/03/2008 - seção I - Pág. 195, a ser exercido no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso serviços de ginecologia e obstetrícia e internados no Hospital Oscar Ramires Pereira. Plantão de 24 (vinte e quatro) horas					
				Total do Fornecedor:	951.949,76

LOTE: 8**ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI (10377)**

13	Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão para atendimento clínico no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso as UBS. Plantão de 24 (vinte e quatro) horas	hrs	6.048,00	0,0000	131,7025	796.536,72
14	Serviços médicos para transporte de paciente em ambulância - remoção de paciente hospitalizado conforme CORE (Complexo Regulador Estadual), incluso vaga 0 (zero).	Und	100,00	0,0000	1.419,9522	141.995,22

LOTE: 13**ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI (10377)**

19	Serviços médicos para transporte de paciente em ambulância - remoção de paciente hospitalizado conforme CORE (Complexo Regulador Estadual), incluso vaga 0 (zero).	Und	100,000,0000		1.396,62	139.662,00
----	--	-----	--------------	--	----------	------------

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 710.550,29

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 304.521,56

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 1.015.071,85

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

ALDEMIR FERNANDES FILHO – pela Contratada.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de motocicletas, para atender conforme a proposta nº 27/007751/2021, a Unidade de Saúde da Família I (CNES 2376415), Unidade de Saúde da Família II (CNES 3926974), Unidade de Saúde da Família III (CNES 2376415) e Unidade de Saúde da Família IV (CNES 0093165), de acordo com os quantitativos e especificações.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: 18/08/2022
 Horário: 08h00min
 Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).
 Porto Murtinho/MS, 02/08/2022
 Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, páginas 168-169.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa NIOMED CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a supressão de valor e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 044/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 044/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023.

SUPRESSÃO: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil Reais) referente ao lote 12, abaixo mencionado:

LOTE: 12

NIOMED CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (11186)

18 Prestação de Serviços Médicos em Direção Clínica e Responsabilidade Técnica	mes	12,00	0,0000	4.916,6667	59.000,00
				Total do Fornecedor:	59.000,00

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 711.699,12** (setecentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove Reais e doze centavos), que será pago da seguinte forma:

LOTE: 04

NIOMED CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (11186)

5 Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia de urgência/emergência (disponibilidade conforme demanda), nos termos dos artigos 4º e 5º e parágrafo único da Resolução CFM nº 1.834, de 21/02/2008 - DOU de 14/03/2008 - seção I - Pág. 195, a ser exercido no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso serviços de ginecologia e obstetria e internados no Hospital Oscar Ramires Pereira. Plantão de 12 (doze) horas	hrs	2.304,00	0,0000	156,20	359.884,80
6 Cirurgias eletivas, conforme autorização prévia da AIH, incluso avaliação pré cirúrgica e pós cirúrgica.	Und	120,00	0,0000	2.186,92	262.430,40
				Total do Fornecedor:	622.315,20

LOTE: 10

NIOMED CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME (11186)

16 Prestação de Serviços em Anestesia com profissional registrado no CRM, para atender cirurgia de urgência/emergência (disponibilidade conforme demanda), nos termos dos artigos 4º e 5º e parágrafo único da Resolução CFM nº 1.834, de 21/02/2008 - DOU de 14/03/2008 - seção I - Pág. 195, a ser exercido no Hospital Oscar Ramires Pereira.	Mês	12,00	0,0000	7.448,66	89.383,92
				Total do Fornecedor:	89.383,92

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 177.924,78

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 88.962,39

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 52

Valor: R\$ 177.924,78

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 266.887,17

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

ANASTACIO MARTINS CORONEL – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, páginas 164-165.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO ELOS EIRELI

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 043/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 618.976,32 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis Reais e trinta e dois centavos), que será pago da seguinte forma:

CONSULTÓRIO MÉDICO ELOS EIRELI (12558)

3 Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia de urgência/emergência (disponibilidade conforme demanda), nos termos dos artigos 4º e 5º e parágrafo único da Resolução CFM nº 1.834, de 21/02/2008 - DOU de 14/03/20008 - seção I - Pág. 195, a ser exercido no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso serviços de ginecologia e obstetria e internados no Hospital Oscar Ramires Pereira. Plantão de 6 (seis) horas	hrs	2.304,00	0,0000	155,23	357.649,92
4 Cirurgias eletivas, conforme autorização prévia da AIH, incluso avaliação pré cirúrgica Und e pós cirúrgica.		120,00	0,0000	2.177,72	261.326,40
			Total do Fornecedor:		618.976,32

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 154.744,08

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 77.372,04

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 52

Valor: R\$ 154.744,08

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 232.116,12

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante

ALEX VER MEYER PIRES – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, páginas 165-166.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA PRIETO LTDA.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 049/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 95.864,28 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais e vinte e oito centavos), que será pago da seguinte forma:

LOTE: 11

CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA PRIETO LTDA (10376)

17 Prestação de Serviços de Fonoaudiologia, consultas, Audiometria, Teste Orelhinha, com profissional com título registrado no CONSELHO, com participação nas Equipes Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde - UBS e Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira.

mes	12,00	0,0000	7.988,69	95.864,28
-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 95.864,28

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES ANTUNES – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, página 165.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO EIRELI.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 048/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ 74.635,56 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco Reais e cinquenta e seis centavos), que será pago da seguinte forma:

15	Prestação de Serviços Médicos, consultas e cirurgias em	mes	12,00	0,0000	6.219,63	74.635,56
						Total do Fornecedor: 74.635,56

ortopedia, com profissional com título registrado no CRM, com participação no Hospital Oscar Ramires Pereira, incluso as UBS.

CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO EIRELI (12721)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta das seguintes dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.074 – Gestão FIS Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 41

Valor: R\$ 18.658,89

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031 (0031) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 53

Valor: R\$ 9.329,45

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.075 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 52

Valor: R\$ 18.658,89

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

Valor: R\$ 27.988,33

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO – pela Contratada.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10.894, de 18 de julho de 2022, página 164.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa BARBARA MODESTO CARFARO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 042/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2022 e término em 26/06/2023, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 81.451,08** (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e oito centavos), que será pago da seguinte forma:

BARBARA MODESTO CARFARO SERVICOS MEDICOS (12696)

2 Prestação de Serviços Médicos consulta em Psiquiatria, com profissional com título registrado no CRM, com participação nas equipes Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde -UBS, hospital e na e na implantação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

Unid. Mês 12,00 - R\$ 6.787,59 valor total R\$ 81.451,08

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 79

DATA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – pela Contratante.

BÁRBARA MODESTO CÁRFARO – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 31.522, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2022 às 09:00 horas(horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde (ESF Carlos Volpe) e Atenção Especializada em Saúde (Centro de Saúde) a serem adquiridos e distribuídos conforme **PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DAS PROPOSTAS: 12237.028000/1210-07, 12237.028000/1210-09, 12237.028000/1210-11 e 12237.028000/1210-13**, Recursos de Emendas Parlamentares, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 03 de agosto de 2022. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 015/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica, Acessibilidade e Sinalização viária nas Ruas Estudante Elias Borgmann e Santa Catarina, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 14:00h do dia 01 de agosto de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Tomada de Preços nº 014/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de uma praça no Bairro São Cristóvão, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa COPLNGE ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 835.799,92 (Oitocentos e Trinta e Cinco mil, Setecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Dois centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de agosto de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 16/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 03 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self service este sendo cafés da manhã, almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA". **ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA**VALOR**

VIEIRA FESTAS, EVENTOS & INFORMÁTICA LTDA R\$ 327.400,00 Trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração
Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
PRO-I9 & CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-01	SIM	INABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
TELMA ALVES FEITOSA EIRELI	28.914.930/0001-70	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 03 de agosto de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Indígena Recanto dos Pássaros

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se no dia 27 de agosto de 2022, as 14h, na Aldeia Passarinho, Terra Indígena Pilad Rebuá, casa 01-B, município de Miranda, com os seguintes assuntos: Leitura, Análise e aprovação do estatuto social; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; Aprovação de constituição da associação; Assuntos gerais.

Aldeia Passarinho, data da publicação.

Sandro Quirino da Silva

EDITAL

GERALDO ANTÔNIO PASTOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a mudança de titularidade da LICENÇA DE SUINOCULTURA de JOSÉ EDMAR DO NASCIMENTO para GERALDO ANTÔNIO PASTOR, localizada Endereço: PARTE DO LOTE Nº 178 (SÍTIO SÃO FRANCISCO), ESTRADA ITAPORÃ - TAQUIRI, KM 08, município de ITAPORÃ, válida até 17 AGOSTO 2022.

EDITAL DE RECEBIMENTO

RIBEIRO VEICULOS SA, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº004/2022**, com validade de 12 meses, a contar de 29/07/2022, para a atividade de **OFICINA MECÂNICA, FUNELARIA E LATOARIA**, localizado na Rua Albuquerque Roque nº 1331, Bairro Maria Leite, Município de Corumbá-MS.

EDITAL - (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a INTIMAÇÃO do promitente comprador do Lote 07 (sete) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN064, LUIZ ANTONIO CAMPINAS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2421571 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 344.644.538-21, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica INTIMADO para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.